

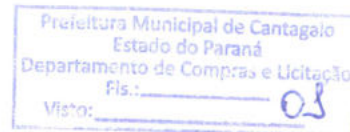


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Secretaria de Educação  
**Para:** Divisão de Compras e Licitações  
**Data:** 03 de Março de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada a licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

A aquisição em referência é de suma importância e se faz necessária para complementar a frota municipal de transporte escolar, uma vez que com o aumento do número de alunos nas escolas, juntamente com o retorno das aulas presenciais, todos os dias são necessários vários veículos para realizar o transporte dos alunos dentro da circunscrição do Município até as escolas e creches. Portanto, devido considerando que o aumento da demanda de transporte escolar na secretaria de educação aumentou significativamente, a aquisição é de suma importância para suprir as necessidades da secretaria de Educação.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para que as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Segue em anexo orçamentos de potenciais fornecedores e cotações realizadas pelo meio eletrônico e pelo portal de compras, sendo utilizada a média de preços para se chegar ao preço máximo da licitação, pois os veículos vêm sofrendo aumento constante nos preços, ou seja, se estabelecer o menor preço há risco de a licitação lograr-se DESERTA.

Atenciosamente,

  
**Vera Cristina Ferri Lazaretti**  
**Secretária de Educação**





VIP CAR VEÍCULOS LTDA  
AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, 3010

## ORÇAMENTO

### PREFEITUA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**Master Executive 2.3 DIESEL 22/23 – BRANCA – 16 Lugares**

#### Principais itens de série

Alarme sonoro de advertência de luzes acesas  
Ar-condicionado  
Ar quente  
Banco do motorista com regulagem de altura  
Direção eletro hidráulica  
Iluminação individual de leitura para passageiros  
Retrovisores externos com dupla visão  
Retrovisores externos com regulagem elétrica  
Vidros dianteiros elétricos  
Travas elétricas  
Computador de bordo  
Som integrado MULTIMIDIA  
Farol de Neblina

#### SEGURANÇA:

Brake light  
Freios ABS  
Air bag condutor  
Barra de proteção lateral nas portas  
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura  
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível  
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio  
Retrovisores externos com setas de direção integradas  
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h  
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência  
Bagageiro capacidade 1.000 litros  
Pneu medida 225/65 R16

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Câmbio manual de 6 marchas  
Corrente de distribuição no motor  
Indicador de troca de marcha (GSI)  
OCS (Oil Control System)  
Tração dianteira  
Motor 2.3 com 136 cv  
Tacógrafo digital

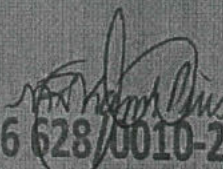
**VALOR UNITÁRIO R\$ 287.550,00**

**VALOR PARA 3 VEÍCULOS : R\$ 862.650,00**

VALIDADE: 30 DIAS

PRAZO DE ENTRGA: 150 DIAS APROX.

**Ponta Grossa, 9 de Fevereiro de 2022.**

  
05 586 628/0010-25  
9079 13-85  
VIP CAR VEÍCULOS LTDA.  
Av. Visconde de Mauá, 3010  
84043-000 - Ponta Grossa - PR

**Vip Car Veículos Ltda**

Av. Visconde de Mauá, 3010, - Ponta Grossa / Pr - CEP 84043-000 - Fone: (042) 3219 5100





# FANCAR

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Torneio de Compra e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
03

## FORD TRANSIT MINIBUS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 170 CV
- TORQUE: 405 N.M
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1286
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2500
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 5981
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2112
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2814
- Pneus - 235/65 R16
- Potência - 170cv / 125kW @3500rpm
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque - 41,3kgf.m / 405N.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

### EXTERIOR

Fancar Veículos Ltda  
CNPJ: 05.677.629/0006.07- Inscr. Estadual: 9062935100  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

#### INTERIOR

- Alto Falantes – 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista – 14
- Porta copos e garrafas – 5
- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

#### SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro



- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

**PRAZO PARA ENTREGA MÍNIMO 30 A 60 DIAS**  
**PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS**  
**VALOR UNITÁRIO: R\$ 281.900,00**  
**ORÇAMENTO PARA 3 VEÍCULOS: R\$ 845.700,00**

Guarapuava, 07 de Fevereiro de 2022

*Ana Patrícia Richard*  
ANA PATRÍCIA RICHARD  
CONSULTORA DE VENDAS  
(42) 999471617 – 3141-6000  
E-mail: ana.r@fancar.com.br

**05 677 629/0006-07**

**FANCAR DETROIT LTDA**

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600  
CONRADINHO**

**CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR**



## ORÇAMENTO.

À PREFEITURA DE CANTAGALO/PR.

### ITENS.

01. FIAT/DUCATO MINIBUS 15+1 ANO/MOD 2021/2022.

COR BRANCA.

VALOR R\$252.890,00 UNIDADE.

PRAZO DE ENTREGA 150 DIAS.

### ITENS DE SERIE.

\*Janelas laterais fixas \*Parede divisória COM janela \*Ar Condicionado com duto central (vinc. Alternador de 180A) \*Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) \*Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares) \*Faixas Refletivas (Legislativo) \*Luminárias LED 12V \*Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo) \*Revestimento de piso em compensado Naval \*Revestimentos Laterais e Teto em ABS \*Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo) .Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) .Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) .Alternador de 150A .Apoia braço dianteiro .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros .Banco do passageiro biposto .Barra de proteção nas portas dianteiras .Botão auxiliar .Brake-light .Câmbio no painel .Câmbio 6 velocidades .Chave canivete com telecomando para abertura das portas .Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e prênsonador .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Conta-giros .Desembaçador com ar quente .Direção hidráulica .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel .Espelho retrovisor com comando elétrico .Faróis de neblina .Fiat Code 2ª geração .Filtro com pré-aquecimento .Freios a disco nas 4 rodas .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) .Moldura de proteção nas caixas de roda .Moldura de proteção nas laterais .Motorização 2.3 Multijet Economy .Pneus 215/75 R16 .Portas traseiras com abertura de 270° .Predisposição limitador de velocidade .Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) .Relógio digital .Sistema auxiliar de partida a frio .Tomada 12V no vão de carga .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h .Válvula antirrefluxo de combustível .Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) .Vidros climatizados verdes .Volante com regulagem de profundidade .Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) .Fiat code 2ª geração .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)

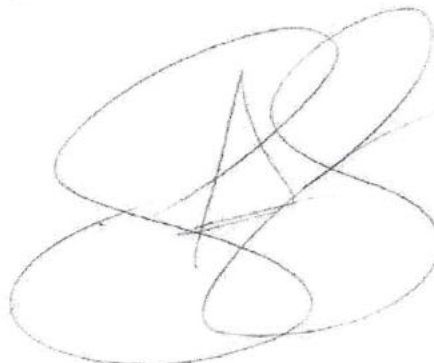
### DADOS TÉCNICOS

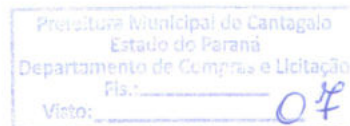
Cilindrada total (cc) : 2.287 Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf. m 320,0 Nm @ 1800 rpm Altura do veículo (mm) : 2.524 Capacidade de carga (Kg) : 3.750 PBT Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13 Comprimento do veículo (mm) : 5.998 Entre-Eixos (mm) : 4.035 Largura do veículo (mm) : 2.100mm (s/ espelhos) e 2.492mm (c/ espelhos) Tanque de combustível (litros) : 90

VALIDADE 30 DIAS.

GUARAPUAVA/PR 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pedro Spontoni Junior  
Consultor de Vendas  
18 99734 9498  
pedro.junior@fiatverita.com.br





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**  
**EXCLUSIVO PARA ME - EPP**  
**(Resumo para fins de publicação)**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**1 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.04/2022. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO: ABERTO**

**2 – OBJETO:** Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Aquisição de Veículo tipo Van zero KM mínimo 15+1. (Demais descrições no anexo I)

**3 – VALOR MÁXIMO:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais),

**4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 28/01/2022 às **09:30**  
[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/01/2022.

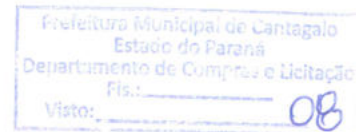
*Juliano Rodrigo Moreira,*  
*Pregoeiro Oficial*  
*Portaria nº03/2022.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)



## ANEXO 01

### FOLHETO DESCRITIVO E TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

**OBJETO:** REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 VAN 0 KM ANO 2021/2022 COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES (15+1), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. com as características e especificações descritas abaixo:

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02 Van 0 KM 201/2022 com Motor Diesel 4 cilindros, potência mínima de 130 cv Cambio de 6 marchas no mínimo, ABS de fábrica, Airbags, Direção Hidráulica, Vidros e travas elétricas, com Ar condicionado, com Capacidade para transporte de no mínimo 15 passageiros, e garantia de fábrica.	01	RS 276.945,00	<b>R\$ 553.890,00</b>

**OBS:** NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *conforme o edital*

VALIDADE DA PROPOSTA: *mínimo 60 (sessenta) dias*

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTE ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

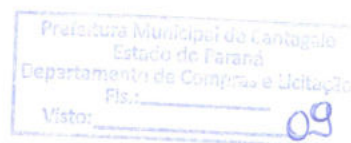
Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ



MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 061/2021 e 062/2021



**ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Veículos**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Veículo de passeio, 0km, fabricação/modelo mínimo 2020, cor branca, motorização 1.0 a 1.3, 04 portas, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), desembaçador de vidro traseiro, com espelho ao lado do passageiro, bicombustível, capacidade 05 lugares, freios ABS e airbag duplo, câmbio manual. Contém todos os manuais e itens de segurança exigidos pela legislação vigente. GARANTIA: no mínimo de 12 meses.	UNID	3	R\$ 65.387,33	R\$196.161,99
02	VEÍCULO COLETIVO TIPO VAN, 0 km, com no mínimo 16 lugares (15 + 01), bancos revestidos em tecido, teto alto, pintura sólida na cor branca, motor de no mínimo 127 cv, diesel, tração dianteira ou traseira com câmbio manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tacógrafo digital, com conta giros, relógio digital, ar condicionado duplo com duto central (original de fábrica), direção hidráulica ou elétrica, Airbag duplo, freio a disco nas quatro rodas com ABS, porta lateral corrediça, lado direito com vão de abertura de no mínimo 1,00mm, janela lateral corrediças primeira fila e vidros fixos segunda fila E/D, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos elétricos e trava elétrica nas portas (originais de fábrica), com estribo de embarque lado direito, alarme de ré, cinto de segurança para todos os passageiros, piso antiderrapante, distância entre eixos de no	UNID	01	R\$ 250.254,66	R\$ 250.254,66





MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 061/2021 e 062/2021

Prefeitura Municipal de Contenda  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Pis.: \_\_\_\_\_  
Vistos: \_\_\_\_\_ *lb*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	mínimo 3.500mm, equipado com todos os itens de série do modelo e todos os componentes exigidos pela legislação de trânsito, Proconve, Conama, Contran e Detran. GARANTIA: no mínimo de 12 meses.				
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 446.416,65</b>

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:**

- 3.1. O prazo de entrega dos objetos desta licitação é de até 90 (noventa) dias, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda.
- 3.3. O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A entrega será para o gestor do contrato, no ato da entrega deverá ser realizada a conferência dos itens de avaliação, de acordo com as especificações indicadas nas especificações.
- 4.2. Após entrega técnica, se detectada alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto do veículo, o mesmo não deverá ser aceito.
- 4.3. Realizar o pagamento de acordo com o contrato, sendo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Os veículos entregues pelo CONTRATADO deverão atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes na descrição dos itens.
- 5.2. Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série do veículo, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima de cada item.
- 5.3. O transporte e a entrega dos veículos/objeto desta licitação são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.
- 5.4. **EMPLACAMENTO:**
  - 5.4.1. Os veículos deverão ser entregues em nome do MUNICÍPIO DE CONTENDA, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	Valor Unitário Proposta	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
Veículo de passageiros tipo van executiva de 16 ( 15 + 1 ) lugares na cor branca com acessibilidade zero KM de fabricação do ano 2020 / 2021 ou superior a emissão da ordem de fornecimento	PEUGEOT	BOXER MINIBUS	TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 300.000,00	24/11/2020	Sete Lagoas	Ecoporanga	ES	000034/2 020
Veículo de passageiros tipo van executiva de 16 ( 15 + 1 ) lugares na cor branca com acessibilidade zero KM de fabricação do ano 2020 / 2021 ou superior a emissão da ordem de fornecimento	Renault	Master L3h2	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTO S E FERRAMENTAS LTDA- ES	R\$ 226.220,00	24/11/2020	Vila Velha	Ecoporanga	ES	000034/2 020
									R\$ 263.110,00



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VIP CAR	FANCAR	VERITA	PREF FIGUEIRA	PREF CONTENDA BR	COMPRAS	MÉDIA	
1	<p>Veículo VAN ZERO KM, cor Branca (sólida) , a diesel, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de transporte 14+1;</li> <li>- Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS;</li> <li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>- Câmbio manual com no mínimo 6 marchas;</li> <li>- Airbag para motorista e passageiro;</li> <li>- Trava elétrica e trava automática das portas;</li> <li>- Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 CV;</li> <li>- Bancos reclináveis ou fixo;</li> <li>- ar condicionado frontal e traseiro;</li> <li>- Aparelho de rádio AM/FM/USB;</li> <li>- Vidros elétricos;</li> <li>- Pneus novos.</li> </ul>	3		287.550,00	281.900,00	252.890,00	276.945,00	250.254,66	263.110,00	<b>268.774,94</b>

Prefeitura Municipal de Contagem  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ *l2*

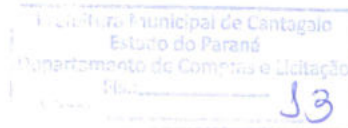


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em referência é de suma importância e se faz necessária para complementar a frota municipal de transporte escolar, uma vez que com o aumento do número de alunos nas escolas, juntamente com o retorno das aulas presenciais, todos os dias são necessários vários veículos para realizar o transporte dos alunos dentro da circunscrição do Município até as escolas e creches. Portanto, considerando que o aumento da demanda de transporte escolar na secretaria de educação aumentou significativamente, a futura e eventual aquisição será utilizada para suprir as necessidades da secretaria de Educação.

#### 2.2. DO OBJETO:

2.2.1. O presente edital possui como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

2.2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para que as aquisições sejam feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a **média de preços** apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores do ramo, bem como da pesquisa no meio eletrônico e no Banco de Preços, com o intuito de minimizar o risco da licitação lograr-se DESERTA.

4.1.1. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda, conforme Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Art. 2º, Inciso I e II, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e contratações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

**4.1.2.** Portanto, foram efetuadas as pesquisas de preços pelo banco de preços, utilizando a média dos valores encontrados para formação da planilha orçamentária.

**4.2.** O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 806.324,82 (Oitocentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	<b>VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de transporte 14+1 (passageiros + motorista);</li><li>- Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Câmbio manual com no mínimo 6 marchas (05 a frente/ 01 ré);</li><li>- Airbag para motorista e passageiros;</li><li>- Cintos de segurança de acordo com as normas, para motorista e passageiros;</li><li>- Trava elétrica e trava automática das portas;</li><li>- Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 cv;</li><li>- Bancos reclináveis ou fixo;</li><li>- Ar condicionado frontal e traseiro;</li><li>- Kit multimídia;</li><li>- Vidros elétricos;</li><li>- Pneus novos, conforme linha de produção;</li><li>- Tração: conforme linha de produção;</li><li>- Suspensão: conforme linha de produção;</li><li>- Espelhos retrovisores elétricos</li><li>- Faróis de neblina;</li><li>- Computador de bordo;</li><li>- Câmera de ré;</li><li>- Ano/modelo: 2021/2022;</li></ul>	3	R\$ 268.774,94	<b>R\$ 806.324,82</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 806.324,82</b>

**4.3.** O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM.**



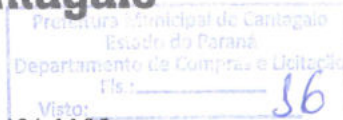


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar a **Marca/modelo dos veículos cotados**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

4.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## 5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

5.2. Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.3. A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispendo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

5.4. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na proposta de preços e edital deste certame.

## 6. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Mes: _____

37

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de registro de preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE,



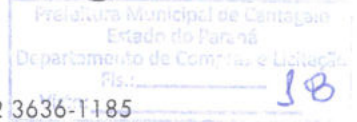


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 10. DOS PREÇOS

a) No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto da Ata de Registro de Preços, tais como e sem se limitar a tributos; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

b) Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 11. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

d) A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Visto: 19

alguma, pagamento antecipado.

i) A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos veículos fornecidos, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de veículos entregues.

j) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

k) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os veículos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

**12.1.1.** Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

**12.1.2.** Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

**12.1.3.** Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

**12.1.4.** O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**13.1.** A Gestão da presente Ata será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

**13.2.** A fiscalização da presente Ata será realizada pela servidora VERA CRISTINA FERRI LAZARETTI.

**13.3.** Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**13.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**13.5.** A gestão documental da Ata será exercida pela Secretaria de Educação

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**14.1** celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5



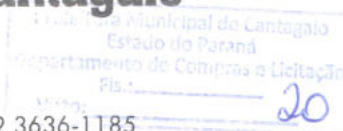


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**14.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**14.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**14.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.5.** Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**15.1.** É da responsabilidade do Fiscal da Ata de Registro de Preços desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

**15.2.** Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

**15.3.** A Contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta

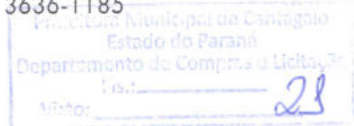


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Municipalidade.

**15.4.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**15.5.** Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 03 de março de 2022.

**Vera Cristina Ferri Lazaretti**  
**Secretária de Educação**

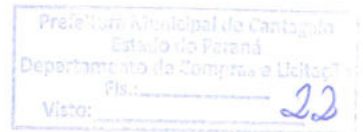




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade  
Comissão de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 03 de Março de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de **R\$ 806.324,82 (Oitocentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

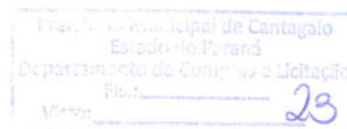
## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 03 de março de 2022

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### REGISTRO DE PREÇO:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4372	EA 00102

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Equipamento e Material Permanente

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8





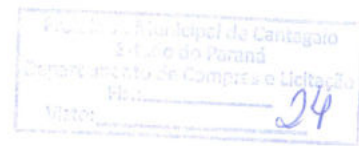


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX de Março de 2022

**HORÁRIO:** XXh00Min (nove horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as XXhrsXXmin do dia XX de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto n.º 22 de 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeira – Kassia Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Joani Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	26

2.4 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente** o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes,

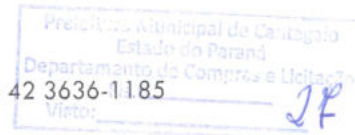


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos veículos descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As **propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos veículos, os quais não poderão ser superior a **120 (cento e vinte) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10.1. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, **Marca/modelo dos veículos cotados**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.1.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da Pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.10. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na



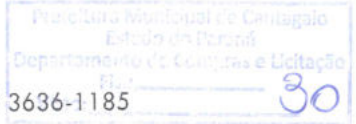


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de

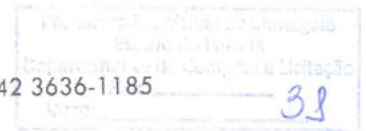


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso do COMPRASBR.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do



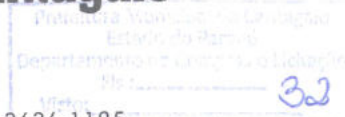


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes

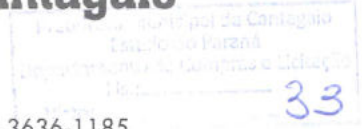


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo-PR, até o seu





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.
- 9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
- 9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos

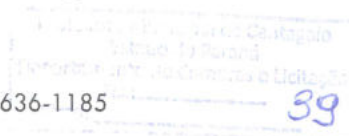


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.1 O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os Veículos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. O RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois

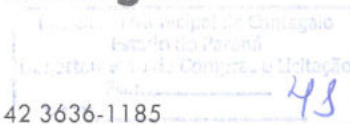


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.4.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos veículos fornecidos.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a

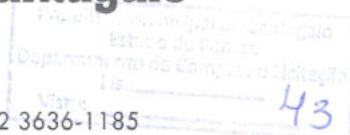


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4372	EA 00102

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, XX de XXXX de 2022.

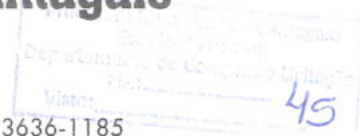


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**

Pregoeira



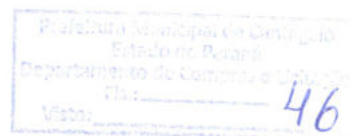


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO XX/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em referência é de suma importância e se faz necessária para complementar a frota municipal de transporte escolar, uma vez que com o aumento do número de alunos nas escolas, juntamente com o retorno das aulas presenciais, todos os dias são necessários vários veículos para realizar o transporte dos alunos dentro da circunscrição do Município até as escolas e creches. Portanto, considerando que o aumento da demanda de transporte escolar na secretaria de educação aumentou significativamente, a futura e eventual aquisição será utilizada para suprir as necessidades da secretaria de Educação.

#### 2.2. DO OBJETO:

2.2.1. O presente edital possui como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

2.2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para que as aquisições sejam feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

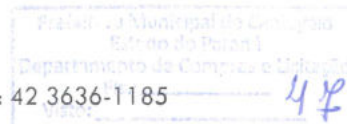


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a **média de preços** apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores do ramo, bem como da pesquisa no meio eletrônico e no Banco de Preços, com o intuito de minimizar o risco da licitação lograr-se DESERTA.

3.1.1. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda, conforme Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Art. 2º, Inciso I e II, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

3.1.2. Portanto, foram efetuadas as pesquisas de preços pelo banco de preços, utilizando a média dos valores encontrados para formação da planilha orçamentária.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 806.324,82** (Oitocentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Capacidade mínima de transporte 14+1 (passageiros + motorista); - Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS; - Direção hidráulica ou elétrica; - Câmbio manual com no mínimo 6 marchas (05 a frente/ 01 ré); - Airbag para motorista e passageiros; - Cintos de segurança de acordo com as normas, para motorista e passageiros; - Trava elétrica e trava automática das portas; - Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 cv; - Bancos reclináveis ou fixo;	3	R\$ 268.774,94	R\$ 806.324,82



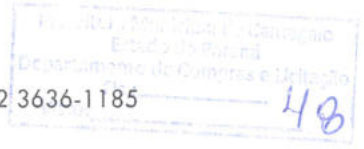


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Ar condicionado frontal e traseiro; - Kit multimídia; - Vidros elétricos; - Pneus novos, conforme linha de produção; - Tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Espelhos retrovisores elétricos - Faróis de neblina; - Computador de bordo; - Câmera de ré; - Ano/modelo: 2021/2022;			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 806.324,82</b>

**3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.**

**3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.**

**3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.**

**3.6. A proponente deverá indicar a Marca/modelo dos veículos cotados, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

**3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.**

**3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.**

## **4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1. Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

**4.2. Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no**

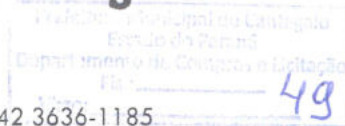


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**4.3.** A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

**4.4.** O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na proposta de preços e edital deste certame.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de registro de preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 7. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

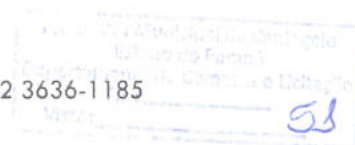


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- i) A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos veículos fornecidos, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de veículos entregues.
- j) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- k) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os veículos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Gestão da presente Ata será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

**8.2.** A fiscalização da presente Ata será realizada pela servidora VERA CRISTINA FERRI LAZARETTI.

**8.3.** Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da Ata se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**8.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**8.5.** A gestão documental da Ata será exercida pela Secretaria de Educação

Cantagalo/PR, XX de XXXX de 2022.

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**

Pregoeira



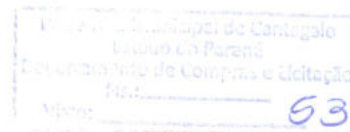
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II



### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

- 1. Planilha da Proposta: (preencher proposta modelo equiplano)**
- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;**



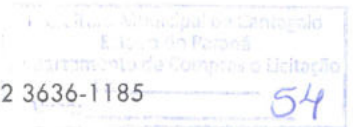


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV



**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



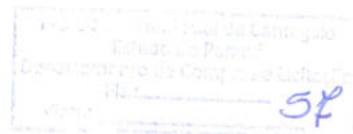
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V



Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





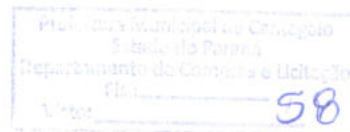
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.



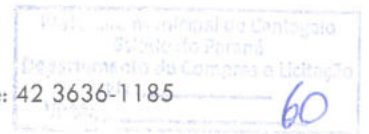


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos veículos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local para a entrega do veículo será informado na requisição de compra, na jurisdição do Município de Cantagalo, de acordo com o item 05 do termo de referência – Anexo I.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo para a entrega dos veículos será de **120 (cento e vinte)** dias, mediante apresentação da requisição de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,

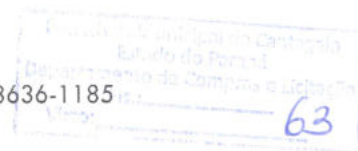


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os veículos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:



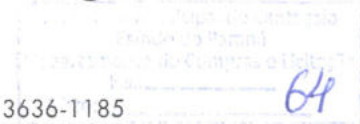


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

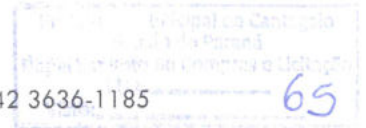


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**xxxx**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO QUILOMETRO DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

### I – RELATÓRIO

Em 03 de março de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos van zero quilômetro destinados à Secretaria de Educação do Município.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/06), e de compras semelhantes realizadas por órgãos públicos (fls. 07/10), e através do portal "compras BR" (fl. 11).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 13/21).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 22).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 23), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 24/68.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para a futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos van zero quilômetro destinados à Secretaria de Educação do Município, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 13/21) e 1 da minuta do edital (fls. 24/25).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

*ant*





## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

*Aut. it*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1.1 do Termo de Referência (fl. 71) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente

*Aut*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 13/21 e Edital de fls. 24/45.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 22 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos do inciso IV (fl. 24).

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 24/52).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

*Aut*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*"(...) **Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório.** Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).*

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

### II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

### II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

### III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços**

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Aut*





**PROCURADORIA JURÍDICA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 74

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

## **IV - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 08 de março de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico  
OAB/PR 78.376  
Matrícula nº. 33431

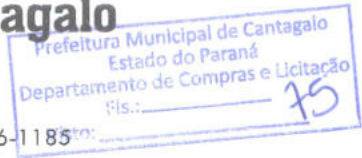


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Procuradoria Jurídica

**Data:** 11 de março de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

Prezado,

Retornamos o processo licitatório destinado a aquisição dos itens em referência, para seu parecer quanto à solicitação da administração municipal para que o prazo de entrega do item fosse readequado para 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade de utilização imediata do recurso.

Atenciosamente,

**ELIANA REOLON BRANDELEIRO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos veículos descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As **propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos veículos, os quais não poderão ser superior a **30 (trinta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10.1. O prazo reduzido de entrega se deve ao fato de ser recurso resultante de exercício anterior o qual deverá ser utilizado até o mês de abril do ano em curso, sob pena de devolução; o que causaria incontáveis prejuízos ao município.

4.10.2. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação.**

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, **Marca/modelo dos veículos**

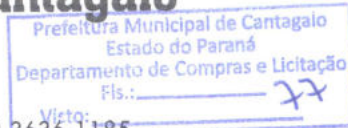


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local para a entrega do veículo será informado na requisição de compra, na jurisdição do Município de Cantagalo, de acordo com o item 05 do termo de referência – Anexo I.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo para a entrega dos veículos será de **30 (trinta)** dias, mediante apresentação da requisição de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;





## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 78

# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO QUILOMETRO DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

### I – RELATÓRIO

Em 11 de março de 2022, fora encaminhado memorando a esta procuradoria a respeito da retificação do item 4.10 e inclusão do item 4.10.1 no edital de licitação ora em comento, para reduzir o prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias para 30 (trinta) dias, bem assim a justificativa para tal redução.

Tendo em vista que o presente memorando se reporta apenas às retificações mencionadas, a procuradoria apenas ratifica o parecer já apresentado anteriormente, assim como não se opõe a tal retificação, diante da justificativa apresentada.

Contudo, deve ser adequado para que o próximo item onde diz: "a proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", "ENCARTES", "FOLHETOS TÉCNICOS" ou "CATÁLOGOS" (...)", para que passe a ser o item 4.10.2, eis que o item 4.10.1 remete à retificação antes apresentada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de março de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 79

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 11 de março de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 22/2022, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 80

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022**

**SÚMULA: NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### **DECRET A**

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Kássia Cristina Talini Huf - CPF. 095.614.729-10

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

**Parágrafo unico:** Na ausência da Pregoeira oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de fevereiro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.02.16  
15:11:30 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 81

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 15/2022-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28 de março de 2022.

**HORÁRIO:** 09h00Min (nove horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08hrs59min do dia 28 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto **nº 22 de 16 de fevereiro de 2022**.

Pregoeira – Kassia Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Joani Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## **2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.4 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente** o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos veículos descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As **propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos veículos, os quais não poderão ser superior a **30 (trinta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10.1. O prazo reduzido de entrega se deve ao fato de ser recurso resultante de exercício anterior o qual deverá ser utilizado até o mês de abril do ano em curso, sob pena de devolução; o que causaria incontáveis prejuízos ao município.

4.10.2. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, **Marca/modelo dos veículos**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

**cotados**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.1.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Decreto Municipal nº 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 86

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da Pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.10. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

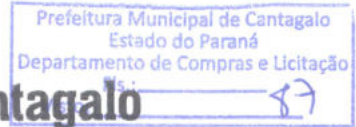
5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ass.: \_\_\_\_\_ 88

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso do COMPRASBR.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 90

serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

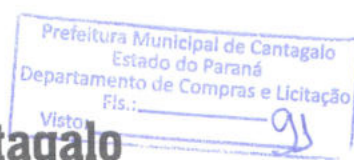
6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 92

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

8.4. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo-PR, até o seu



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 94

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 95

sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Victor \_\_\_\_\_

pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 97

15.1 O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os Veículos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

### 16.2. O RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 28

que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.4.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos veículos fornecidos.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
R\$ 100

inegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.007.12.362.0080.2062	4372	EA 00102

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data

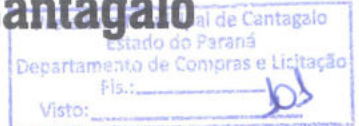


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

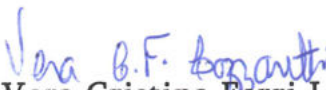
19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 11 de março de 2022.

  
Vera Cristina Ferri Lazatetti  
Secretária de Educação





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## PREGÃO 15/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em referência é de suma importância e se faz necessária para complementar a frota municipal de transporte escolar, uma vez que com o aumento do número de alunos nas escolas, juntamente com o retorno das aulas presenciais, todos os dias são necessários vários veículos para realizar o transporte dos alunos dentro da circunscrição do Município até as escolas e creches. Portanto, considerando que o aumento da demanda de transporte escolar na secretaria de educação aumentou significativamente, a futura e eventual aquisição será utilizada para suprir as necessidades da secretaria de Educação.

#### 2.2. DO OBJETO:

2.2.1. O presente edital possui como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

2.2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para que as aquisições sejam feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**3.1.** Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado a **média de preços** apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores do ramo, bem como da pesquisa no meio eletrônico e no Banco de Preços, com o intuito de minimizar o risco da licitação lograr-se DESERTA.

**3.1.1.** De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda, conforme Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Art. 2º, Inciso I e II, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

**3.1.2.** Portanto, foram efetuadas as pesquisas de preços pelo banco de preços, utilizando a média dos valores encontrados para formação da planilha orçamentária.

**3.2.** O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 806.324,82 (Oitocentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
1	<b>VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> - Capacidade mínima de transporte 14+1 (passageiros + motorista); - Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS; - Direção hidráulica ou elétrica; - Câmbio manual com no mínimo 6 marchas (05 a frente/ 01 ré); - Airbag para motorista e passageiros; - Cintos de segurança de acordo com as normas, para motorista e passageiros; - Trava elétrica e trava automática das portas; - Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 cv; - Bancos reclináveis ou fixo;	3	R\$ 268.774,94	<b>R\$ 806.324,82</b>





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Ar condicionado frontal e traseiro; - Kit multimídia; - Vidros elétricos; - Pneus novos, conforme linha de produção; - Tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Espelhos retrovisores elétricos - Faróis de neblina; - Computador de bordo; - Câmera de ré; - Ano/modelo: 2021/2022;			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 806.324,82</b>

**3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.**

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

**3.6.** A proponente deverá indicar a **Marca/modelo dos veículos cotados**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**3.7.** A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

**3.8.** No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

## **4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

**4.2.** Os veículos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Voto: 105

prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

**4.3.** A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

**4.4.** O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na proposta de preços e edital deste certame.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de registro de preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

## 7. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis. \_\_\_\_\_

- d) A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- i) A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos veículos fornecidos, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de veículos entregues.
- j) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- k) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os veículos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Gestão da presente Ata será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

**8.2.** A fiscalização da presente Ata será realizada pela servidora VERA CRISTINA FERRI LAZARETTI.

**8.3.** Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência



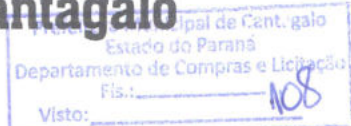


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da Ata se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**8.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**8.5.** A gestão documental da Ata será exercida pela Secretaria de Educação

Cantagalo/PR, 11 de março de 2022.

*Vera C.F. Lazatetti*  
**Vera Cristina Ferri Lazatetti**  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fls. 109

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

- 1. Planilha da Proposta: (preencher proposta modelo equiplano)**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

### **Modelo de Declaração de**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
112

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ M3

## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

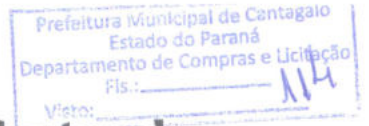




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ela.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 15/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA:** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.:  
Visto: 116

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos veículos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local para a entrega do veículo será informado na requisição de compra, na jurisdição do Município de Cantagalo, de acordo com o item 05 do termo de referência – Anexo I.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo para a entrega dos veículos será de **30 (trinta)** dias, mediante apresentação da requisição de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 110

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 119

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os veículos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

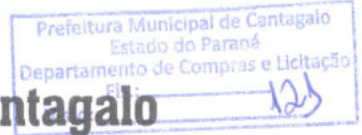
**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



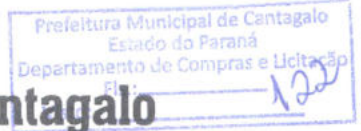


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2022-PMC**, **anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**XXXX**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

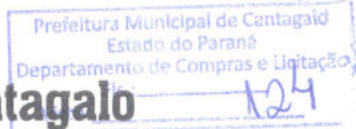
1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

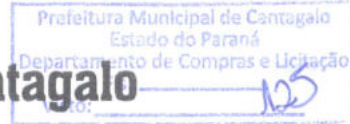
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 28/03/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de março de 2022.

*Kassia C. Talini HUF*  
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Pregoeira



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 15 / 2022

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

EDITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA  
LINK ESPROPOSTA

#### Abertura e avaliação das propostas

##### Início da disputa

Dia 28/03/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

##### Valor máximo

806.324,82 (oitocentos e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

Política de uso de cookies

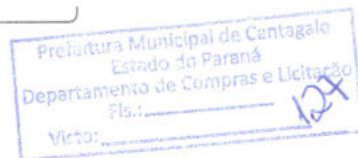
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nessa página você concorda

Concordo

Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail [licitacaocantagalo24@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacaocantagalo24@cantagalo.pr.gov.br) e para mais informações, consulte as Políticas de uso de cookies ([/links/protecao/dados/politicas/UsoCookies.logic](#)) e Políticas de privacidade ([/esadmin/links/protecao/dados/politicas/Privacidade.logic](#)). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema **LPREGAO ELETRONICO** através do site <https://comprasbr.com.br/>



Cantagalo, 11 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Pregoeira

Voltar

### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26860	VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL,	3,00	268.774,94	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
[contato@cantagalo.pr.gov.br](mailto:contato@cantagalo.pr.gov.br)  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2067r**  
Data de atualização: **10/03/2022 20:21** | Número de Acessos: **443694**

Desenvolvido por  
 equiplano

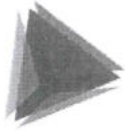
#### Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nessa página você concordará

Concordo





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800712362008020624490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	268.774,94		
Data de Lançamento do Edital	11/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	28/03/2022	Data Registro	14/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

**ANO II - EDIÇÃO 29/2022 – SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

**PAGINA 01**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Progestoria tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subseqüentemente à Lei Federal 9.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar as **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia: 28/03/2022 às 09:00minhoras, horário:  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://compras.br.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como podem de esclarecimentos, dúvidas e informações ao Prefeitura Municipal, setor de licitação ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar cadastrado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compras.br.com.br/>

Cantagalo, 11 de março de 2022.

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
Progestora

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.6599.

**CONTRATO Nº. 26/2022**  
**CONTRATADA:** CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE STÁGIO LTDA EPF, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1463, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VERMONT**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 471.504.918-87, e cédula de identidade nº. 3237234-I SE3P/PR.

**VALOR DO CONTRATO:** Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Data do Contrato:** 11 de março de 2022 e 10 de março de 2023.  
**Foro:** Câmara de Cantagalo/PR.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 07/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2022 -PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO 2022**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

- **V L DOS SANTOS SILVA E D SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.211.012/0001-20, Item 01, no valor total de **R\$ 135.754,00** (Centos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Cantagalo, 09 de março de 2022

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, e Adjudica o objeto a empresa:

**CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE STÁGIO LTDA EPF**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cantagalo, 11 de Março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**EDITAL Nº 01/2022**  
**ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e formação de documento para estágio "Não Obrigatório", no período de 12 de março a 18 de março 2022, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas a espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda-EPF, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1463 sala 02 - Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. 07/2020-PMC, a partir do Edital especial anexado para acompanhamento do Processo Seletivo de estágio, pela Portaria nº 05/2021;

1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de acordo com o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas;

1.3. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade deste edital (item 1.7), e serão providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados;

1.4. O estagiário obrigatoriamente, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se referem ao sigilo de informações e que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades;

1.5. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte ordeno:

1.5.1. Estágio Supervisório a partir de 1º semestre - Administração s/ou Ciências Contábeis s/ou Direito, Enfermagem, Educação Física, Pedagogia s/ou Formação de Docentes;

1.5.2. Consoante disposição de art. 17, § 3º, da Lei no 11.768/2008, ficam estagiários 10% (dez por cento) das vagas que surgirem as pessoas

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.206/99;

1.6. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração;

1.7. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

1.7.1. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 11/03/2022, no site da CEBRADE [www.cebrazo.com.br](http://www.cebrazo.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>;

1.7.2. **Início do período das inscrições:** 15/03/2022 a partir das 09h00min;

1.7.3. **Término do período das inscrições:** 18/03/2022 até às 17 horas;

1.7.4. **Relatório de Inscrições:** 21/03/2022;

1.7.5. **Recursos:** 21/03 e 22/03/2022;

1.7.6. **Homologação das inscrições e estabelecimento:** 24/03/2022;

1.7.7. **Realização das provas:** as datas prováveis de: 27/03/2022;

1.7.8. **Publicação dos gabaritos preliminares:** 28/03/2022;

1.7.9. **Recursos contra gabaritos preliminares:** 28/03 e 29/03/2022;

1.7.10. **Gabarito definitivo:** 30/03/2022;

1.7.11. **Resultado preliminar das provas:** 30/03/2022;

1.7.12. **Recurso contra o resultado preliminar das provas:** 30/03 e 31/03/2022;

1.7.13. **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE 01/04/2022.**

1.8. Eventuais alterações ao cronograma citado no item acima serão previamente comunicadas, através do site da CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Ratificação.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, ENCETO no caso de portadoras de deficiência. De acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.768/2008, a pessoa ser reconhecida a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito;

2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais, conforme o modalidade de vaga pretendida;

2.3. O estágio terá desenvolvimento com desenvolvimento de funções pre-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio e ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estará subordinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PM/EAJ...

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGALO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO PARA FOM DE PAVIMENTAÇÃO...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ANUNCIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREREO ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-PM/PA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PM/PA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PM/PA...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2022 - PMC...

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like CENSO VULVO B, CENSO VULVO B, etc.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SEP) Nº 15/2022-PMC...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SEP) Nº 15/2022-PMC...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SEP) Nº 15/2022-PMC...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ESTADO PARANÁ RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC...

SUDOESTE TRANSPORTES logo and contact information. Includes phone number 0800 041 3223 and website sudoestetransportes.com.br.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. Correio DO POVO DO PARANÁ logo and contact information.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 15/2022

Nº Processo: 15/2022

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS)**

1

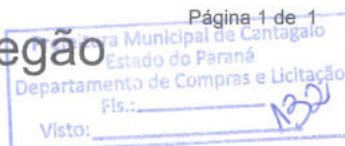
Item: 1      Quantidade: 3      Unidade: UN      Valor Ref: 806.324,820

Descrição: **VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	RENAULT	MASTER L2H2	268.777,9400
Licitante 02	FORD	TRANSIT 14+1	268.690,0000



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	15/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	15/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	CPF/CNPJ:	16.850.663/0001-35
Representante:	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CPF:	110.680.408-23
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
28/03/2022 08:37:58	20220328083758429009117014911	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	3,0000	UN	VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Capacidade mínima de transporte 14+1 (passageiros + motorista); - Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS; - Direção hidráulica ou elétrica; - Câmbio manual com no mínimo 6 marchas (05 a frente/ 01 ré); - Airbag para motorista e passageiros; - Cintos de segurança de acordo com as normas, para motorista e passageiros; - Trava elétrica e trava automática das portas; - Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 cv; - Bancos reclináveis ou fixo; - Ar condicionado frontal e traseiro; - Kit multimídia; - Vidros elétricos; - Pneus novos, conforme linha de produção; - Tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Espelhos retrovisores elétricos - Faróis de neblina; - Computador de bordo; - Câmera de ré; - Ano/modelo: 2021/2022;	RENAULT	MASTER L2H2	268.777,9400	806.333,82
							Valor Total Unitário:	268.777,9400
							Valor Total Global:	806.333,82

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Fichas Técnicas e Catálogos			
Lote	Situação	Tipo	Data/Hora de Envio
1	Ativo	Ficha Técnica	28/03/2022 08:37:16
1	Ativo	Catálogo	28/03/2022 08:37:16

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140  
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR					
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022					
Fornecedor: <b>J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 16.850.663/0001-35    Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo Cidade: Londrina    Estado: Paraná    CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338-7221				Banco: Itaú Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5 Contato: <b>Jaqueline Paschoi</b>	
Item	Descrição	Unid	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: <b>RENAULT</b> Modelo: <b>MASTER L2H2</b> ZERO KM; Ano/modelo: 2021/2022 Branca	unid	03	R\$ 268.774,94	R\$ 806.324,82
VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Capacidade mínima de transporte 14+1 (passageiros + motorista); - Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS; - Direção hidráulica ou elétrica; - Câmbio manual com no mínimo 6 marchas (05 a frente/ 01 ré); - Airbag para motorista e passageiros; - Cintos de segurança de acordo com as normas, para motorista e passageiros; - Trava elétrica e trava automática das portas; - Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 cv; - Bancos reclináveis ou fixo; - Ar condicionado frontal e traseiro; - Kit multimídia; - Vidros elétricos; - Pneus novos, conforme linha de produção; - Tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Espelhos retrovisores elétricos - Faróis de neblina; - Computador de bordo; - Câmera de ré; - Ano/modelo: 2021/2022 E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.					
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 806.324,82 (Oitocentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta dois centavos)</b>					

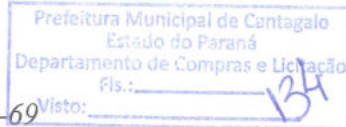
### DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.



**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140  
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



Que o veículo é de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**Prazo de entrega:** Em cada fornecimento, o prazo para a entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da requisição de compra.

**Prazo de garantia:** Conforme edital e declaração.

**Assistência técnica:** Conforme edital e declaração.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O veículo estará de acordo com a legislação vigente de trânsito, e obedece a todos os padrões de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente.

**E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.**

**1 - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Itaú  
Agência: 3893  
Conta-Corrente: 21083-5

**2 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Joel Cesar Brasil Garcia Cargo: Sócio Administrador  
Data de Nascimento: 14/02/1970 Estado Civil: Casado  
CPF: 110.680.408-23 RG: 4.115.908-1 SESP PR  
Endereço: Rua João Wyclif Nº 405 Ap. 803 - Gleba Palhano  
Londrina - PR CEP: 86050.450  
Telefone: 43 33387221  
Email: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

Londrina, 28 de março de 2022

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital por  
JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823  
23 Dados: 2022.03.22 09:56:02  
-03'00'

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR

## FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR					
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: <b>RENAULT</b> Modelo: <b>MASTER L2H2</b> ZERO KM; Ano/modelo: 2021/2022 Branca	unid	03	R\$ 268.774,94	R\$ 806.324,82
<p>VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Capacidade mínima de transporte 14+1 (passageiros + motorista); - Freios traseiro e dianteiro em DISCO ou ABS; - Direção hidráulica ou elétrica; - Câmbio manual com no mínimo 6 marchas (05 a frente/ 01 ré); - Airbag para motorista e passageiros; - Cintos de segurança de acordo com as normas, para motorista e passageiros; - Trava elétrica e trava automática das portas; - Motor mínimo 2.0, potência mínima de 130 cv; - Bancos reclináveis ou fixo; - Ar condicionado frontal e traseiro; - Kit multimídia; - Vidros elétricos; - Pneus novos, conforme linha de produção; - Tração: conforme linha de produção; - Suspensão: conforme linha de produção; - Espelhos retrovisores elétricos - Faróis de neblina; - Computador de bordo; - Câmera de ré; - Ano/modelo: 2021/2022 E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
<p><b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 806.324,82 (Oitocentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta dois centavos)</b></p>					



Continue sua experiência com o Renault Master em [www.renault.com.br/utilitarios](http://www.renault.com.br/utilitarios)



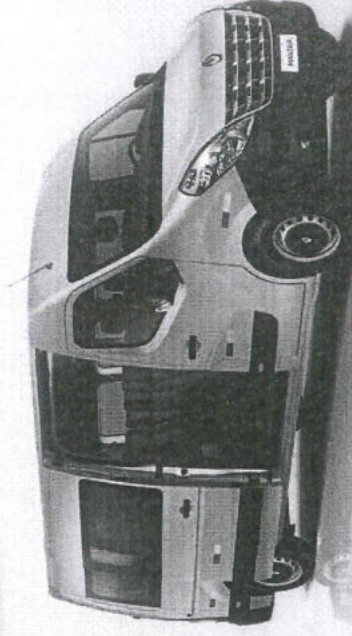
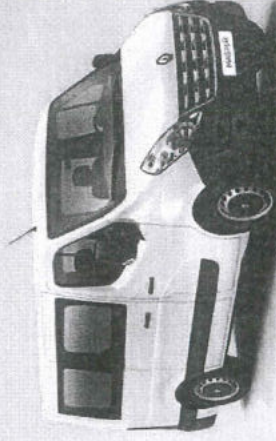
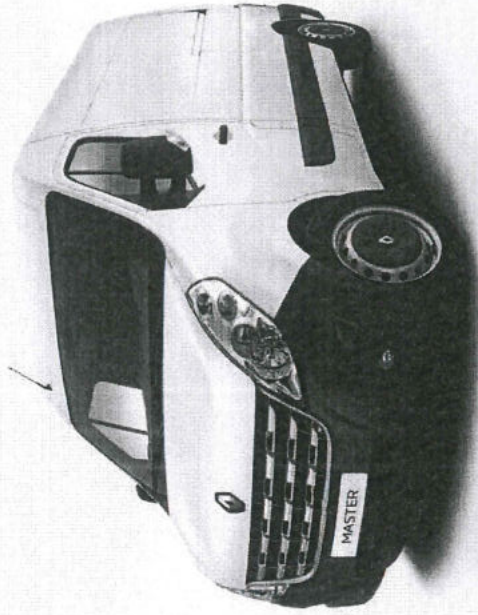
RENAULT CONCESSIONÁRIAS: Uma rede com mais de 296 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atender à com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil oferecem o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode avaliar o bem de estar oferecido por uma rede com mais de 296 pontos de venda. Conheça a rede de vendas de veículos comerciais Renault Master, disponível em todo o Brasil, com o endereço: Rua da Indústria, 100 nº 100, Jd. das Indústrias, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil. Saiba mais em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br). O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, solucionar dúvidas e encaminhar solicitações. E só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para [sac.br@renault.com](mailto:sac.br@renault.com). MANCO RENAULT: Confiança, tague financeira diferenciada e melhor de crédito rápido (objeto de aprovação) para adquirir seu Renault. CONSORCIO RENAULT: Garantia de entrega de fábrica. Você sorri, a gente realiza. 0800 055 5615 ou [www.consorcio Renault.com.br](http://www.consorcio Renault.com.br). Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF: 7717133150 – SETEMBRO/2020

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 136

## Uma linha de veículos para você e seu negócio chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.

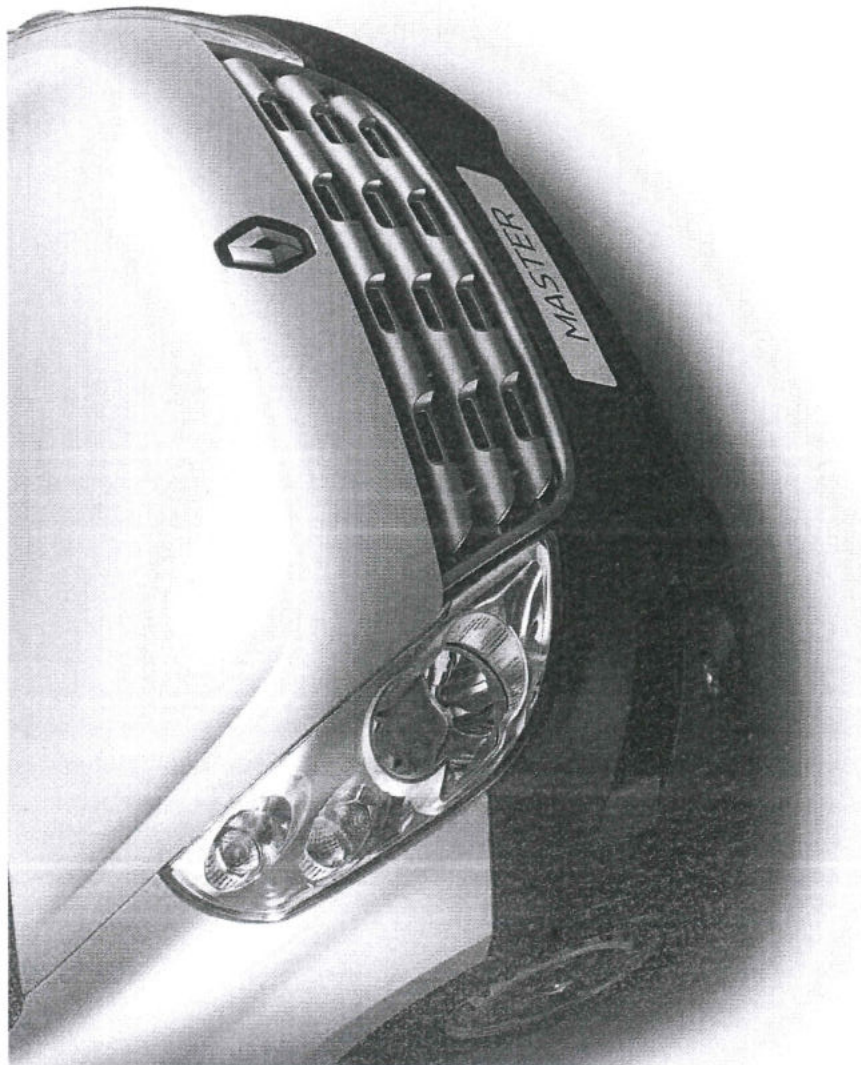


**DESEMPENHO  
E ECONOMIA**  
andam juntos

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

137

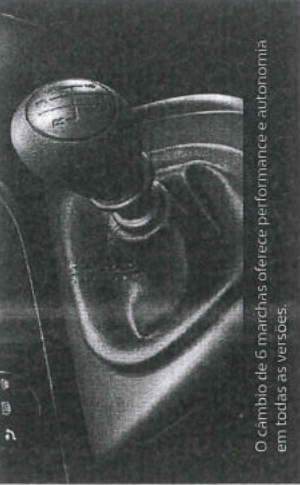
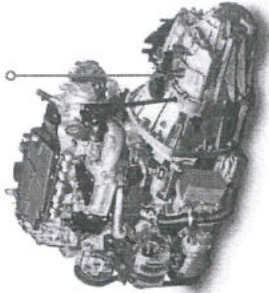




## Motores que impulsionam o seu negócio

O motor do Renault Master foi desenvolvido para oferecer a melhor relação entre desempenho e economia. São motores Diesel 2.3 com até 130 cv de potência que não abrem mão da economia de combustível. Além disso, todos os motores são equipados com correntes de distribuição e suas revisões são realizadas a cada 20.000 km. Afinal, assim como o Renault Master, a sua empresa não pode parar.

 1ª REVISÃO  
COM 20.000 km



O câmbio de 6 marchas oferece performance e autonomia em todas as vias.

## Funções inteligentes que auxiliam na direção

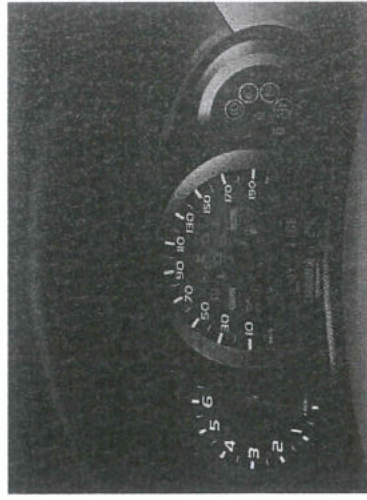
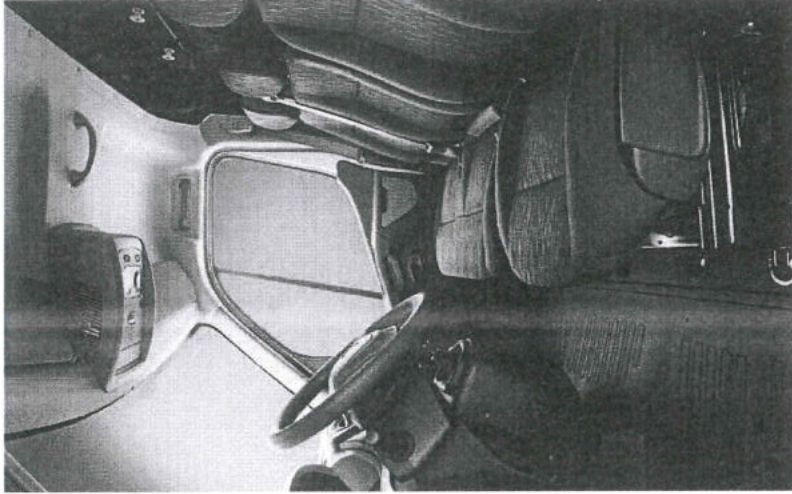
OCS (Oil Control System): detecta o uso severo do veículo, indicando que uma troca de óleo deve ser antecipada.

GSI (Gear Shift Indicator): indica o momento exato de trocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.

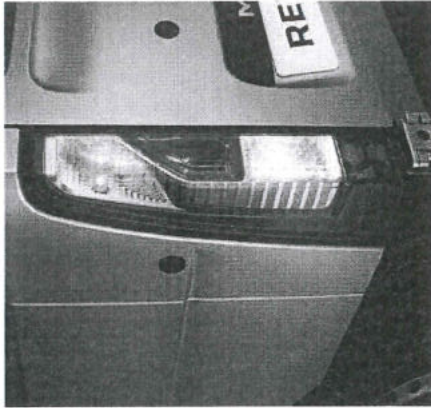
Prefeitura Municipal de Centagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *15/6*

## POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

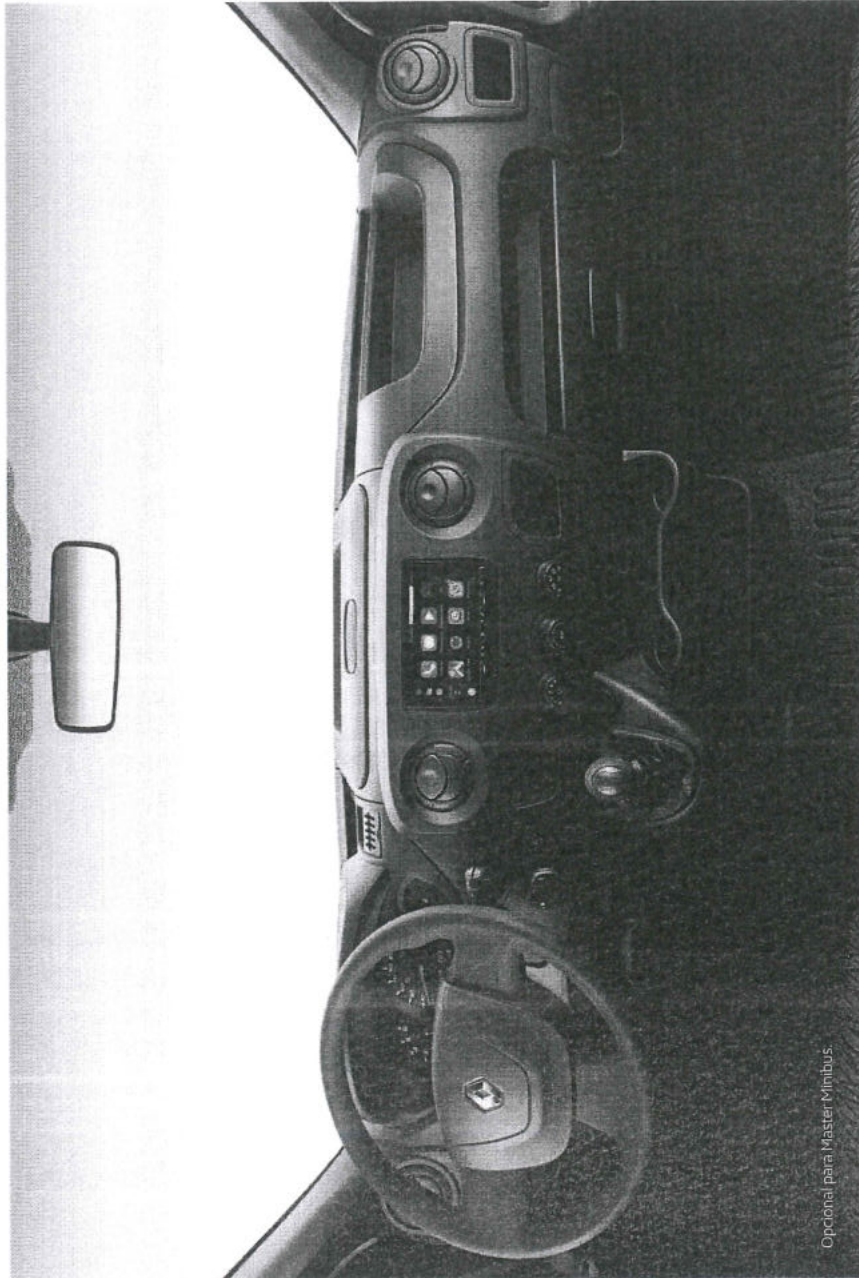
O conforto pode ser percebido em cada detalhe. É só observar o projeto de cabine que favorece a visibilidade do motorista, o fácil acesso aos comandos do veículo e a grande quantidade de porta-objetos.



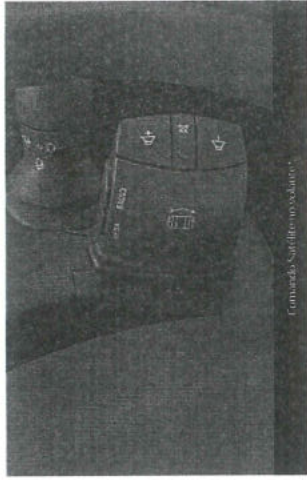
Prefeitura Municipal de Centauro  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 139







Opcional para Master Minibus.

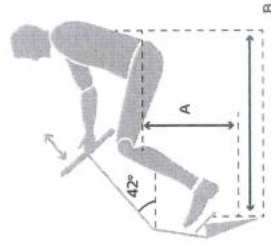


Opcional

## POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

- Banco do motorista com regulagem de altura, lombar e profundidade.
- Direção hidráulica com regulagem de altura.

ÂNGULO DE INCLINAÇÃO  
DO VOLANTE: 42°  
DIMENSÕES DO BANCO:  
A • 410 mm  
B • 742 mm + 110 mm



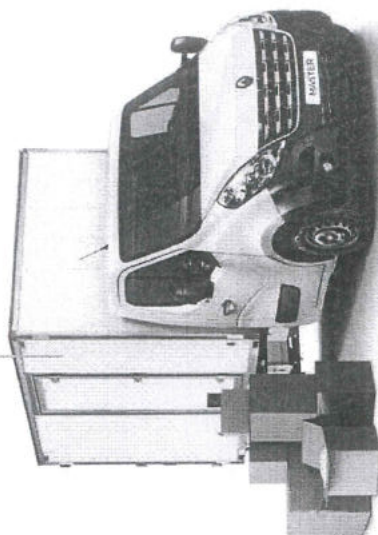
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 140



# Renault MASTER CHASSI CABINE

Se adapta ao seu negócio

Carga de  
1.760 kg



Se o seu negócio é transporte de cargas volumosas, o utilitário certo é o Renault Master Chassi Cabine. Com capacidade de carga de até 1.760 kg, ele é ideal para atividades que precisam de caçamba, baú e outras adaptações. Sem necessidade de habilitação especial para dirigir, possui livre circulação em perímetro urbano e já vem com vidros, travas e retrovisores elétricos de série.

Conheça todos os detalhes  
do Renault Master Chassi Cabine

Accesse o QR com o leitor de seu celular  
e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.

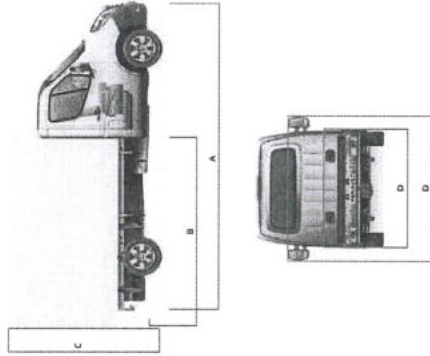


Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_



## Ficha técnica

<b>Versão/Motor</b>	Chassi Cabine 2.3 18V
<b>Arquitetura</b>	Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implante
<b>Estrutura</b>	Carroceria metálica construída com aço
<b>Grupo motorizador</b>	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
<b>Suspensão dianteira</b>	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos.
<b>Suspensão traseira</b>	Eixo rígido com travessas longitudinais, semielípticas de laminas em 4º e amortecedores hidráulicos telescópicos
<b>Garantia</b>	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão.
<b>Norma de emissão</b>	Purocrave LE
<b>Cilindrada (cm³)</b>	2.299
<b>Diâmetro x curso</b>	47/16
<b>Número de cilindros/Aspiração</b>	85x101,3
<b>Taxa de compressão</b>	16:1
<b>Potência máxima (ISO/SAE) (CV/kW) @ rpm</b>	130/920 @ 3.500
<b> torque máximo (kgm) (Nm) @ rpm</b>	51,7 (310) @ 1.500
<b> Tipo de alimentação</b>	Carburante injetado Turbodiesel
<b> Tipo de combustível</b>	Diesel S50/S10
<b> Caixa de câmbio/Número de marchas</b>	PF6 manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
<b> Transmissão</b>	Por meio de 2 eixos paralelos com jantes homocentradas
<b> Capacidade do tanque de combustível (litros)</b>	100
<b> Peso Bruto Total – PBT (kg)</b>	3.500
<b>RODAS E PNEUS</b>	
<b> Pneus</b>	225-65-R16
<b> Rodas</b>	Aço 6,5, 16x16 2 5,66
<b>PERFORMANCE</b>	
<b> Velocidade máxima</b>	145 km/h
<b> Aceleração 0-100 (seg/s)</b>	17,1
<b>FREIOS</b>	
<b> Freios</b>	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
<b>CAPACIDADE MÁXIMA</b>	
<b> Baú</b>	18 m³
<b> Carga útil</b>	8 m³



### DIMENSÕES (mm)

<b>A</b> Comprimento total com implante	5.643
<b>B</b> Comprimento total do implante*	5.184/5.466
<b>C</b> Altura máx. total com implante	3.500
<b>D</b> Largura do implante**	2.170/2.150

\*Dimensões máximas e mínimas em qualquer eixo. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.

### PESOS (kg)

<b>Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)</b>	1.740
<b>Carga útil</b>	1.760
<b>Peso Bruto Total (PBT)</b>	3.500
<b>Capacidade Máxima de Carga (CMT) com/sim flexo</b>	2.000/750

## Equipamentos e opcionais

<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>	
Air condicionado	OP
Ar quente	*
Banco do motorista com regulagem de altura	*
Banco dos passageiros da cabine de dois fios.	*
Cinzeiro	*
Compartimento de ferramentas	OP
Compartimento com lâmpada para parafusos	*
Dirigido hidráulico	*
Iluminação do interior central direcional	*
Removíveis laterais com duplo vidro	*
Removíveis laterais com regulagem elétrica	*
Tomada 12 V	*
Vitros clareáveis elétricos	*
<b>SEGURANÇA</b>	
Arroz duplo	*
Alcova de proteção lateral	*
Barra de proteção lateral nos parafusos	*
Bloqueio de direção por transponder	*
Crus de segurança dianteiros, remoção de 3 pontos	*
Chave com comando de tratamento a distância por radiofrequência	*
Espelhos (localizados na parte traseira, abaixo do veículo)	*
Faixa de proteção lateral no cor preta	*

<b>2.3 18V</b>	
Faixas holográficas com regulagem elétrica de altura	OP
Freios ABS (com EBD)	*
Injeção eletrônica (do acesso ao tanque de combustível)	*
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	*
Protetor plástico de para-lama dianteiro	*
Retrôvisores com sensores de diluição plasmática	*
Sistema CAN – tratamento eletrônico do ar a 6 km/h	*
<b>SISTEMA MULTIMÍDIA</b>	
Bluetooth** para rádio no volante	*
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 (com conexão USB/MP3) e auxiliar	OP
<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b>	
Câmbio manual de 6 marchas	*
Corrente de distribuição no motor	*
Injutor de injeção eletrônica (EUI)	*
Luz de advertência do nível de óleo	*
CCS (Control System)	*

\* = série | OP = opcional (ask) = não disponível  
**• Pack Luxo Chassi**  
 Air condicionado • Rádio MP3 com Bluetooth • Comando de áudio e celular no volante • Computador de bordo • Faróis de Nebulina • Tampa Porta-Laptop e Entrada Auxiliar

## Cores disponíveis



CL 144 1444  
 1444 1444

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_



# Renault MASTER FURGÃO

Força e agilidade comprovadas  
por quem entende

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio. Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 tonelada.

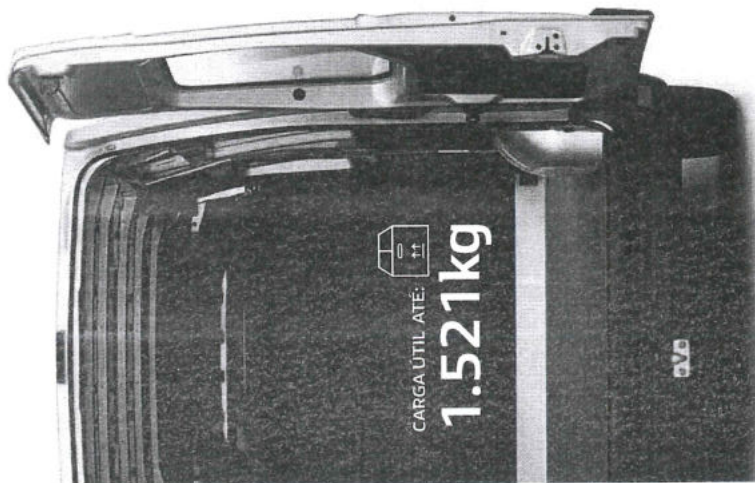
Conheça todos os detalhes do  
Renault Master Furgão

Accesse o QR com o leitor do seu celular  
e monte o seu Master Furgão do seu jeito.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 143





CARGA ÚTIL ATÉ: **1.521kg**

DVD

\*Verbetes Grand Furgão L1H2 e Extra Furgão L1H2.

### MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

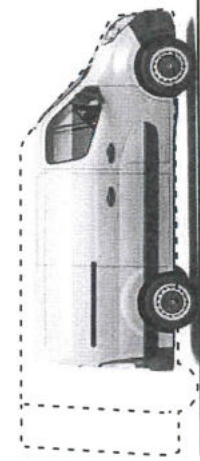
**PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL).**

**VOLUME: DE 8 A 13 m<sup>3</sup>.**

**CARGA ÚTIL: ATÉ 1.521 kg.**

**AMPLA PORTA LATERAL:** o suficiente para entrar um pallet standard\*.

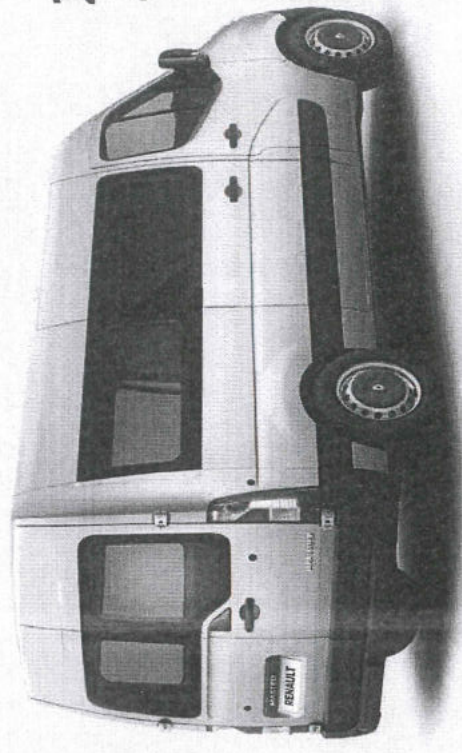
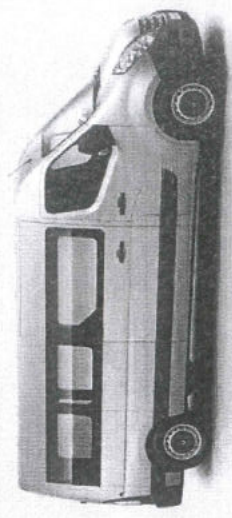
Pode ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.



**3** Opções de comprimento **2** Opções de altura

### Renault MASTER FURGÃO VITRÊ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



**2** Opções de comprimento **1** Opção de altura

Prefeitura Municipal de Centauro  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ris.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_







## Renault MASTER MINIBUS

Conforto e segurança  
no transporte de pessoas

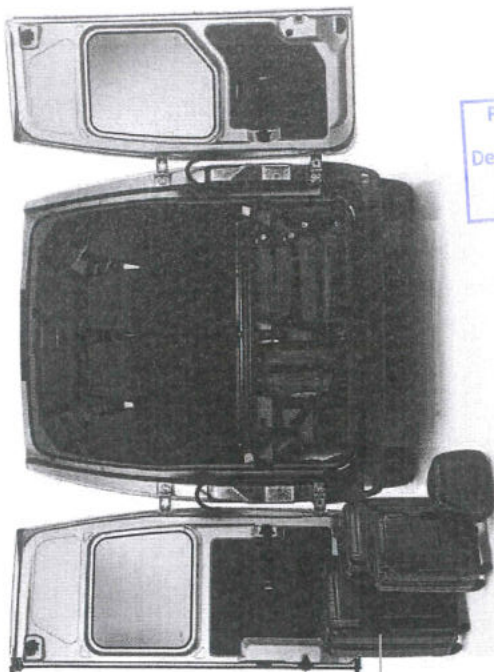


Conheça todos os detalhes  
do Renault Master Minibus

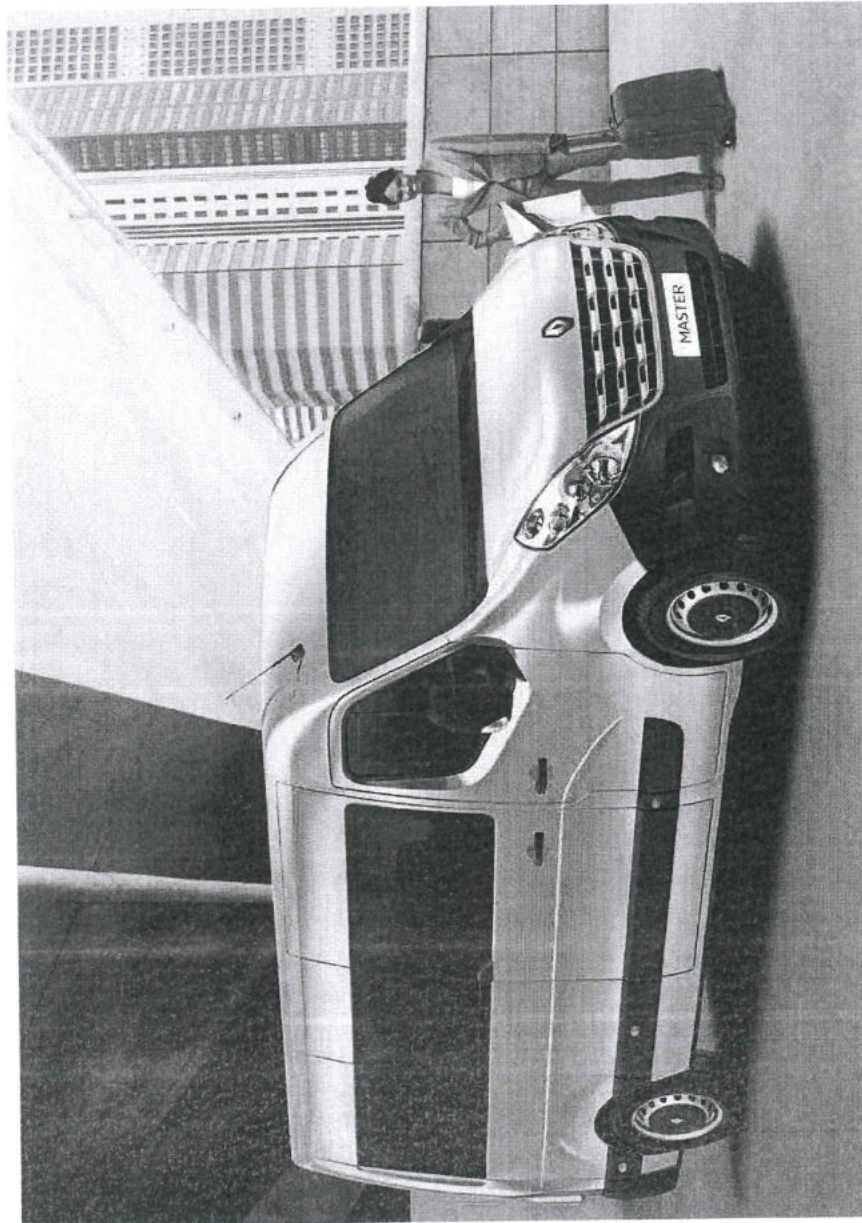
Acesse o QR com o leitor do seu celular  
e monte o seu Master Minibus do seu jeito.

- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

Bagageiro de  
1.000 litros

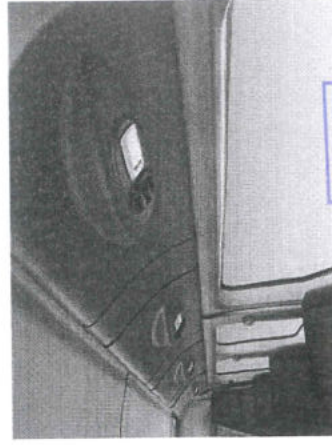
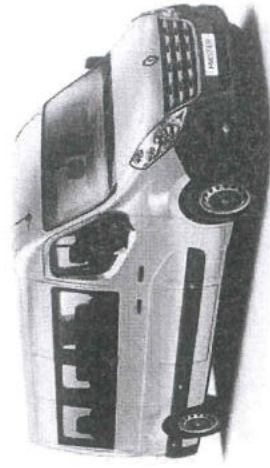


Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
146



**Renault MASTER  
MINIBUS EXECUTIVE  
L3H2  
16 LUGARES**

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_







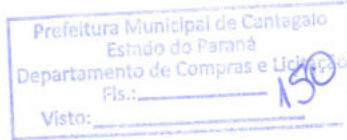




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.850.663/0001-35</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/09/2012</b>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL <b>J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEB VALOR</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIBEIRAO PRETO</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.062-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAN REMO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2012</b>	



15/03/2022 13:09

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **13:09:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.850.663/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/09/2012

NOME EMPRESARIAL  
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
WEB VALOR

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RIBEIRAO PRETO

NÚMERO  
140

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
86.062-390

MUNICÍPIO  
LONDRINA

UF  
PR

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SAN REMO

TELEFONE  
(43) 3338-7221

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/09/2012

15/03/2022 13:09

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **13:09:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI**, e terá sede e domicílio na **RUA RUY VIRMOND CARNASCIALLI, Nº 425, JARDIM LEONOR, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86071-260**.

**Cláusula 2ª:** O capital social será R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

<b>JOEL CESAR BRASIL GARCIA</b>	<b>62.200 quotas</b>	<b>R\$ 62.200,00</b>
---------------------------------	----------------------	----------------------

**Cláusula 3ª:** **COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO – CARROS, MOTOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EMPILHADEIRAS – NOVOS E USADOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciará suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§ 1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_


## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO


E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 31 de agosto de 2012.

  
Joel Cesar Brasil Garcia

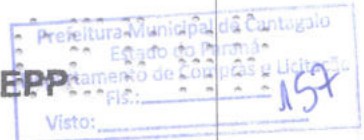
Testemunhas

Ass.   
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi  
CPF. 023.214.889-99  
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass.   
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho  
CPF. 020.519.529-04  
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI EPP



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J.C.B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina, Paraná, CEP: 86071-260, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve alterar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A razão social empresarial passa a ser: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP.**

**Cláusula Segunda:** O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS, E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS.**

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não expressamente mencionadas no presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.





# J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI EPP

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

Londrina, 05 de fevereiro de 2013.

  
Joel Cesar Brasil Garcia

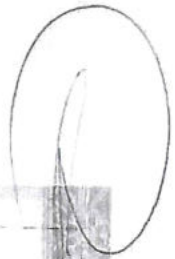
Testemunhas

Ass. 

Nome. Rodolfo Framontini Zanluchi  
CPF. 023.214.889-99  
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.


Ass. 

Nome. Camila Girhenes C. Coutinho  
CPF. 020.519.529-04  
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2013  
SOB NÚMERO: 20130819190  
Protocolo: 13/081919-0, DE 20/02/2013

Empresa: 41 6 0002325 1  
COMERCIAL DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI  
EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

**Cláusula Segunda:** O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

**Cláusula Terceira:** O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

**Cláusula Quarta:** O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**Cláusula Quinta:** A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:





COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.

**Cláusula Segunda:** O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

**Cláusula Terceira:** COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41560023251

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

**Cláusula Quarta:** A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Joel Cesar Brasil Garcia*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104572309200938472476>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-3  
Data: 23/09/2020 11:17:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15106-19CR;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


**Cláusula Décima-Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

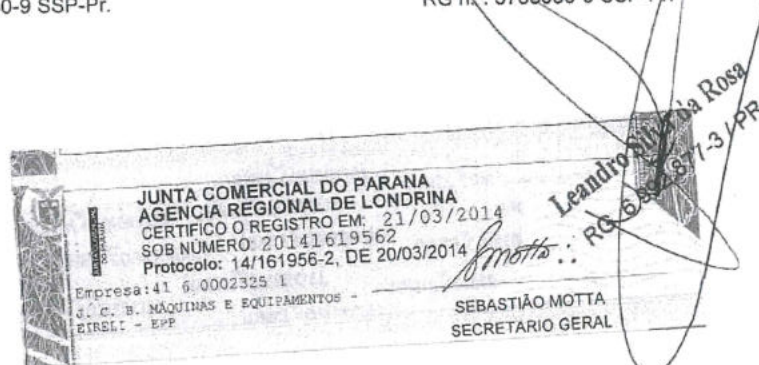
**Cláusula Décima-Terceira:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
Testemunhas

Ass.   
\_\_\_\_\_  
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi  
CPF. 023.214.889-99  
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass.   
\_\_\_\_\_  
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho  
CPF. 020.519.529-04  
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 10:03:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104572309200938472476-1 a 104572309200938472476-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc373f67eb485c7fd06012658c5a14ab78f31f9e802610e15eb39ce2c67bf8301632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica transformada a EIRELI (Empresa Individual de responsabilidade LTDA) em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal de acordo com a LEI 14195/2021 de 26 de agosto de 2021.

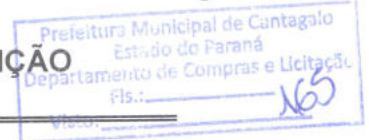
**Cláusula Segunda:** Diante da alteração da natureza jurídica a razão social passa a ser: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Cláusula Terceira:** Fica criada uma filial na cidade de Guarulhos-SP, à Rua Três Marias, 22, Sala 11, Jardim Madeirense, CEP: 07110-170.

**Parágrafo Único:** O objeto social da filial será: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOES E FURGOES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS.**

**Cláusula Quarta:** Fica alterado o endereço do sócio que passa a ser: Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20, Esperança, Londrina/Pr Cep: 86058-110.

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**



**Cláusula Quinta:** A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, responsável legal pela Sociedade LTDA Unipessoal, registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35, resolve consolidar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390**.

**Parágrafo Único:** A empresa iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Segunda:** A sociedade possui uma filial à Rua Três Marias, 22, Sala 11, Jardim Madeirense, CEP: 07110-170, Guarulhos, SP, com objeto social de escritório administrativo para comércio de veículos leves e pesados, motocicletas,



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 166

empilhadeiras, caminhões e furgões, tratores e implementos agrícolas novos e usados.

**Cláusula Terceira:** O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002).

**Cláusula Quarta:** O objeto social da matriz é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade cabe ao sócio: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O sócio declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-Primeira:** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima-Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima-Terceira:** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



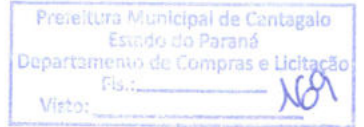
**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**

Página 5 de 6  
Prefeitura Municipal de Londrina  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 168

**Cláusula Décima-Quarta:** Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 06 de outubro de 2021.

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11068040823	JOEL CESAR BRASIL GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:35 SOB N° 20216830370.  
PROTOCOLO: 216830370 DE 21/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107850468. CNPJ DA SEDE: 16850663000135.  
NIRE: 41210337226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.  
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)




**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1960131755

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
 DO PARQUE NACIONAL DE HABITACIONAL  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

**JOEL CESAR BRASIL GARCIA**  
 NOME  
 4115908-3 SESEF PR  
 DOC IDENTIFICAD / ORIG TRUSSOR / UF  
 110.680.408-23 DATA INSCRIÇÃO  
 14/02/1970  
 UF  
 110.680.408-23 DATA INSCRIÇÃO  
 14/02/1970  
 UF

**VERA LUCIA BRASIL GARCIA**  
 NOME  
 16/02/1989  
 CAT. HAB. AC  
 26/11/2024 1ª HABILITAÇÃO  
 VALOR DE

02164028901 Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

LOCAL LONDREINA, PR  
 DATA EMISSÃO 03/12/2019  
 84421841897  
 PR916917794

**PARANA**  
 ASSOCIADOS

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1960131755

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 14:47:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104570701214242212095-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b0328c5ac00b6e01debc1e11ef0b31239b6a47d22f040f8b9219357f345ada29101632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR 15/03/2022 - 13:36:39

<b>CNPJ:</b>	16.850.663/0001-35 ✓	<b>Inscrição Estadual:</b>	90609314-69
<b>Nome Empresarial:</b>	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA RIBEIRAO PRETO		
<b>Número:</b>	140	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	SAN REMO		
<b>Município:</b>	LONDRINA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	86.062-390	<b>Telefone:</b>	(43)3338-7221
<b>E-mail:</b>	JOEL.GARCIA@WEBVALOR.NET.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
<b>Início das Atividades:</b>	10/2012
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 06/2018
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2012
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 16.850.663/0001-35		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 195.702-3	
Processo nº 19006003194202297 / 2022		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Nome Fantasia WEB VALOR					
Endereço RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.062-390	Área/m2 20	Zoneamento ZR-2	
S.F.A 232153		Início Atividade 10/09/2012			
Código( CNAE) G-4751-2/01-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) G-4511-1/01-00 G-4512-9/01-00 G-4541-2/03-00 G-4742-3/00-00 G-4744-0/03-00 G-4744-0/05-00 G-4753-9/00-00  G-4754-7/01-00 G-4781-4/00-00 G-4789-0/05-00 G-4789-0/07-00 N-7711-0/00-00 N-7733-1/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de material eletrico - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de materiais hidraulicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de moveis - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de equipamentos para escritorio - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Locacao de automoveis sem condutor - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação - RESTRIÇÃO: LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: ESTABELECIMENTO ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES MERAMENTE ADMINISTRATIVAS, NÃO SENDO PERMITIDO, ARMAZENAMENTO/ESTOQUE NO LOCAL.					
Londrina, 22 de fevereiro de 2022 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 15/03/2022 01:32:03.					
Código Validador: #wd&tH%yz Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					





**Prefeitura do Município de  
Londrina  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

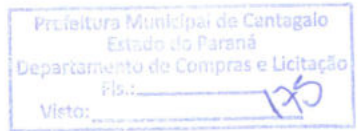
Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. <b>1957023</b>		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE <b>10/09/2012 00:00:00</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
CNPJ/CPF <b>16850663000135</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G451110100 - Comercio a varejo de automoveis,... (Item: ) G451290100 - Representantes comerciais e agen... (Item: 10.09) G454120300 - Comercio a varejo de motocicleta... (Item: ) G474230000 - Comercio varejista de material e... (Item: ) G474400300 - Comercio varejista de materiais ... (Item: ) G474400500 - Comercio varejista de materiais ... (Item: ) G475120100 - Comercio varejista especializado... (Item: ) G475390000 - Comercio varejista especializado... (Item: ) G475470100 - Comercio varejista de moveis - (... (Item: ) G478140000 - Comercio varejista de artigos do... (Item: ) G478900500 - Comercio varejista de produtos s... (Item: ) G478900700 - Comercio varejista de equipament... (Item: ) N771100000 - Locacao de automoveis sem condut... (Item: ) N773310000 - Aluguel de maquinas e equipament... (Item: )			
LOGRADOURO <b>RUA RIBEIRAO PRETO</b>		NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86062390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAN REMO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>		DATA <b>10/09/2012 00:00:00</b>	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	SIMEI <b>NAO</b>		

Nova consulta

[Imprimir](#)







**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90609314-69</b>	<b>16.850.663/0001-35</b>	<b>10/2012</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Título do Estabelecimento **WEB VALOR**  
Endereço do Estabelecimento **RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - SAN REMO - CEP 86062-390**  
**FONE: (43) 3338-7221**  
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/2012**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.680.408-23	JOEL CESAR BRASIL GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 14/04/2022.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90609314-69**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/03/2022 13:39:56**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ✓  
CNPJ: **16.850.663/0001-35** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:24 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **1E2C.D253.8431.7F77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.850.663/0001-35 ✓  
**Razão Social:** C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓  
**Endereço:** R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022031101193063027518

Informação obtida em 15/03/2022 13:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.850.663/0001-35 ✓  
Certidão n°: 8523166/2022  
Expedição: 15/03/2022, às 13:29:09  
Validade: 11/09/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2500562 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

\*CB#kE&zg0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026326701-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**  
Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.850.665/0001-35.-----  
-----

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=0C31A954EFFFB5C1714465738BC1D6E3>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 16 de Marco de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-03-17 08:54:49

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2210535504	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210337226	CNPJ 16.850.663/0001-35	Data de Ato Constitutivo 10/09/2012	Início de Atividade 01/09/2012
<b>Endereço Completo</b> Rua RIBEIRAO PRETO, Nº 140, SAN REMO - Londrina/PR - CEP 86062-390			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MOVEIS, MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR; COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOS E FURGOES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS; REPRESENTACAO COMERCIAL; LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome JOEL CESAR BRASIL GARCIA	110.680.408-23	R\$ 200.000,00	Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome JOEL CESAR BRASIL GARCIA		110.680.408-23	Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 25/10/2021	20216830370	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA Status xxxxx
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ: 16.850.663/0002-16</b>	
1 - NIRE: 35920134199 <b>Endereço Completo</b> RUA TRES MARIAS, Nº 22, SALA 211, JARDIM MADEIRENSE, Guarulhos, SP, CEP: 07110170			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 15:48:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGJXGYGK.



PRC2210535504

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.850.983/0001-35
Número de Ordem no Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Centaigo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Vistor: \_\_\_\_\_

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.729.481,38	R\$ 6.344.883,21
CIRCULANTE		R\$ 6.833.566,97	R\$ 5.463.892,71
CASH E EQUIVALENTES DE CASH		R\$ 774.274,22	R\$ 239.554,35
CASH		R\$ 400.177,86	R\$ 196.048,97
CASH		R\$ 400.177,86	R\$ 196.048,97
CASH		R\$ 400.177,86	R\$ 196.048,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 101.742,03	R\$ 43.908,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 101.742,03	R\$ 43.908,38
BANCO ITAU C-21083-S		R\$ 90.641,34	R\$ 36.232,59
BANCO SICREDI CONTA 14355-2		R\$ 41.100,89	R\$ 7.276,30
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 272.354,33	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 272.354,33	R\$ 0,00
APLICACAO SANTANDER 130019317		R\$ 101.894,52	R\$ 0,00
APLICACAO SANTANDER 130019317		R\$ 101.894,52	R\$ 0,00
APLICACAO SICREDI		R\$ 58.685,75	R\$ 58.687,21
CLIENTES E DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 499.999,81	R\$ 0,00
CLIENTES E DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 499.999,81	R\$ 0,00
CLIENTES E DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 499.999,81	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 58.586,14	R\$ 58.687,21
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 17.449,68	R\$ 17.449,73
IRRF A RECUPERAR		R\$ 3.105,88	R\$ 3.105,88
COPFINS A RECUPERAR		R\$ 14.333,97	R\$ 14.333,97
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ 41.246,48	R\$ 41.246,48
ICMS A RECUPERAR		R\$ 41.246,48	R\$ 41.246,48
ESTOQUES		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.165.451,15
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.165.451,15
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.165.451,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.165.451,15
NAO-CIRCULANTE		R\$ 796.000,76	R\$ 796.000,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 796.000,76	R\$ 796.000,76
CREDITO		R\$ 796.000,76	R\$ 796.000,76
AVANÇAMENTOS A SOCIOS		R\$ 796.000,76	R\$ 796.000,76
AVANÇAMENTOS A SOCIOS		R\$ 796.000,76	R\$ 796.000,76
IMOBILIZADO		R\$ 9.803,66	R\$ 95.181,74
IMOBILIZADO		R\$ 10.311,90	R\$ 24.104,90
IMOBILIZADO		R\$ 10.311,90	R\$ 24.104,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.897,00	R\$ 1.897,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 8.270,00	R\$ 22.063,00
ELETRONICOS /		R\$ 144,90	R\$ 144,90
ELETRONICOS /		R\$ 0,00	R\$ 74.198,67
MOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 74.198,67
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 18.874,25
CONSORCIOS NAO-CONTEMPLADOS-		R\$ 0,00	R\$ 29.467,76
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 27.854,56
CONSORCIOS NAO-CONTEMPLADOS-		R\$ 0,00	R\$ 2.116,73
ITAU		R\$ 426,241	R\$ 2.116,73
SICREDI		R\$ 426,241	R\$ 2.116,73
(-)- DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 426,241	R\$ 2.116,73
(-)- DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 426,241	R\$ 2.116,73
(-) DEPRECIAC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 58,311	R\$ 259,03
(-) DEPRECIAC. EQUIPAMENTOS DE		R\$ 358,930	R\$ 2.857,70
INFORMATICA		R\$ 0,241	R\$ 35,28
(-) DEPRECIAC. ELETRONICOS /		R\$ 7.729.481,38	R\$ 6.344.883,21
ELETRONICOS /		R\$ 8.220.399,83	R\$ 3.490.106,07
PASSIVO		R\$ 1.258.158,32	R\$ 912.332,54
CIRCULANTE		R\$ 1.258.038,83	R\$ 912.079,58
OBRIGACOES COM FORNECEDORES		R\$ 1.258.038,83	R\$ 912.079,58
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 1.258.038,83	R\$ 912.079,58
AGENCIADOR DOMINIO DA SILVIA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.679,00
FORNECEDORES IMOBILIZADO		R\$ 498,89	R\$ 4.940,96
FORNECEDORES- MATERIAS DE		R\$ 0,00	R\$ 5.020,00
CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 12.860,00
INTAL TEC INSTALACOES TECNICAS		R\$ 119,89	R\$ 257,28
S.P. SOUDNY INSULUMES + G. DA		R\$ 119,89	R\$ 257,28
SILVIA SOUDNY		R\$ 119,89	R\$ 257,28
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 1.474.831,94	R\$ 485.807,28
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 700.000,00	R\$ 692,39
TRANSPORTADORA A PAGAR		R\$ 700.000,00	R\$ 692,39
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER 130019317		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER 130019317		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C-2028-S		R\$ 774.831,94	R\$ 485.114,89
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS		R\$ 774.831,94	R\$ 476.190,20
BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 672.055,90
BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 196.966,70
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 8.034,09
130019317		R\$ 0,00	R\$ 8.034,09
EMPRESTIMO BANCO ITAU C-21083-S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS EMPRESTIMO BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C-21083-S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 86.220,87	R\$ 6,88
CARTAO DE CREDITO SICREDI		R\$ 86.179,63	R\$ 2,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 86.179,63	R\$ 2,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 86.179,63	R\$ 2,27
TRIBUTOS PROPRIAS		R\$ 32.322,73	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 53.856,90	R\$ 4,42
IRPJ A RECOLHER		R\$ 41,82	R\$ 0,00
IRRF P/J A RECOLHER		R\$ 41,82	R\$ 4,42
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 4,42	R\$ 4,42
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.326.316,00	R\$ 2.076.316,00
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 3.326.316,00	R\$ 2.076.316,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 3.326.316,00	R\$ 2.076.316,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 3.326.316,00	R\$ 2.076.316,00
RECEBIMENTO DE VENDA FUTURA		R\$ 77.735,80	R\$ 15.841,16
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 969,99	R\$ 135,31
UTILIDADES E SERVIÇOS PUBLICOS		R\$ 569,99	R\$ 135,31
UTILIDADES E SERVIÇOS PUBLICOS		R\$ 526,70	R\$ 135,31
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 43,28	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.663,00
OCCUPACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.663,00
OCCUPACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.663,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 77.165,81	R\$ 13.843,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 77.165,81	R\$ 13.843,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 77.165,81	R\$ 13.843,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 800.000,00	R\$ 2.749.981,58
NAO-CIRCULANTE		R\$ 800.000,00	R\$ 2.749.981,58
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 800.000,00	R\$ 1.523.808,80
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 800.000,00	R\$ 1.523.808,80
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 800.000,00	R\$ 1.523.808,80
BANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO ITAU C-21083-S		R\$ 0,00	R\$ 2.190.979,98
(-) JUROS EMPRESTIMO BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 626.770,08
C-21083-S		R\$ 0,00	R\$ 1.226.172,78
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.226.172,78
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.226.172,78
SOCIOS TRANSFERENCIAS		R\$ 706.191,56	R\$ 200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 506.191,56	R\$ 506.204,44
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS		R\$ 506.191,56	R\$ 506.204,44
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS		R\$ 506.191,56	R\$ 506.204,44
LUCROS ADIULADOS		R\$ 14.321.583,30	R\$ 0,00
(-)- PREJUICIOS ACUMULADOS		R\$ 4.587.758,58	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 1129.901,00
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 176.000,00	R\$ 0,00
(-)- DISTRIBUICAO DE LUCROS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C8.71.3A.14.24.A2.A8.4D.32.58.F9.88.FD.DE.DD.C0.AA.B9.20-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.850.863/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Centágalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 185  
 Visto: \_\_\_\_\_

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		RS 20.089.495,25	RS 2.344.200,00
REVENDA DE MERCADORIAS		RS 20.089.495,25	RS 2.344.200,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (4.126.601,67)	RS (647.800,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		RS (4.126.601,67)	RS (647.800,00)
RECEITA LÍQUIDA		RS 15.962.893,58	RS 1.696.400,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		RS (14.009.882,86)	RS (1.825.330,81)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		RS (0,00)	RS (994,00)
(-) MATERIAIS INDIRETOS		RS (0,00)	RS (994,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		RS (13.956.052,90)	RS (1.824.336,81)
VENDIDAS		RS (0,00)	RS (5.600.609,00)
(-)(+) ESTOQUE INICIAL		RS (0,00)	RS (0,00)
(-)(+) COMPRAS DE		RS (18.816.895,10)	RS (1.086.516,58)
MERCADORIAS		RS (955.705,12)	RS (299.415,00)
TERCEIROS		RS (769,68)	RS (3.247,40)
COMPRAS		RS (218.708,00)	RS (0,00)
COMPRAS		RS 5.600.609,00	RS 5.165.451,15
(-) ESTOQUE FINAL		RS (53.829,96)	RS (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		RS (53.529,96)	RS (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		RS (300,00)	RS (0,00)
(-) MATERIAIS PARA		RS (0,00)	RS (0,00)
PRESTADO DE SERVIÇOS		RS 1.953.010,72	RS (128.930,81)
(-) LUCRO BRUTO		RS (890.427,55)	RS (433.220,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (500.954,15)	RS (71.518,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (49.494,48)	RS (436,99)
(-) FRETES E ENTREGAS		RS (1.557,00)	RS (0,00)
TERCEIROS		RS (17.066,80)	RS (0,00)
VEICULAR		RS (5.157,28)	RS (14.447,68)
VEICULAR		RS (156.143,86)	RS (0,00)
(-) PEDAGIO		RS (78.586,21)	RS (8.508,38)
REPRESENTAÇÕES		RS (133.357,28)	RS (3.587,52)
(-) FRETES E ENTREGAS		RS (52.932,24)	RS (25.270,79)
TERCEIROS		RS (0,00)	RS (3.006,05)
VEICULAR		RS (0,00)	RS (2.163,82)
VEICULAR		RS (0,00)	RS (14.054,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DETRAN		RS (6.659,00)	RS (42,06)
(-) OUTRAS DESPESAS		RS (200.533,74)	RS (173.496,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (0,00)	RS (110,50)
(-) VALE-TRANSPORTE		RS (0,00)	RS (50,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		RS (4.506,89)	RS (4.711,83)
(-) SEGURO EM GRUPO		RS (0,00)	RS (720,00)
(-) OUTROS CUSTOS COM		RS (1.960,06)	RS (1.916,97)
PESSOAL		RS (550,65)	RS (447,51)
(-) AGUA E ESGOTO		RS (12.280,10)	RS (6.648,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		RS (8.150,96)	RS (7.382,30)
(-) TELEFONE E INTERNET		RS (428,24)	RS (2.691,49)
(-) CORREIOS E POSTAIS		RS (18.600,00)	RS (36.688,24)
(-) DEPRECIACÕES		RS (12.422,68)	RS (12.975,77)
(-) ALUGUEL PREDIAL		RS (9.016,00)	RS (13.858,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		RS (2.500,00)	RS (2.770,00)
(-) HONORÁRIOS COM		RS (18.866,18)	RS (25.263,14)
ADVOGATÍCIOS		RS (1.670,10)	RS (6.475,00)
(-) HONORÁRIOS DE		RS (2.247,72)	RS (2.920,30)
CONSULTORES		RS (1.242,62)	RS (1.550,34)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		RS (808,72)	RS (5.339,06)
(-) ASSISTENCIA MANUTENÇÃO E		RS (0,00)	RS (60,00)
REPAROS EM GERAL		RS (219,00)	RS (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E		RS (82,98)	RS (407,26)
PROGRAMAS DE COMPUTADORES		RS (54.154,09)	RS (0,00)
(-) HOSPEDAGEM E		RS (12.454,09)	RS (24.463,98)
MANUTENÇÃO DE PAGINA DE INTERNET		RS (762,97)	RS (1.482,00)
(-) SEGUROS CONTRATADOS		RS (620,81)	RS (5.713,22)
(-) SEGURANÇA VIGILANCIA		RS (0,00)	RS (256,80)
MONITORAMENTO		RS (368,50)	RS (0,00)
(-) HOSPEDAGEM PEDAGIO E		RS (40,00)	RS (1.180,22)
PASSAGEM		RS (440,00)	RS (0,00)
(-) TRANSPORTES E OUTROS		RS (15.399,55)	RS (3.317,40)
FRETES		RS (20.000,00)	RS (940,00)
(-) OUTROS SERVIÇOS		RS (730,83)	RS (3.156,80)
TOMADOS		RS (126.331,61)	RS (174.231,42)
(-) MATERIAIS USO E CONSUMO		RS (13.791,44)	RS (17.246,00)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		RS (115.462,25)	RS (181.846,64)
(-) MATERIAIS DE REPAROS EM		RS (0,00)	RS (450,00)
GERAL		RS 234,96	RS 10.147,91
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		RS 260,09	RS 4,31
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		RS 67,04	RS 15.159,00
(-) COMBUSTÍVEIS E		RS 2.360,00	RS (0,00)
LUBRIFICANTES		RS (62.608,05)	RS (13.973,85)
(-) ALUGUEL DE		RS (28.219,24)	RS (6.433,66)
EQUIPAMENTOS		RS (13,39)	RS (0,00)
(-) CARTÓRIOS TAXAS LEGAIS E		RS (30.231,52)	RS (7.408,38)
JUDICIAIS		RS (123,14)	RS (131,81)
(-) DOAÇÕES E		RS (6.020,76)	RS (0,00)
CONTRIBUIÇÕES		RS 610.720,00	RS 2.434,77
(-) DESPESAS DIVERSAS		RS 610.720,00	RS 2.434,77
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		RS 1.673.303,17	RS (559.716,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS		RS (463.683,93)	RS (41.679,88)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVOS		RS (292.677,88)	RS (23.353,13)
(-) DESPESAS TAXA DE CARTÃO		RS (171.006,05)	RS (18.328,75)
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		RS 1.209.619,24	RS (601.396,00)
FINANCEIRAS		RS 260,09	RS 4,31
JUROS E MULTAS ATIVOS		RS 67,04	RS 15.159,00
DESCONTOS OBTIDOS		RS 2.360,00	RS (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		RS (62.608,05)	RS (13.973,85)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (28.219,24)	RS (6.433,66)
(-) ICF		RS (13,39)	RS (0,00)
(-) IRRF APLIC. FINANC.		RS (30.231,52)	RS (7.408,38)
(-) IPVA E TAXAS DETRAN		RS (123,14)	RS (131,81)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		RS (6.020,76)	RS (0,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		RS 610.720,00	RS 2.434,77
OUTROS RESULTADOS		RS 610.720,00	RS 2.434,77
OPERACIONAIS		RS 1.673.303,17	RS (559.716,12)
(-) RECUPERAÇÕES DIVERSAS		RS (463.683,93)	RS (41.679,88)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		RS (292.677,88)	RS (23.353,13)
TRIBUTARIAS		RS (171.006,05)	RS (18.328,75)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		RS 1.209.619,24	RS (601.396,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		RS 1.209.619,24	RS (601.396,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/			
LUCRO LÍQUIDO			
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO			
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.850.663/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
NIRE	41600023251
CNPJ	16.850.663/0001-35
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12273

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12273
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-1  
 Data: 04/06/2021 11:29:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP38634-EBGE;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600023251	CNPJ 16.850.663/0001-35	
NOME EMPRESARIAL JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16850663000135	J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI:16850663000135	754300981849591675 6	22/10/2020 a 22/10/2021	Sim
contador	02321488999	RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI:02321488999	789372053537643131 0	13/01/2021 a 13/01/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.8  
8.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/06/2021 às 15:49:52

45.40.7A.BE.85.11.90.5F  
96.76.64.DF.F0.95.C1.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-2  
Data: 04/06/2021 11:29:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38635-BQHZ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

J.C.B. Máquinas e Equipamentos- EIRELI EPP cadastrada no CNPJ sob número 16.850.663/0001-35, constituída em 10/09/2012, tributada sob Regime do Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede no município de Londrina/PR, Rua Ribeirão Preto, nº140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390.

### 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), compreendendo Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada só fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### 3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.



Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

#### 5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

#### 6. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000(R1). Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

#### 7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor.

#### 8. TRIBUTOS A RECUPERAR

Valores a serem recuperados futuramente no qual foram gerados e constituídos segundo o ramo de atividade da empresa, em seu curso normal.

#### 9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações são deduzidos diretamente do custo de aquisição. O Controle de estoque também é feito pela contagem física, sendo assim, na data do encerramento efetivamente existe o valor apurado.

#### 10. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida que incorridos.

O ativo realizável a longo prazo está demonstrado ao seu valor original, adicionado, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

Segue posição atual dos itens em imobilizado:

	31/12/2020	31/12/2019	% Depreciação
Móveis e utensílios	1.897,00	1.897,00	10%





Equipamento de Informática	22.063,00	8.270,00	20%
Eletrônicos e Eletroportateis	144,90	144,90	20%
<b>Total</b>	<b>24.104,90</b>	<b>10.311,90</b>	-

#### 11. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

#### 12. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura, e valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

#### 13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

Atualmente a empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos junto a instituição financeira Banco Itaú, no valor de R\$ 476.190,20 no passivo circulante e R\$ 1.523.808,80 no passivo não circulante ambos deduzidos de juros, a valor presente até a data do balanço.

#### 14. OBRIGAÇÕES COM CLIENTES

Valores recebidos de clientes referente a recebimentos de vendas futuras que serão abatidos no ato da venda.

#### 15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Referente despesas a pagar que estejam em aberto para pagamento no decorrer do período.

#### 16. OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS

Empréstimo feito pelo sócio para a empresa, com expectativa futura de pagamento.

#### 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

O Capital Social está representado por 200.000 quotas, à razão de R\$ 1,00 (um real) cada uma e está totalmente integralizado. Totalizando em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a participação societária discrimina-se desta forma:

- a) JOEL CESAR BRASIL GARCIA com 100% do capital social e possui 200.000 quotas o que equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-5  
Data: 04/06/2021 11:29:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38638-CY6K;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Empresa: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP  
CNPJ: 16.850.663/0001-35  
Insc. Junta Comercial: 41600023251 Data: 10/09/2012

Página:  
Número livro:

Presidência Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
0011/19:  
Vício:

#### 18. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A empresa encerrou o período com prejuízo do exercício de R\$601.396,00 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais), possuía um saldo de lucros acumulados de R\$506.191,56 (quinhentos e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando assim prejuízos acumulados de R\$ 95.204,44 (noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a serem absorvidos em exercícios posteriores. Não houve distribuição ao sócio.

#### 19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

#### RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:11068  
040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Dados: 2021.06.04 10:50:28 -03'00'

JOEL CESAR BRASIL GARCIA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 110.680.408-23

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODOLFO  
TRAMONTINI  
ZANLUCHI:  
02321488999

RODOLFO TRAMONTINI  
ZANLUCHI:02321488999  
Eu estou aprovando este documento  
2021-06-04 08:57:58

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI  
CONTADOR  
C.R.C. PR-044303-07  
C.P.F. 023.214.889-99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-6  
Data: 04/06/2021 11:29:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38639-IMEW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

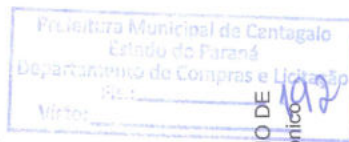


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Empresa: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP  
C.N.P.J.: 16.850.663/0001-35  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001  
Número livro: 0011  
Emissão: 28/05/2021  
Hora: 15:39:53



COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	5.463.692,71 + 786.008,76	=	1,00
	-----		
	3.490.106,07 + 2.749.981,58		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	5.463.692,71	=	1,57
	-----		
	3.490.106,07		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	6.344.883,21	=	1,02
	-----		
	3.490.106,07 + 2.749.981,58		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Passivo Total		
I.E.G. =	3.490.106,07 + 2.749.981,58	=	0,98
	-----		
	6.344.883,21		

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital por  
JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:110680408  
23 Dados: 2021.06.04 10:50:49  
-03'00'

RODOLFO TRAMONTINI  
ZANLUCHI: 02321488999  
RODOLFO TRAMONTINI  
ZANLUCHI: 02321488999  
Eu estou aprovando este documento  
2021-06-04 08:45:57

JOEL CESAR BRASIL GARCIA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 110.680.408-23

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR044303-07  
CPF: 023.214.889-99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-7  
Data: 04/06/2021 11:29:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38640-M77W;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

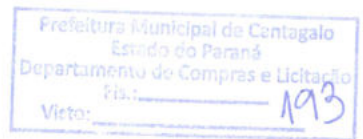


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 13:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104570406215158054541-1 a 104570406215158054541-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccfb6bc6e93a9614d7a0a105d36fcd759c2d8b5cd5988006ec028572be3758b2801632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**Outorgante.....** J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

**Outorgado.....** JAQUELINE APARECIDA PASCHOI, casada, supervisora comercial, inscrita no CPF 092.415.199-40 e no RG 12.701.077-3, com endereço na Rua da Assembleia, 384, Bairro Alvorada, Cambé/ PR.

**Poderes Específicos....** Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independente de anuência previa do outorgante, válido até 31 de Dezembro de 2022.

**Data.....** Londrina/PR, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021.

**Assinaturas....**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377  
Rua Itaporã, 864 - CEP 86050-510 - Londrina/PR  
email: cartorigoncalvslondrina@hotmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** à(s) assinatura(s) de **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

Selo nº: F709X.9mq13.Rj4yO-T53Cj.LUARd  
Consulte o selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>  
Dou fe Londrina, 29/12/2021 - 09:43:40.

Em test: \_\_\_\_\_

10º Serviço Notarial

JOEL CESAR BRASIL GARCIA  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1 SSP/SP

10º Serviço Notarial

JOEL CESAR BRASIL GARCIA  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1 SSP/SP

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823  
Dados: 2022.01.11 11:06:51 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104571101221886884950>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 104571101221886884950-1  
Data: 11/01/2022 11:24:29  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK54203-ZWEB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 13:35:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104571101221886884950-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00f05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f706bb28c3c9dcf72f5108433f2fe45a72ede4227d3b6b46454f2e8497477fec8601632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Cartagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ris.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME JACQUELINE APARECIDA PASCHOI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 127010773 SESE PR		
CPF 092.415.199-40		DATA NASCIMENTO 18/05/1994
FILIAÇÃO PAULO SERGIO PASCHOI NILEIA ROSA VIEIRA PASCHOI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO 05789429029	VALIDADE 05/01/2023	1ª HABILITAÇÃO 29/05/2013
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMBE, PR	DATA EMISSÃO 06/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		02569241780 PR913661610
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/104570601229321870627>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104570601229321870627-1  
Data: 06/01/2022 14:49:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51733-AT02;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:1106  
8040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Data: 2022.01.06 14:36:20 -03'00'

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:51:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha por objeto de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2022 16:22:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104570601229321870627-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c6fe7514d2f42ce0dc18c192c6e59e44dfd769e48801932ba381459ac366abf48844801632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



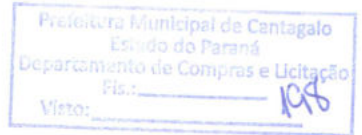
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2210535576	
NIRE 41210337226 CNPJ 16.850.663/0001-35		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo RIBEIRAO PRETO, Nº 140, xxxxx, SAN REMO - Londrina/PR - CEP 86062-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20216830370	25/10/2021	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	35920134199	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	35920134199	25/10/2021	TRANSFORMACAO
002	20141619562	21/03/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20141619562	21/03/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130819190	21/02/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20126195684	10/09/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	41600023251	10/09/2012	ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41210337226 CNPJ 16.850.663/0001-35		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo RIBEIRAO PRETO, Nº 140, xxxxx, SAN REMO - Londrina/PR - CEP 86062-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	35920134199	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	35920134199	25/10/2021	TRANSFORMACAO
002	20216830370	25/10/2021	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20141619562	21/03/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20141619562	21/03/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130819190	21/02/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20126195684	10/09/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	41600023251	10/09/2012	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 15:48:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q9C2SLM.



PRC2210535576

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Catanduva -SP, inscrita no CNPJ: 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP: 15.800-031, **atesta** para os devidos fins de direito, que a J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo do tipo Van da marca Renault, modelo L3H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. **Atestamos** ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Catanduva, 10 de Janeiro de 2022.

**Luis Rogério Sabino**  
Diretor do Depto de Projetos  
de Ação e Assist. Social  
CPF: 257.236.538-30

**DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Catanduva  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

JOEL CESAR Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
BRASIL GARCIA:11068 GARCIA:11068040823  
GARCIA:11068 Dados: 2022.01.10  
040823 15:36:34 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104571001223949985160>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 104571001223949985160-1  
Data: 10/01/2022 15:56:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53475-NRVZ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:11:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:04:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104571001223949985160-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f73d67d8c14668c29d3ae8c01751b52eeba44e11fcdd55b91958d0dbca3ffdc33c01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Novo Itacolomi - Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 95.639.472/0001-03, situado à Av. 28 de Setembro, nº 711, representado por Moacir Andreolla, portador da identidade nº 4.517.353-4 SSP PR. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo (van) da marca MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 CDI 10,5 M³, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Novo Itacolomi, 06 de Janeiro de 2022

MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeitura Mun. de Novo Itacolomi  
*Moacir Andreolla*  
Prefeito Municipal

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:110  
68040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Dados: 2022.01.07 15:04:46 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570701229756574233>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104570701229756574233-1  
Data: 07/01/2022 15:21:26  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52582-L8UT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:24:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 08:42:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104570701229756574233-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb220052d16ac3568062d5b4883fc480006a929ed07700aa8894e72c6ab684ef6ce701632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Taciba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 55.354.302/0001-50, situado à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, representado por Alair Antônio Batista, portador da identidade nº 11.514.008 SSP/SP. **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo Tipo Van Passageiros 0 KM, 16 lugares, Branca da marca Renault, modelo Master L3 H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Taciba, 19 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal RG: 11.514.008 SSP/SP

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - TACIBA-SP  
Email - secretaria@taciba.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104572501212965273731>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104572501212965273731-1  
Data: 25/01/2021 13:01:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38853-G6XN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

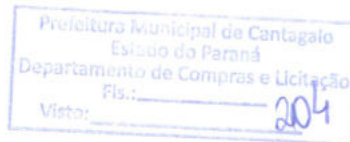
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:43:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104572501212965273731-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ea4e7e04bc778aa74d5eb3e90750ddd6b4bfc6b762e18f9ab446b58287de0529501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado da Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Plac.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 205

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

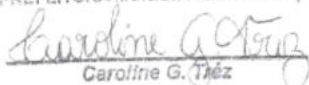
Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Bairro Jardim San Remo, cadastrada sob o CNPJ 16.850.663/0001-35, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega, o seguinte produto:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca
1	1	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS, OKM, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, MOTOR A DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, 16 VÁLVULAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, AIR BAG DUPLO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.680MM, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.548MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 1.950MM, TACÓGRAFO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA DE COMBUSTÍVEL ANTI REFLUXO, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CADEIRA DE RODAS COM KIT DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO DA MESMA, PLATAFORMA VEICULAR ELEVATÓRIA HIDRÁULICA PARA CADEIRANTES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, RODAS ARO 16", TRACÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 100 MIL KM E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE NO MÍNIMO 12 MESES	FIAT DUCATO MULTI

Acrescentamos também, que o produto apresenta boa qualidade e que em nossos registros nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente. Por expressão da verdade firmamos o presente.

Apiúna/SC, 25 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

  
Caroline G. Metz

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204 - CENTRO - CEP 89.135-000 - APIÚNA - SANTA CATARINA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16 - e-mail: gabinete@apiuna.sc.gov.br - FONE/FAX (47) 3353-2000



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309207633849626-1  
Data: 23/09/2020 11:38:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15204-MV3B;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:51:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104572309207633849626-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768374be6522fe5bde1a128c4585179f5514ba257369cf98a5ccf2dd1c28ced3fa101632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
2019

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no C.N.P.J.- 75.845.495/0001-59 situado no endereço (Rua Santo Inácio nº 161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa JCB Máquinas e Equipamentos EIRELLI EPP, inscrita no C.N.P.J.- 16.850.663/0001-35 e estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-Pr., nos forneceu 02 (dois) veículos da marca Renault, sendo um transformado em Ambulância e outro em Van para passageiros, com motores a diesel, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Florestópolis-Pr., 23 de Janeiro de 2.019.-

  
\_\_\_\_\_  
DEVANIR DE ABREU  
Diretor de Compras  
R.G.- 6.417.808-3

Devanir de Abreu  
RG nº 6.417.808-3  
Diretor de Compras

Rua Santo Inácio, 161 - CX. POSTAL, 11 - FONE (0xx43) 3662-1222 - FAX (0xx43) 3662-1357 - CEP 86.165-000 - Florestópolis-PR



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 104572309200661491572-1  
Data: 23/09/2020 11:38:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15202-B3A9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

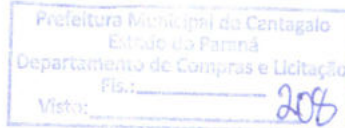
  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104572309200661491572-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7685a0c7c36c8ca903deeda014be8e1d3b7f139e207cf00f67a00cf6a15a1359ec01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

Prefeitura Municipal de Centaço  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 209

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90609314-69, situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Jd. San Remo, Londrina-PR, nos forneceu **01 (um) Veículo tipo Van Renault Master L2H2**, referente ao Contrato Nº. 022/2019, proveniente da Tomada de Preço Nº. 01/2019, entregando o veículo em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser expressão da verdade dato e assino em uma única via de teor e forma o presente atestado.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2021.

**PAULO CESAR VIEIRA DE MELO**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA  
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO  
CPF 040 011 599-96

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104572101213746462574>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104572101213746462574-1  
Data: 21/01/2021 15:29:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA32941-66CP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 17:08:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104572101213746462574-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

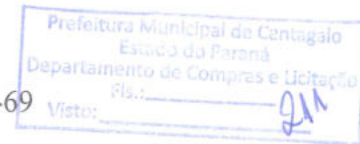
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbfc5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0101e8d761c29e6400c01fd348f17caaa501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



---

**ANEXO III**

**Município de Cantagalo – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**JOEL CESAR**  
**BRASIL**  
**GARCIA:110**  
**68040823**

Assinado de forma  
digital por JOEL  
CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Dados: 2022.03.22  
09:45:51 -03'00'

Londrina, 28 de março de 2022

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
**CPF 110.680.408-23**  
**RG 4.115.908-1/PR**

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**ANEXO IV**

**Município de Cantagalo – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:11068  
040823

Assinado de forma  
digital por JOEL  
CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Dados: 2022.03.22  
09:46:07 -03'00'

Londrina, 28 de março de 2022

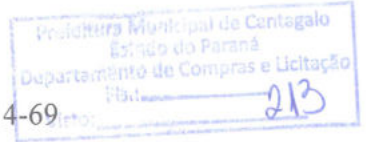
---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
**CPF 110.680.408-23**  
**RG 4.115.908-1/PR**

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



---

**ANEXO V**

**Município de Cantagalo– Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (X)

**JOEL CESAR**  
**BRASIL**  
**GARCIA:110**  
**68040823**

Assinado de forma  
digital por JOEL  
CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040  
823  
Dados: 2022.03.22  
09:46:17 -03'00'

Londrina, 28 de março de 2022

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
**CPF 110.680.408-23**  
**RG 4.115.908-1/PR**

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

**ANEXO VI**

**Município de Cantagalo - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR por intermédio de seu representante legal o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, portador da carteira de identidade nº 4.115.908-1 e do CPF nº. 110.680.408-23, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

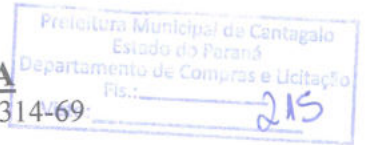
Londrina, 28 de março de 2022

**JOEL CESAR** Assinado de forma digital por JOEL  
**BRASIL** CESAR BRASIL  
**GARCIA:110** GARCIA:110680408  
**68040823** 23  
Dados: 2022.03.22  
09:46:26 -03'00'

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
**CPF 110.680.408-23**  
**RG 4.115.908-1/PR**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



**ANEXO VIII**

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR por intermédio de seu representante legal o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, portador da carteira de identidade nº 4.115.908-1 e do CPF nº. 110.680.408-23, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

**JOEL CESAR** Assinado de forma digital por JOEL  
**BRASIL** CESAR BRASIL  
**GARCIA:11** GARCIA:11068040  
**068040823** 823  
Dados: 2022.03.22  
09:46:36 -03'00'

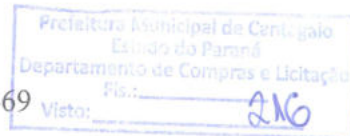
Londrina, 28 de março de 2022

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Joel Cesar Brasil Garcia**  
**CPF 110.680.408-23**  
**RG 4.115.908-1/PR**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



## DECLARAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR por intermédio de seu representante legal o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, portador da carteira de identidade nº 4.115.908-1 e do CPF nº. 110.680.408-23, DECLARA, para os devidos fins, que assegura a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, e oferecerá entrega técnica se necessário. Ainda, assegura o fornecimento de assistência técnica ao veículo ofertado, a ser realizada em rede de oficinas autorizadas pelo fabricante, localizadas em até 200 km do município de Cantagalo/PR. O serviço em questão poderá ser realizado nos seguintes pontos:

**1 Vip Car Guarapuava**  
avenida manoel ribas, 4638  
85055-010 guarapuava  
65.5 km  
 [f\(itineraryLabel\)](#)  
 [Tel. \(42\) 3303-1600](tel:(42)3303-1600)

**4 Open Veiculos Cascavel**  
avenida brasil, 1339  
85816-290 cascavel  
138 km  
 [f\(itineraryLabel\)](#)  
 [Tel. \(45\) 3218-3000](tel:(45)3218-3000)

**2 Granvel Pato Branco**  
avenida tupi, 1697  
85504-000 pato branco  
108.7 km  
 [f\(itineraryLabel\)](#)  
 [Tel. \(46\) 2101-6300](tel:(46)2101-6300)

**5 De Marco Porto Uniao**  
rua padre anchieta, 276  
89400-000 porto uniao  
141.7 km  
 [f\(itineraryLabel\)](#)  
 [Tel. \(42\) 3521-8900](tel:(42)3521-8900)

**3 Granvel Francisco Beltrao**  
avenida luiz antonio faedo, 2001  
85601-270 francisco beltrao  
121.9 km  
 [f\(itineraryLabel\)](#)  
 [Tel. \(46\) 3520-4400](tel:(46)3520-4400)

**6 De Marco Xanxere**  
avenida brasil, 2310  
89820-000 xanxere  
169.4 km  
 [f\(itineraryLabel\)](#)  
 [Tel. \(49\) 3382-1200](tel:(49)3382-1200)

Para maiores informações e relação completa de oficinas, acessar:  
<https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:110  
68040823  
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL GARCIA:11068040823  
Dados: 2022.03.22 09:46:47 -03'00'

Londrina, 28 de março de 2022

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 15/2022  
 Nº Processo: 15/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 28 de Março do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 15/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO..

 Lote: 1  
 Valor Arrematado:  
 Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/03/2022 11:58:47	Licitante 02	268.690,0000	C
2	28/03/2022 08:37:58	Licitante 04	268.777,9400	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	28/03/2022 09:03:35	Licitante 04	268.000,0000	
2	28/03/2022 09:04:02	Licitante 02	267.900,0000	
3	28/03/2022 09:04:09	Licitante 04	266.000,0000	
4	28/03/2022 09:04:22	Licitante 02	265.000,0000	
5	28/03/2022 09:05:10	Licitante 04	264.000,0000	
6	28/03/2022 09:05:24	Licitante 02	263.500,0000	
7	28/03/2022 09:06:10	Licitante 04	262.000,0000	
8	28/03/2022 09:06:21	Licitante 02	261.500,0000	
9	28/03/2022 09:07:44	Licitante 04	260.000,0000	
10	28/03/2022 09:08:07	Licitante 02	259.500,0000	
11	28/03/2022 09:08:37	Licitante 04	258.000,0000	
12	28/03/2022 09:08:58	Licitante 02	257.900,0000	
13	28/03/2022 09:09:35	Licitante 04	256.000,0000	
14	28/03/2022 09:16:18	Licitante 04	255.900,0000	
15	28/03/2022 09:16:55	Licitante 02	255.890,0000	
16	28/03/2022 09:17:26	Licitante 04	255.000,0000	
17	28/03/2022 09:17:54	Licitante 02	254.990,0000	
18	28/03/2022 09:18:00	Licitante 04	254.500,0000	
19	28/03/2022 09:18:09	Licitante 02	254.490,0000	
20	28/03/2022 09:18:32	Licitante 04	254.400,0000	
21	28/03/2022 09:18:41	Licitante 02	254.390,0000	
22	28/03/2022 09:18:59	Licitante 04	254.380,0000	
23	28/03/2022 09:19:15	Licitante 02	254.355,0000	
24	28/03/2022 09:19:24	Licitante 04	254.300,0000	



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
25	28/03/2022 09:19:31	Licitante 02	254.290,0000
26	28/03/2022 09:19:41	Licitante 04	254.000,0000
27	28/03/2022 09:20:02	Licitante 02	253.990,0000
28	28/03/2022 09:20:17	Licitante 04	253.000,0000
29	28/03/2022 09:22:01	Licitante 02	252.990,0000
30	28/03/2022 09:22:11	Licitante 04	252.700,0000
31	28/03/2022 09:23:01	Licitante 02	252.690,0000
32	28/03/2022 09:23:16	Licitante 04	252.500,0000
33	28/03/2022 09:32:30	Licitante 04	252.000,0000
34	28/03/2022 09:32:30	Licitante 02	252.480,0000

Às 09:45 horas do dia 28 de Março de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/03/2022 09:00:19	28/03/2022 09:02:02	1ª
LANCES	28/03/2022 09:02:02	28/03/2022 09:32:30	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/03/2022 09:32:30	28/03/2022 09:46:07	1ª
HABILITAÇÃO	28/03/2022 09:45:52	28/03/2022 10:20:18	1ª
RECURSO	28/03/2022 10:20:18		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/03/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 28 de Março do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 15/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO..
SISTEMA	28/03/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	28/03/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	28/03/2022 09:02:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 268.777,9400.
SISTEMA	28/03/2022 09:02:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 268.690,0000.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:02:02	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	28/03/2022 09:02:02	Declaro iniciada a fase de LANCS.
Licitante 04	28/03/2022 09:03:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 268.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:04:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 267.900,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:04:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 266.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:04:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 265.000,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:05:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 264.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:05:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 263.500,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:06:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 262.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:06:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 261.500,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:07:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 260.000,00.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 02	28/03/2022 09:08:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 259.500,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:08:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 258.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:08:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 257.900,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:09:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 256.000,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:16:18	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 255.900,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:16:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 255.890,00.
Sistema	28/03/2022 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 04	28/03/2022 09:17:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 255.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:17:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.990,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:18:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.500,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:18:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.490,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:18:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.400,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:18:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.390,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:18:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.380,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:19:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.355,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:19:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.300,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:19:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.290,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:19:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:20:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 253.990,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:20:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 253.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:22:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 252.990,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:22:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 252.700,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:23:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 252.690,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:23:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 252.500,00.
Sistema	28/03/2022 09:27:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	28/03/2022 09:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	28/03/2022 09:32:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 252.000,00 na etapa fechada.
Sistema	28/03/2022 09:32:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 252.480,00 na etapa fechada.
Sistema	28/03/2022 09:32:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:33:30	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:33:30	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:45:52	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:45:52	Às 09:45 horas do dia 28 de Março de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:46:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:03:38	Bom Dia Sr. Pregoeiro, podemos enviar a proposta ajustada?
PREGOEIRO	28/03/2022 10:13:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:15:35	Bom dia! Pode anexar a proposta ajustada no anexo solicitado.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:20:01	Habilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI pelo motivo: Cumpriu com as exigências do edital..
PREGOEIRO	28/03/2022 10:20:18	Declaro habilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/03/2022 10:20:18	Fase alterada para RECURSO.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:20:41	Empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI anexou o documento PROPOSTAAJUSTADAJCB.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/03/2022 10:21:09	Fancar Detroit lida manifesta expressamente sua intenção de recorrer, por afronta a lei Lei 6729/79 conhecida como Lei Ferrari.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:21:45	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	28/03/2022 10:22:04	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: Fancar Detroit lida manifesta expressamente sua intenção de recorrer, por afronta a lei Lei 6729/79 conhecida como Lei Ferrari..
SISTEMA	28/03/2022 10:22:18	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: Fancar Detroit lida manifesta expressamente sua intenção de recorrer, por afronta a lei Lei 6729/79 conhecida como Lei Ferrari..
SISTEMA	28/03/2022 10:23:42	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:23:48	Sr. Pregoeiro, no edital não havia nenhuma exigência que limitava a participação apenas a concessionárias. Nossa empresa fornece veículos 0 km com primeiro emplacamento para órgãos públicos há vários anos. Nossos atestados de capacidade técnica anexados comprovam referida informação.
SISTEMA	28/03/2022 10:23:48	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital.
LICITANTE 02	28/03/2022 10:24:05	A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital
SISTEMA	28/03/2022 10:31:45	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:33:37	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante FANCAR DETROIT LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:33:38	Sra. Pregoeira, solicitamos por uma questão de ordem o indeferimento das intenções de recurso que alegam não termos capacidade para fornecer veículos novos, 0 km, para primeiro emplacamento. Nossa empresa tem capacidade técnica para tanto, temos atestados que comprovam esta capacidade e podemos fornecer caso seja necessário CRLV de veículos emplacados recentemente por nossa empresa. Não merecem ser acolhidas as intenções em questão, pois só estão tumultuando o certame e não trazem argumentos plausíveis. Se fosse o caso da municipalidade ter a intenção de adquirir veículos somente de concessionárias, deveria haver exigência no edital para tanto. Porém não havia nenhuma exigência nesse sentido. Nossa empresa atendeu a todas as exigências do edital.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:42:51	Alterada a data do recurso para 31/03/2022 10:33:00 do Lote 1.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:45:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FANCAR DETROIT LTDA.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:46:33	Aguardo o envio das razões e contrarrazões pelas licitantes.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16850663000135

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
FANCAR DETROIT LTDA	05677629000607	28/03/2022 10:23:48	A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por	28/03/2022 10:33:37


 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
FANCAR DETROIT LTDA	05677629000607	28/03/2022 10:23:48	empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital	28/03/2022 10:33:37

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE



## Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

LANCES	
Licitante	Lances
FANCAR DETROIT LTDA	268.690,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	268.777,9400
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	268.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	267.900,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	266.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	265.000,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	264.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	263.500,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	262.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	261.500,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	260.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	259.500,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	258.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	257.900,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	256.000,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	255.900,0000
FANCAR DETROIT LTDA	255.890,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	255.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	254.990,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	254.500,0000
FANCAR DETROIT LTDA	254.490,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	254.400,0000
FANCAR DETROIT LTDA	254.390,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	254.380,0000
FANCAR DETROIT LTDA	254.355,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	254.300,0000
FANCAR DETROIT LTDA	254.290,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	254.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	253.990,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	253.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	252.990,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	252.700,0000
FANCAR DETROIT LTDA	252.690,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	252.500,0000
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	252.000,0000
FANCAR DETROIT LTDA	252.480,0000

## Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1°	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	252.000,0000
2°	FANCAR DETROIT LTDA	252.480,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO **15/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Kassia Talini Huf**

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS)**

			TOTAL DO PROCESSO:	<b>756.000,00</b>
FORNECEDOR	<b>J.C.B. MAQUINAS E</b>	CNPJ/CPF: <b>16850663000135</b>	TOTAL:	<b>756.000,00</b>

**1**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **268.777,9400** Valor final: **252.000,0000** Valor total: **756.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **RENAULT** Modelo: **MASTER L2H2**

**VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE**

Quantidade: **3**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO – 15/2022**

**FANCAR DETROIT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR, representada por **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, comerciante, casado, portador da CIRG nº 5.370.553-7, inscrito no CPF sob nº 027.887.029-57, residente na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, 5479, casa 77, na cidade de Guarapuava-PR, vem respeitosamente, interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

pelas razões de fato abaixo aduzidas, requerendo a HABILITAÇÃO desta EMPRESA e DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO da empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no PREGÃO ELETRÔNICO em face, da INCONFORMIDADE com o regulamento da Lei Federal de comercialização de veículos, bem como da resolução do CONTRAN que trata do assunto:

**1. TEMPESTIVIDADE.**

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

**“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.**

*DS*



**§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”**

No caso em tela, a decisão ocorreu em 28/03/2022 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 31/03/2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

## 2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 28/03/2022, às 9hrs realizou-se o Pregão Eletrônico 15/2022, que tinha por objeto a aquisição, pelo Município de Cabtagalo-PR, de 3 veículos tipo VAN OKM, destinados à Secretaria da Educação.

O critério adotado para julgamento da proposta é MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública. Foram classificadas para participar do certame as empresas FANCAR DETROIT LTDA e J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Todavia, de maneira equivocada, a pregoeira declarou vencedora da disputa a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a qual não possui a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, em flagrante afronta a lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

### VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022  
TIPO MP  
PREGOEIRO Kassia Talini Huf

### OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS)

		TOTAL DO PROCESSO		756.000,00			
FORNECEDOR	J.C.B. MAQUINAS E	CNPJ/CPF	16850663000135	TOTAL 756.000,00			
1							
Item do lote	1	Valor Inicial	268.777,9400	Valor final 252.000,0000	Valor total 756.000,00		
Item	1	Unidade	UN	Marca	RENAULT	Modelo	MASTER L2H2
VEÍCULO VAN ZERO KM. COR BRANCA (SÓLIDA). A DIESEL. COM AS SEGUINTE							
Quantidade	3						

Segue fundamentado adiante, as razões pelas quais este recurso deve prosperar.

*Handwritten signature and a large 'X' mark.*

### 3. DAS RAZÕES DO RECURSO

#### 3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA - LEI FERRARI E CONTRAN.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV<sup>1</sup>, dispõe que em determinadas áreas e seguimentos em que a matéria for regulamentada por leis especiais, estas deverão ser observadas, inclusive no procedimento licitatório.

A Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, dispõe sobre a relação comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, regulando, portanto, o mercado automobilístico brasileiro.

Este pregão tem por objeto a aquisição de **um veículo tipo VAN OKM (zero quilometro)**, sendo imprescindível considerar as exigências da Lei Ferrari quanto ao fornecimento de veículo novo, 0 KM, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores.

Referida legislação prevê apenas à fabricante ou ao concessionário credenciado é permitido o fornecimento de veículo novo, 0Km. Seus artigos 1º e 2º, preveem que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário, senão vejamos:

**Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.**

**Art. 2º Consideram-se:**

**II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;"**

Ainda, o artigo 12, da mesma legislação, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao declarar vencedora do certame uma revenda não detentora de concessão comercial da produtora do bem, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

**Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.**

<sup>1</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

~~10~~



**Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo: a) Operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação a respectiva quota, não ultrapasse quinze por cento quanto à caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores.**

**b) Vendas que o concessionário destinar ao mercado externo. Feita essas considerações, temos o conceito de veículo novo, zero quilômetro, é aquele antes do seu registro e licenciamento.**

Sendo assim, deve ser exigido que as empresas participantes do certame devam obrigatoriamente ter em suas atividades a venda de automóveis zero quilômetro e ser fabricante ou concessionária nomeada pelo fabricante, por medida de resguarda a aquisição de veículo novo zero.

Para melhor esclarecer, vale mencionar o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), o qual define que **"...todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na formada lei."**

No entanto, é possível interpretar a definição utilizada na Deliberação nº 64 do CONTRAN, abaixo transcrita, em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, do que se extrai que veículo novo é aquele comercializado por concessionárias e fabricantes, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado.

**2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."**

Por conseguinte, resta incontroverso que somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar "veículos novos", uma vez que somente estes emitem Nota Fiscal diretamente para a administração pública.

Sobe o assunto, vale mencionar a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE-RJ Nº 207.413-7/19, que assegurou que a PARTICIPAÇÃO NO CERTAME É POSSIVEL SOMENTE A FABRICANTE E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, vejamos:

**REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. REGULAR EXIGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME SOMENTE DE FABRICANTES E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO NO EDITAL COMBATIDO ACERCA DO OBJETO PRETENDIDO. ASUÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS NA INTENET. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.**

202

(...)**3. Faça constar informações objetivas, no termo de referência do Edital combatido, acerca do objeto pretendido, qual seja, aquisição de "veículos novos" e "veículos 0 (zero) km", em consonância aos esclarecimentos trazidos aos autos pelo jurisdicionado, qual seja, com fundamento no disposto no anexo da Deliberação nº 64/2008 do Contran c/c a Lei Federal nº 6.729/79.**

Ainda, pode se destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) que considerou improcedente representação acerca da mesma irregularidade suscitada nos pedidos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE-RJ nº 207.413-7/19, por meio do Acórdão 1630/2017-TCU-Plenário, fundamentado na análise da unidade técnica nos autos do Processo TC 009.373/2017 - que diligenciou o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) com vistas ao saneamento das questões atinentes à conceituação de veículos "novos" e "0 (zero) km", tendo concluído no sentido de que o primeiro emplacamento somente pode se dar quando da aquisição de veículo junto ao fabricante ou lojas de revendas formalmente credenciadas pelos fabricantes, cujos excertos são os seguintes:

**36. O Contran por sua vez, em resposta à diligência solicitada, encaminhou Ofício 2.134/2017, datada de 5/7/2017, informando:**

a) nos casos em que há aquisição de veículo "zero quilômetro" é necessário o emplacamento do veículo por parte da revenda não autorizada (em seu nome, com posterior transferência) ou o veículo terá seu primeiro registro nos órgãos de trânsito em nome da Administração Pública? Resposta: O veículo deverá ser registrado em nome da pessoa jurídica que consta da nota fiscal emitida pela fabricante/concessionária do veículo. Assim, esclarecemos que o veículo deverá ser emplacado e registrado pela revenda não autorizada ao órgão executivo de trânsito.

b) o veículo "zero quilômetro" adquirido de revenda não autorizada poderia ser considerado como "de segundo dono"? Resposta: Sim.

c) caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser "zero quilômetro" ou "novo", apenas em razão do registro? Resposta: O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo "zero quilômetro". Todavia, a partir do momento em que o veículo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo.

De acordo com o CONTRAN, os veículos, objetos de certame, devem ser emplacados e registrados pela revenda não autorizada junto ao órgão executivo de trânsito. Neste sentido:

**39. Também se deve considerar consonante com a lei, pois devidamente ratificado pelo Contran, que as empresas**

~~206~~



**comerciantes de veículos ficariam caracterizadas como consumidores finais, uma vez que, por não serem concessionárias autorizadas, nem fabricantes, seriam obrigadas a registrar, licenciado e emplacar os veículos obtidos de fábrica/concessionárias autorizadas.**

**40. Diante disso, de acordo com a Lei Ferrari, uma concessionária não autorizada, se eventualmente vencedora do certame em análise, estaria revendendo veículos, ou "de segundo dono", mesmo que "zero quilometro" ao Senac/SP.**

Mister se faz concluir que o entendimento é que a aquisição de veículo novo 0Km decorre exclusivamente de compra junto à montadora ou concessionária autorizada, o que não é o caso da recorrida. Os veículos adquiridos de empresas que não se enquadrem em uma dessas duas possibilidades se caracterizam como seminovos, e, portanto, não atendem ao edital.

Quando o objeto for automóveis a Administração Pública deve exigir que apenas concessionárias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante participem de licitação, na intenção de garantir a perfeita execução na sua aquisição por veículo zero quilometro, novo.

A revenda de veículo, por não concessionário ao consumidor final, descaracteriza o conceito jurídico já apresentado de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado.

O primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente estes emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes fere os princípios da legalidade e moralidade, sendo, portanto, manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passíveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, esta clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os processos que deixarem de seguir a norma vigente.

O Tribunal de Contas da União manifestou esse entendimento no Acórdão nº 4572/2013, do Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinante para a caracterização do bem como usado:

**6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o**

veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que “se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito”. Por meio de consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a “Mudança Município da Placa” e a “Transferência de Propriedade” do veículo para o município, “pois o ‘Proprietário Anterior’ era ‘SANTA MARIA COM REP LTDA’.

7. Além disso, nos termos do Parecer do MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, “a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.º 00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado”.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais também já se manifestou sobre o tema no julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário n.º 1.0518.15.000850-7/001, da 8ª Câmara Cível, julgada em 1º/12/2016, a Relatora, Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, fixou o ponto controvertido do recurso nos seguintes termos:

**In casu, a controvérsia restringe-se ao fato de ser ou não possível que a empresa que não seja fabricante de veículo automotor participe do processo licitatório para aquisição de veículo “0 Km”.**

No mérito, negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para considerar que somente fabricantes e concessionárias de veículo automotor poderiam participar de processos licitatórios para aquisição de veículo zero quilômetro. Nesse sentido, merece destaque trecho do voto do Desembargador Carlos Roberto de Faria:

**“Num contexto como o delineado, é possível concluir pela impossibilidade fática de viabilização da proposta comercial da impetrante, nos termos da lei vigente, uma vez que a transferência de suas vans à Administração demandaria o prévio registro, licenciamento e emplacamento, circunstâncias que, por si só, desqualificam os veículos como “novos” ou “zero quilômetro”.**

É mister salientar à V.Sa. que, caso essa Administração enseje na aceitação do veículo da empresa ora vencedora, estaria contrariando o regulamento jurídico vindo em total atropelo aos princípios da legalidade e razoabilidade. Ora pois, a Administração tendo observado o vício no processo, que seja por provocação ou de ofício, ela tem o poder-dever de elucidar seja em qualquer fase que se encontra o processo licitatório.

Contudo, não é menos importante afirmar que, o pedido explanado por essa recorrente, não mitiga ou erradica e nem sequer fere o princípio da isonomia e ampla concorrência, vislumbra



apenas a legalidade do processo como todo, buscando satisfazer o edital sem restringir a legislação vigente. Não obstante, a Administração pública por sua vez, está obrigada estritamente a fazer somente aquilo que a lei determina, diferentemente da Administração privada, que está defeso a agir de acordo com o que a lei veda. Observa-se, ainda, que a ADMINISTRAÇÃO dessa EMPRESA PÚBLICA tem o DEVER-PODER de rever seus atos e anulá-los quando eivados de vícios, seja de ofício ou mediante provocação, como e o caso objeto desta proposta conforme jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (STF) que assim decidiu por meio da Súmula 473 e assentou o seguinte, "in verbis":

**“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.**

Neste sentido vale destacar:

COMPETITIVIDADE. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. 1. É impossível a análise de apontamento realizado na inicial, sem a fundamentação e documentação probatória adequada. 2. A venda de veículos novos poderá ser efetuada por distribuidoras ou concessionárias. Assim, as revendedoras se qualificam apenas para a comercialização de veículos usados. 3. Veículo novo é aquele que ainda não obteve registro e licenciamento. Consequentemente, está ainda sujeito à realização do primeiro emplacamento. 4. Deliberação CONTRAN nº 64/2008. 5. Somente o veículo novo possui garantia integral proporcionada pelo fabricante. Por isso, os veículos comercializados por revendedoras sempre possuirão redução em seu prazo de garantia. 6. A determinação de que apenas concessionárias e distribuidoras possam participar do certame não implica em restrição da competitividade, pois ainda subsiste oportunidade para que diversas empresas do ramo possam dar seus lances. [DENUNCIA n. 1047854. Ref. CONS WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 04/07/2019. Disponibilizada no DOC do dia 31/07/2019.]

É imperioso reforçar o importante compromisso da Administração Pública em cumprir e efetivar as normas e princípios que regem as licitações públicas, de forma que, o próprio instrumento convocatório traz a baila o requisito para entrega do objeto, destarte, o Poder Público deve embasar nos critérios previsto no edital, classificando aquela licitante que atenda a todas as exigências do instrumento convocatório.

No presente caso restam evidenciados óbices à contratação da empresa vencedora, devendo ser recebido a acatado o presente recurso a fim de reformar a decisão que declarou a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora.



#### 4. REQUERIMENTO FINAL

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que:

4.1 – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

4.2 – Seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento Lei nº 6.729, de 1979, das regras do CTB E CONTRAN.

4.3 – Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cantagalo, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fancar Detroit Ltda**

Henrique Ceccarelli Gomes Dias  
DIRETOR



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2265582972



NOME  
**HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5370553-7 SESP PR

CPF  
 027.887.029-57 DATA NASCIMENTO  
 17/03/1980

FILIAÇÃO  
 ANTONIO CARLOS GOMES  
 DIAS  
 MARIA JOSE CECCARELLI  
 GOMES DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01826761888 24/08/2026 11/06/2001



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2265582972

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 GUARAPUAVA, PR 24/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

58851078111  
 PR920320150

PARANÁ

**CARTÓRIO**  
 Serviço Notarial e Registral  
 de Carro Quilômetro

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conforme com o documento  
 apresentado. Dou fe

SELO  
 FUNARREN  
 04.FEV. 2022

Guarapuava  
 (PR)

DISTRITO DE CARRO QUILOMETRO  
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGUEZ, J. - Tabelião de Notas
- CLEITON - Tabelião para Autenticação de Carro
- MAICON SAVIO DE FARIA - Tabelião
- AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé

04 DEV. 2022

Guarapuava (PR)

DISTRI TO DE CARRO QUEBRADO  
CEP/FAX: (42) 3623-2948

RODRIGUIM, THOMAZ M. CARNEIRO, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
CLEITON DE FARIA, ESC. J. PLACENTADO  
ARGLINDO SHVIG, ESC. J. PLACENTADO  
JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA, ESC. J. PLACENTADO  
SOUZA, ESC. JURANIMATO

Livro 0176-P Folha 178

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FANCAR DETROIT LTDA a favor de: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS na forma abaixo:**

os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021), no Distrito de Piquiticos, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leonidas Mercer Carneiro, Notário Público, compareceu como **outorgante: FANCAR DETROIT LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR na Avenida Paraná nº 5.661, Zona III, Cep: 87502-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629/0001-94 e NIRE sob nº 41205020881, e suas respectivas filiais com sede, no foro da cidade de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; **representadas por seu Sócio Administrador: NELVIO PERIN**, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 793428-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.867.269-00 residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa/PR na Rua Prudente de Moraes, nº 435, apartamento nº 21, Bairro Estrela; Conforme alteração do Contrato Social nº 13 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213747324, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida via internet em data de 09/08/2021, arquivados nesta Serventia em arquivo próprio sob nº 60 nas folhas 32/34; Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que dou fé, na forma como vem representada, por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, comerciante, nascido em data 17/03/1980, filho de Antonio Carlos Gomes Dias e Maria Jose Ceccarelli Gomes Dias, portador da Carteira de Habilitação - CNH conforme Registro sob nº 01826761888 emitida pelo Detran/PR; onde consta os documentos de Identidade R.G. nº 5370553.7-SESP/PR e CPF/MF sob nº 027.887.029-57, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR na Rua Coronel Saldanha nº 2885 apto 704, Santa Cruz, Cep: 85015-250; A quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para somente nas Filiais do Município e Comarca de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; podendo administrar a outorgante, representando-as em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito e demais estabelecimentos bancários e de crédito; Podendo para tanto dito procurador requerer, alegar assinar o que convier; prestar declarações; realizar operações, firmando todos os documentos necessários consecução destes atos, levantar depósitos, receber, passar recibos, emitir, reconhecer e endossar duplicatas, fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeitos de certificados de propriedade perante o DETRAN,

**LEONIDAS MERCER CARNEIRO**  
"Tabelião Oficial do Registro Civil"  
Distrito de Piquiticos - Sede em Nova Rússia  
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - Fone/Fax: (42) 3227-5660  
PONTA GROSSA - PARANA



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



representa-la perante Repartições Alfandegarias, constituir advogados com os poderes da Clausula "AD - JUDICIAL"; fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação, representa-la em processos de licitações, fazer necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer Instancia e circunstancias, contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, ajustar salários, promoções e benefícios, coordenar relação empregatícia com empregados, solicitar e retirar extratos e saldos, podendo praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, e substabelecer somente os poderes necessários a processos de licitações. As partes foram cientificados que nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I)- pela revogação ou pela renúncia; II)- pela morte ou interdição de uma das partes; III)- pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV)- pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, a contar desta data, devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Outrossim, declara a outorgante, na forma representada, que todas as informações e qualificações constante do presente instrumento, foram por ela fornecidas, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido. LAVRADA SOB MINUTA. As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; FANCAR DETROIT LTDA - 05677629000194 - 10/08/2021 - 16:48:00 caa1.188b.339b.64f8.1727.0c48.dc24.73c3.fd37.8448 - Negativa - Nada consta.; NELVIO PERIN - 01586726900 - 10/08/2021 - 16:49:00 f535.21dc.6406.4635.1849.be02.63b0.431e.3ca2.a6bf - Negativa - Nada consta.; HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - 02788702957 - 10/08/2021 - 16:51:00 f0a7.8dfc.3cba.a2a1.4eca.90df.49c7.fa10.a18b.8070 - Negativa - Nada consta. Eu SONIA MARIA LEONIDAS MERCER CARNEIRO NOTARIO que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI ESCRIVENTE JURAMENTADA que a digitei. Protocolo Geral 02019/2021 aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021). Custas 384,62VRC ( R\$ 83,46) (selo: 1,80) (FUNDEP R\$ 4,17). (a) NELVIO PERIN. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº *P*

*Sonia Maria Cavalli*  
SONIA MARIA CAVALLI  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Francine Futra  
Escrivente Juramentada

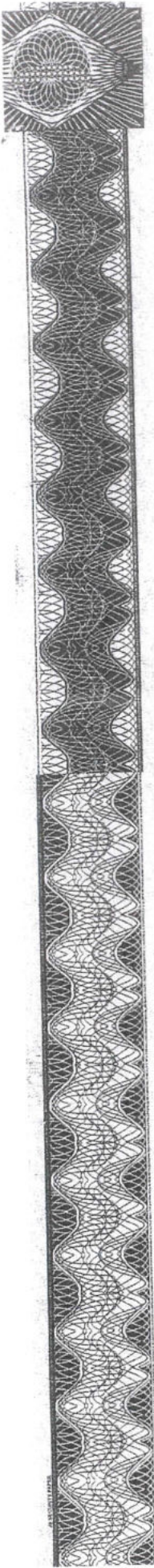
LEONIDAS MERCER CARNEIRO  
"Tabelião Oficial do Registro Civil"  
Distrito de Pinquitos - Sede em Nova Rússia  
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F. (42) 3227-5660  
PONTA GROSSA - PARANÁ

Certifico que no selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

ESTADO DO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Serviço Notarial e Registral de Cartório  
3022-2948  
04 FEV. 2022  
RODRIGO THIAGO DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
CLEITON VESIA DE FARIA - ESC. JURAMENTADO  
MAICON AVIO OGUEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO  
AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO  
MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Serviço Distrital de Piriquitos**

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660  
CEP 84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: *BX*  
Visto:

Livro 0176-P Folha 179

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0189894TRAA0000000231921B  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**Francine Futra**  
Escrivente Juramentada

**LEONIDAS MERCER CARNEIRO**  
"Tabelião Oficial do Registro Civil"  
Distrito de Piriquitos - Sede em Nova Rússia  
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F: (42) 3227-5660  
PONTA GROSSA - PARANÁ

**SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE CARRO QUEBRADO**  
SELO FUNARPEN  
04 FEB 2022  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
Guarapuava (PR)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

• R. DR. FLORIANO DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO  
 • CLETON CESAR DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO  
 • MARCON CESAR DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO  
 • AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO  
 • MARIA JUISE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PMC**

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo Cidade de Londrina, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente, ante Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSO**, nos termos a seguir delineados.

**1. DOS FATOS**

A empresa recorrente **FANCAR DETROIT LTDA**, não se conformando com o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, manifestou interesse em recorrer e o fez apresentando o recurso que ora se refuta.

Como será demonstrado nesta instrumento petitorio, os argumentos vinculados no recurso não são suficientes para culminar na desclassificação da recorrida, uma vez que foram atendidas todas as exigências feitas pela municipalidade, merecendo, portanto, ser rejeitado o recurso, conforme se passa a expor.

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

**2. DA INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA PARA PARTICIPAÇÃO DE APENAS CONCESSIONÁRIAS OU FABRICANTES – IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL APÓS O PRAZO LEGAL – INOVAÇÃO INACEITÁVEL – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O recurso tentar fazer crer que somente empresa concessionária autorizada da marca oferecida ou fabricante poderiam participar do certame. Na peça recursal a recorrente questionou inclusive o trabalho da pregoeira, afirmando que esta se equivocou em habilitar a recorrida como vencedora.

*Data vênia*, o recurso não merece acolhimento, senão vejamos:

A intenção da recorrente é de compreensibilidade: **TENTAR LIMITAR A CONCORRÊNCIA DO CERTAME**; o edital, em momento algum corrobora a afirmação de que o certame está limitado somente a concessionárias e fabricantes.

Ora, a empresa recorrida foi vencedora por atender a todas as exigências do edital, conforme mencionado expressamente pela pregoeira na sessão; ainda assim, a empresa recorrente permaneceu manifestando por diversas vezes a mesma intenção de recurso, com o objetivo claro de tumultuar o certame, atrapalhando a sua condução e finalização, o que por si só já não atende ao melhor interesse da Administração.

O Edital regulador do certame assim dispôs acerca de quem estaria habilitado para participar do processo licitatório, conforme disposto *in verbis*:

**2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

Como se pode verificar, as condições concomitantes eram as seguintes: a) Atuar em ramo de atividade compatível com o objeto licitado; e b) Atender às condições exigidas neste edital e em seus anexos. **Não se verifica em momento algum do item 2.1 a limitação de participação apenas a concessionárias ou fabricantes.**

**Destaca-se que a recorrida é empresa que atua no ramo de venda de veículos há quase 10 anos e possui capacidade técnica comprovada, inclusive já forneceu centenas de veículos aos mais variados órgãos públicos, o que foi**



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

**devidamente comprovado pelos Atestados de Capacidade Técnica apresentados a Municipalidade, e juntados novamente anexos.**

Da imensa gama de documentos listados no Edital, em momento algum a Municipalidade exigiu **Cartão de Concessão/Contrato de Concessão ou Atestado de Fabricante de veículos. Outrossim, destaca-se que se o edital intentasse que apenas concessionárias ou fabricantes participassem do certame, teria delimitado isso em seu bojo, contudo não o fez, pois se o fizesse estaria limitando a concorrência.**

Ao entregar a listagem de documentos exigidos e comprovar sua capacidade técnica, **a recorrida demonstrou a pregoeira que possui condições de entregar os veículos objeto da licitação**, não havendo que se falar em impedimento ou inabilitação. Querer inculcar ao edital exigência que nele não está listada, é violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O que ocorre no caso em tela é que a recorrente, com o objetivo de desclassificar a recorrida a qualquer custo, instrumentaliza a interpretação da Lei Ferrari para seu favorecimento econômico, em detrimento do atendimento do melhor interesse da Administração, que é efetivamente a obtenção da proposta mais vantajosa por empresa apta a participar do certame.

O veículo ofertado pela recorrida é novo, 0KM, com primeiro emplacamento para o município. Para que não haja dúvidas à Administração sobre a capacidade técnica da recorrida para tanto, junta-se, anexo a este instrumento petitiório, CRLV de veículo entregue recentemente pela recorrida à Prefeitura de Ponta Grossa/PR, em que o primeiro emplacamento foi feito em nome do município.

**Assim, o argumento utilizado pela empresa recorrente de que “quando o objeto for automóveis a Administração Pública deve exigir que apenas concessionárias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante participem de licitação, na intenção de garantir a perfeita execução na sua aquisição por veículo zero quilômetro, novo” não só é infundado, como se constitui, em verdade, como uma afronta aos princípios licitatórios da competitividade, isonomia, vinculação ao edital, princípio do formalismo moderado, do desenvolvimento sustentável e demais princípios que norteiam os certames. Ademais, importante mencionar que o direcionamento de certames somente a concessionárias e fabricantes se configura como reserva de mercado, um crime contra a economia popular. Sob qualquer ângulo que se analise, as alegações da recorrente não se sustentam, de modo que o recurso merece a total improcedência.**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

### 3. VEÍCULO 0KM – PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA MUNICIPALIDADE

A recorrente, após perder o pregão por não apresentar MELHOR VALOR alega que a recorrida não pode vender veículos 0km pois não é montadora ou concessionária, o que em tese a impediria de entregar à municipalidade veículo 0km. Portanto inicialmente, importante destacar que o procedimento adotado pela recorrida é o mesmo de qualquer revendedora de veículos novos, explica-se:

A condição de primeiro “dono” do veículo é da montadora/fabricante, fato procedente. Após a fabricação/montagem do veículo, o mesmo é colocado no pátio aguardando a remessa para os compradores, sejam eles concessionários ou compradores diretos.

Desse modo, a recorrida segue o mesmo caminho feito por concessionárias e distribuidoras, contudo, atua focada no seguimento público, atendendo demandas de veículos transformados em ambulância e outros de necessidade da administração pública. Então, no processo de transformação e entrega do veículo objeto da licitação, em momento algum o veículo é registrado em nome da recorrida.

O processo de aquisição do veículo em nome da Prefeitura de Cantagalo é efetuado tal qual na concessionária ou na revenda, uma vez que o veículo é faturado em nome da recorrida e o primeiro emplacamento é efetuado em nome da Prefeitura, com a emissão da competente nota fiscal e CRLV.

Após a adequação do veículo dentro dos parâmetros previstos no processo licitatório, a recorrida efetuará a entrega do veículo 0km para a Prefeitura, sendo feito o primeiro licenciamento, registro e emplacamento, em nome do órgão licitante, inexistindo assim a retirada de condição de “novo” do veículo entregue.

Como se vê, em nenhum momento o veículo é registrado/licenciado em nome da recorrida junto ao DETRAN, em resumo podemos assim descrever todo o processo envolvendo a compra do veículo após vencer o certame:

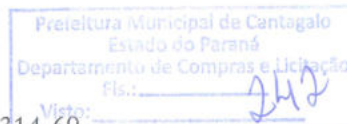
- a) Após a assinatura do contrato, a Recorrida fatura o veículo junto a montadora; b) O veículo é faturado e enviado para preparação conforme exigências do edital; c) Procedida a

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69



**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)



preparação, o veículo é entregue a compradora; d) Na entrega do veículo é providenciado o seu primeiro licenciamento e registro em nome da Prefeitura;

Ora, caso fosse uma concessionária que vencesse o pleito licitatório, o processo seria o mesmo, o veículo seria faturado pela vencedora em seu nome junto a montadora a que é afiliada e depois da transformação seria entregue. **É perceptível que no processo descrito em momento algum o veículo perde seu caráter de novidade**, mas simples trâmite burocrático necessário à consecução da finalidade almejada.

**A questão suscitada, decorre na verdade de interpretação errônea da Lei Ferrari, uma vez que empresas concessionárias deturpam a ratio legis e aduzem que somente elas podem efetuar a venda de veículos “novos”, o que não corresponde à realidade.**

A Lei Ferrari em seu art. 12, assim dispõe a respeito das concessionárias:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo:

- a) operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação à respectiva quota, não ultrapassem quinze por cento quanto a caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores;
- b) vendas que o concessionário destinar ao mercado externo.

O dispositivo **contém uma limitação às concessionárias**, e não um direito exclusivo a elas. Caso coubesse tão somente às concessionárias a venda de veículos novos, deveria se deslocar a palavra “só” no início do art. 12, para se dizer que “somente o concessionário pode realizar venda de veículos novos”. **Mas não é isso que está dizendo o dispositivo.**

Inexiste, portanto, perda da novidade no veículo, uma vez que o procedimento realizado pela petionária em momento algum lhe transfere a titularidade do bem, ou retira o caráter de 0km do veículo.

Como visto, assegurado o caráter de novo, 0 km, do veículo ofertado pela recorrida, fato é que quanto maior o número de licitantes, maior é a probabilidade de as propostas contemplarem preços mais vantajosos para a Administração Pública, raciocínio que contribui para não haja a limitação da participação de empresas como a recorrida, nos processos licitatórios, já que esta também possui capacidade para entregar veículos novos, 0

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo  
Londrina / PR – Cep: 86.062-390  
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

km, com primeiro emplacamento para os órgãos públicos, como já exaustivamente exposto e comprovado neste instrumento petitário.

## DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, requer seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, e respectiva manutenção da habilitação e da proposta vencedora da recorrida no processo licitatório do Pregão Eletrônico 015/2022 - PMC, por apresentar menor preço e ainda atender a todos os requisitos do edital. Outrossim, desde já a recorrida se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**JOEL CESAR** Assinado de forma digital por JOEL  
**BRASIL** CESAR BRASIL Londrina, 29 de março de 2022  
**GARCIA:11** GARCIA:110680408  
**068040823** 23  
Dados: 2022.03.29  
15:15:00 -03'00'

**J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**





DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01289098562

PLACA

RHT3I46

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223348637546



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36055980161

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/M ACESSIVEL JI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93YMAFEXCNJ058718

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



disponível no Google Play



disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

2/11

CAPACIDADE

\* \*

CATEGORIA

OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TD882C054730

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

CPF / CNPJ

76.175.884/0001-87

LOCAL

PONTA GROSSA PR

DATA

03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



## BLL COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

PONTA GROSSA

Propostas - Processo 229/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Processo administrativo Nº 395/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY

Data de Publicação: 13/10/2021 14:43

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.:  
Visto: 245

BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI 39592941000105 0,00

FACCIO E CIA LTDA 31370642000106 0,00

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 16850663000135 419000,00

LOTE 2 Quant: 1 Num: PARTICIPANTE 002 Total: 419000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2

Descrição: AUTOMOVELO 0 KM, TIPO VAN FURGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2021, SENDO:- Capacidade de carga de no mínimo: 1.300 kg; - Capacidade volumétrica de carga de no mínimo 9 m³;- Direção hidráulica ou elétrica;- Motor: Potência mínima de 130 CV;- Caixa de câmbio manual com 6 marchas à frente e 01 a ré;- Abastecimento: diesel;- Ar condicionado;- Vidros e travas elétricas originais de fábrica;- Equipada com no mínimo 05 portas, sendo motorista e passageiro, 01 porta lateral lado direito corredeira e 2 portas na parte traseira;- Rodas de aço;- Pneu no mínimo de 225/70/ R16;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;? O veículo deverá ser entregue emplacado, com licenciamento e seguro obrigatório quitados para o exercício;? Laudo de inspeção veicular;? O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e equipamentos de linha obrigatório do fabricante, demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado;? O veículo deverá estar em conformidade c/ as normas do CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e com o Código de Trânsito Brasileiro.Garantia de Fábrica.

Quantidade: 2,00 Valor Unit.: 209500,00 Total Item: 419000,00

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 03093776000191 0,00

OPEN VEICULOS LTDA 04675147000132 224000,00

LOTE 3 Quant: 1 Num: PARTICIPANTE 037 Total: 224000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER 15+1

Descrição: AUTOMOVELO ZERO KM, TIPO VAN/MINIBUS/EXECUTIVA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM LONGAS DISTÂNCIAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2021, SENDO:- Capacidade de passageiros: 15 +01;- Direção hidráulica ou elétrica;- Motor: potência mínima de 130 CV;- Caixa de câmbio manual com 6 marchas à frente e 01 a ré;- Abastecimento: diesel;- Ar condicionado para motorista e passageiros originais de fábrica, incluindo sistema de ducto e luminárias;- Vidros e travas elétricas originais de fábrica;- Bancos reclináveis;- Rodas de aço;- Pneu no mínimo de 225/70/ R16;- Cor: solido branco;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;? O veículo deverá ser entregue emplacado, com licenciamento e seguro obrigatório quitados para o exercício;? Laudo de inspeção veicular;? O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e equipamentos de linha obrigatório do fabricante, demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado;? O veículo deverá estar em conformidade c/ as normas do CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e com o Código de Trânsito Brasileiro.Garantia de Fábrica.

Quantidade: 1,00 Valor Unit.: 224000,00 Total Item: 224000,00

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA 77138113000263 0,00

RODO SERVICE LTDA 00688075000298 898000,00

LOTE 1 Quant: 1 Num: PARTICIPANTE 089 Total: 898000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCOPOLLO Modelo: WL/FLY10 ESCOLAR

Descrição: VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, O KM – ANO/MODELO MÍNIMO 2021, conforme especificações mínimas abaixo: - Chassi e carroceria integrados; - Capacidade de no mínimo 32 lugares sendo 05 box para cadeirantes, 26 passageiros sentados e 01 motorista. - Com plataforma elevatória veicular, homologado pelo inmetro, que permita o acesso de cadeiras de rodas ao interior do veículo, cinto de segurança veicular devem ser específicos para o cadeirante, devendo ser do tipo torácico/abdominal de três pontos, com regulador de altura para o terceiro; - Com 04 Cilindros, potência mínima de 160 cv, 5 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, pneus sem câmeras nas dimensões mínimas de 275/70 R19.5, freios com acionamento a ar, tanque de combustível mínimo de 150 litros, com cinto de segurança individual, acolchoadas revestidas em tecido. - Cor sólida branco; - Retrovisores avançados na dianteira conforme exigência vigente; - Câmera de ré, conforme exigência vigente; . Janelas rodoviárias, porta pacotes acima dos bancos, bagageiro traseiro, atender todos os requisitos da norma iso10542 e equipamentos obrigatórios legalmente exigidos pelo CONTRAN. - Com faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta, conforme o disposto no código brasileiro de trânsito (Capítulo XIII - da condução de escolares); - Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) – Escolar; • Laudo de inspeção veicular. • O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e equipamentos de linha obrigatório do fabricante, demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado. • O veículo deverá estar em conformidade c/ as normas do PROCONVE, CONAMA e com o Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de fábrica.

Quantidade: 2,00 Valor Unit.: 449000,00 Total Item: 898000,00

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 24706364000150 0,00







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Catanduva -SP, inscrita no CNPJ: 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP: 15.800-031, **atesta** para os devidos fins de direito, que a J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo do tipo Van da marca Renault, modelo L3H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Catanduva, 10 de Janeiro de 2022.

**Luis Rogério Sabino**  
Diretor do Depto de Projetos  
de Ação e Assist. Social  
CPF: 257.236.538-30

**DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JOEL CESAR Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
BRASIL GARCIA:11068 GARCIA:11068040823  
GARCIA:11068 Dado: 2022.01.10  
040823 15:36:34 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104571001223949985160>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104571001223949985160-1  
Data: 10/01/2022 15:56:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53475-NRVZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:11:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:04:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104571001223949985160-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f73d67d8c14668c29d3ae8c01751b52eeba44e11fcd55b91958d0dbca3ffdc33c0163277b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000  
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03  
Fone/Fax (43) 3437 1116  
E-mail: [pmni.licitacoes@gmail.com](mailto:pmni.licitacoes@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Centaço  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 249  
Visto:

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Novo Itacolomi - Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 95.639.472/0001-03, situado à Av. 28 de Setembro, nº 711, representado por Moacir Andreolla, portador da identidade nº 4.517.353-4 SSP PR. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo (van) da marca MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 CDI 10,5 M³, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Novo Itacolomi, 06 de Janeiro de 2022

MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Novo Itacolomi  
*Moacir Andreolla*  
Prefeito Municipal

JOEL CESAR Assinado de forma  
BRASIL digital por JOEL  
CESAR BRASIL  
GARCIA:110 GARCIA:11068040823  
68040823 Dados: 2022.01.07  
15:04:46 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570701229756574233>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104570701229756574233-1  
Data: 07/01/2022 15:21:26  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52582-L8UT;



**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:24:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 08:42:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104570701229756574233-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb220052d16ac3568062d5b4883fc480006a929ed07700aa8894e72c6ab684ef6ce701632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Taciba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 55.354.302/0001-50, situado à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, representado por Alair Antônio Batista, portador da identidade nº 11.514.008 SSP/SP. **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo Tipo Van Passageiros 0 KM, 16 lugares, Branca da marca Renault, modelo Master L3 H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Taciba, 19 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal RG: 11.514.008 SSP/SP

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - TACIBA-SP  
Email - [secretaria@taciba.sp.gov.br](mailto:secretaria@taciba.sp.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104572501212965273731>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104572501212965273731-1  
Data: 25/01/2021 13:01:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38853-G6XN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

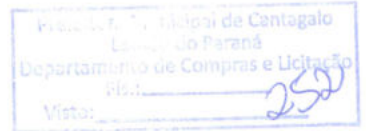




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:43:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104572501212965273731-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ea4e7e04bc778aa74d5eb3e90750ddd6b4bfc6b762e18f9ab446b58287de0529501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 253

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

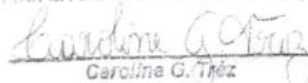
Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Bairro Jardim San Remo, cadastrada sob o CNPJ 16.850.663/0001-35, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega, o seguinte produto:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca
1	1	UNIDADE E	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS, OKM, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, MOTOR A DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, 16 VÁLVULAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, AIR BAG DUPLO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.680MM, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.548MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 1.950MM, TACÓGRAFO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA DE COMBUSTÍVEL ANTI REFLUXO, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CADEIRA DE RODAS COM KIT DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO DA MESMA, PLATAFORMA VEICULAR ELEVATÓRIA HIDRÁULICA PARA CADEIRANTES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, RODAS ARO 16", TRACÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 100 MIL KM E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE NO MÍNIMO 12 MESES	FIAT DUCATO MULTI

Acrescentamos também, que o produto apresenta boa qualidade e que em nossos registros nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente. Por expressão da verdade firmamos o presente.

Apiúna/SC, 25 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

  
Caroline G. Tréz

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204 - CENTRO - CEP 89.135-000 - APIÚNA - SANTA CATARINA  
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16 - e-mail: gabinete@apiuna.sc.gov.br - FONE/FAX (47) 3353-2000



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104572309207633849626-1  
Data: 23/09/2020 11:38:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15204-MV3B;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:51:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104572309207633849626-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768374be6522fe5bde1a128c4585179f5514ba257369cf98a5ccf2dd1c28ced3fa101632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59


Prefeitura Municipal de Florestópolis  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no C.N.P.J.- 75.845.495/0001-59 situado no endereço (Rua Santo Inácio nº 161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa JCB Máquinas e Equipamentos EIRELLI EPP, inscrita no C.N.P.J.- 16.850.663/0001-35 e estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-Pr., nos forneceu 02 (dois) veículos da marca Renault, sendo um transformado em Ambulância e outro em Van para passageiros, com motores a diesel, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Florestópolis-Pr., 23 de Janeiro de 2.019.-

  
\_\_\_\_\_  
DEVANIR DE ABREU  
Diretor de Compras  
R.G.- 6.417.808-3

Devanir de Abreu  
RG nº 6.417.808-3  
Diretor de Compras

Rua Santo Inácio, 161 - CX. POSTAL, 11 - FONE (0xx43) 3662-1222 - FAX (0xx43) 3662-1357 - CEP 86.165-000 - Florestópolis - PR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104572309200661491572-1  
Data: 23/09/2020 11:38:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15202-B3A9;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 104572309200661491572-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7685a0c7c36c8ca903deeda014be8e1d3b7f139e207fc00f67a00cf6a15a1359ec01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

Prefeitura Municipal de Centagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Plan. \_\_\_\_\_  
 Valor: \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90609314-69, situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Jd. San Remo, Londrina-PR, nos forneceu **01 (um) Veículo tipo Van Renault Master L2H2**, referente ao Contrato Nº. 022/2019, proveniente da Tomada de Preço Nº. 01/2019, entregando o veículo em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser expressão da verdade dato e assino em uma única via de teor e forma o presente atestado.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2021.

**PAULO CESAR VIEIRA DE MELO**  
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA  
 PAULO CESAR VIEIRA DE MELO  
 CPF 040 011 599-96

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104572101213746462574>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 104572101213746462574-1  
 Data: 21/01/2021 15:29:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA32941-66CP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 17:08:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104572101213746462574-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbfc5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0101e8d761c29e6400c01fd348f17caaa501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Bofete, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.143/0001-56, situado a Rua 9 de Julho, Centro, nº 290, representado por Claudécio José Ebúrneo, portador da identidade nº 17.225.460. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um Veículo, tipo furgão minibus, marca RENAULT e um Veículo tipo ambulância, Tipo A, marca RENAULT, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Bofete, 05 de janeiro de 2022

  
FLÁVIO ALEXANDRE MAZO

RG: 28.595.964-5

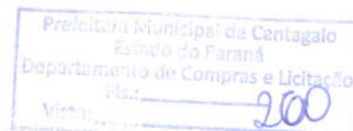
Flávio Alexandre Mazo  
Diretor de Administração

JOEL CESAR Assinado de forma  
BRASIL digital por JOEL  
GARCIA:110680408  
GARCIA:110  
23  
68040823 Dados: 2022.01.13  
11:38:45 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 15:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104571301228946268617-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578d0a65ae2fa49a7aea1dbff0d295b6ae9a0193bca3f10c8e38f7ff56d542ad880101632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1/2022**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **16.850.663/0001-35**, vendeu e entregou os seguintes itens:

**Itens Vencidos**

Licitação: Pregão 37/2021

Produto:

**VEÍCULO TIPO VAN/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, ANO MÍNIMO 2021 0KM, COR BRANCA, CARROCERIA MONOBLOCO, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA DUPLA, 1 ANO DE GARANTA OU 100000KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS MAIS RÉ, TETO ALTO, DIESEL S10, RODA ARO 16", CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.400KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR CONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, TAPETES EM VINIL NA CABINE E MAIS AS SEGUINTE ADAPTAÇÕES: REVESTIMENTO INTERNO ACÚSTICO NAS LATERAIS E TETO, ARMÁRIO INTERNO NA REGIÃO SUPERIOR, BALCÃO EM TODA A LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, COMANDO INTERNO DA CABINE PARA O ALÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO, LUZES DE ALERTA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, ALARME SONORO DE RÉ, DUAS TOMADAS DE 2P, FAROL DE EMBARQUE DA TRASEIRA, SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA E LUZES DE ADVERGÊNCIA COM TAMANHO GRANDE FIXADA NAS LATERAIS DO VEÍCULO. O VEÍCULOS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, PROCONVE, CONAMA E COM OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.**

Empenhos 6512 e 9226/2021  
Nota Fiscal 1613/21 – 30/07/2021

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campo Largo, 10 de janeiro de 2.022.

Rafael Rogiski  
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

JOEL CESAR Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
BRASIL  
GARCIA:11  
068040823  
Dados: 2022.01.13 08:15:27 -03'00'





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 15:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104571301225528979770-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578de03a1c706c50a41ea60f171ee647d45c7f23e5b5a5f240a5a02ef23f299f02e201632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP  
CNPJ. 00.126.737/0001-55  
Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas  
Cornélio Procópio – PR. CEP. 86.300.000  
Fone: (43)3520-0102 / Site: [www.cisnop.com.br](http://www.cisnop.com.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná, inscrita sob CNPJ. 00.126.737/0001-55, situada na Rua Justino Marques Bonfim, 17– Conjunto Vitor Dantas -Cornélio Procópio/PR-CEP. 86.300-000, representado por Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, na Rua Jerônimo Farias Martins nº 410; portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 672.678.159-87, atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu veículos (ambulância) da marca RENAUT, modelo MASTER L2H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2022

  
Cristina Domizeti M. Alves  
Diretora Administrativa CISNOP

JOEL CESAR  
BRASIL  
GARCIA:1106  
8040823  
Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:11068040823  
Dados: 2022.01.11 09:24:05 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 09:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104571101229938702747>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 104571101229938702747-1  
Data: 11/01/2022 09:38:29  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53913-VKZT;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 10:05:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104571101229938702747-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7c91983633731c78a96331692e6e5a8c14750e0b412e1889bab12b8378f1ed4b301632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



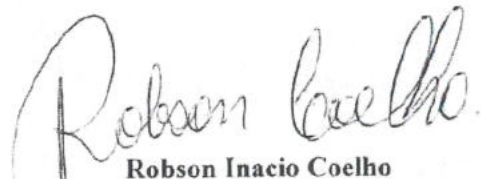
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. –  
CEP: 88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atilio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, sob o CNPJ 16.850.663/0001-35, forneceu satisfatoriamente um veículo ambulância simples remoção ano/modelo 2021/2021 da Renault Master L2H2, através do Processo licitatório Pregão Presencial nº 107/2021, ordem de compra nº 934/2021, nota fiscal nº 1617.

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 06 de janeiro de 2022.

  
**Robson Inacio Coelho**  
Coordenador do Setor de Transporte

JOEL CESAR Assinado de forma digital por JOEL CESAR  
BRASIL BRASIL  
GARCIA:11068040823 GARCIA:11068040823  
040823 Dados: 2022.01.07  
17:03:51 -03'00'

Av. Hilza Terézinha Paçani, nº 280, Passa Vinte - Palhoça/SC CEP 88132-900  
E-mail: pmpf@palhoça.sc.gov.br Tel/Fax: 48 3220-0300

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570701226287130422>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 104570701226287130422-1  
Data: 07/01/2022 17:34:47  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52720-6KUZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 08:45:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 104570701226287130422-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00n05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb222c3dab096de09b627f1dbf3393a46f3c7593821550342ab6907e2979ce3b6e7401632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Vistor: \_\_\_\_\_ 267

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de março de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 15/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame duas proponentes, restando apenas uma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

A empresa FANCAR DETROIT LTDA, 2º classificada, manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando afronta a lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari**. A proponente vencedora, no prazo estipulado, apresentou as contrarrazões do recurso, afirmando que o edital, em momento algum corrobora a afirmação de que o certame está limitado somente a concessionárias e fabricantes.

Decorrido o prazo recursal, encaminhamos os autos do processo para verificação da documentação e emissão de parecer jurídico referente a fase recursal, para posterior ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

Cordialmente,

Kassia Cristina Talini Huf

Divisão de Compras e Licitações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Recurso – Pregão Eletrônico SRP nº. 15/2022.

**INTERESSADA:** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo formulado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA. em 29/03/2022 (fl. 138), por intermédio de seu Diretor, requerendo a sua habilitação e desclassificação ou inabilitação da empresa J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. onde alega inconformidade do julgamento do certame com o regulamento da Lei federal de comercialização de veículos, bem como resolução do CONTRAN, conforme petição de fls. 228/233.

O recorrido apresentou contrarrazões às fls. 238/243.

Os autos da contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica nesta data, 30 de março de 2022.

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

### **II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

#### **II.I – TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE da petição da recorrente, na forma prevista no edital, já que manifestou sua intenção de recurso na Sessão do dia 28/03/2022, apresentando as razões no dia 29/03/2022, respeitando o prazo estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002<sup>1</sup> sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

O recorrido apresentou contrarrazões às fls. 238/243 no dia 29/03/2022, estando igualmente dentro do tríduo legal.

<sup>1</sup> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Nº: 269

## II.II – MÉRITO

### II.II.I - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA ANTE O FATO DE ESTA NÃO SE ENQUADRAR COMO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA, EM ATENÇÃO À LEI FERRARI

Cinge-se o recurso no sentido de pleitear a desclassificação da empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sob o argumento de que esta não se trata de montadora ou concessionária, de modo que, não se enquadrando em uma dessas formas, os veículos fornecidos não se configurariam como "novos" e sim "seminovos", ofendendo, dessa maneira, a Lei Ferrari.

Entendo que não assiste razão à recorrente.

Primeiramente, é importante dizer que a insatisfação da recorrente deveria ter sido arguida em momento próprio, isto é, em sede de impugnação ao edital e não na fase recursal de julgamento do certame.

Contudo, analisando os argumentos expostos, verifica-se que a exigência pleiteada pela recorrente poderia vir a restringir imotivadamente a competitividade inerente à licitação, em descompasso com o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como um dos princípios gerais da atividade econômica, vale dizer, a livre concorrência, consagrada no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal.

Desse modo, o edital não limita que a participação seja exclusiva a concessionárias e fabricantes, mas sim àqueles que atenderem às condições nele previstas, de modo a privilegiar a ampla participação de eventuais interessados.

O TCE/SP, aliás, já rechaçou a exigência pretendida pela recorrente, quando do julgamento do Acórdão lavrado nos autos do TC-011589/989/17-7:

*Autist*



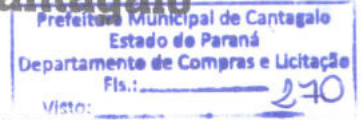


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Portanto, a cláusula "3.1" deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição "que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)" ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir.

O TCU, ao examinar casos semelhantes, em que o instrumento convocatório fazia exigência semelhante à pretendida pela recorrente, também entendeu pela restrição ilegal da competitividade, conforme se extrai de trecho extraído do Acórdão nº. 1.979, Plenário do TCU:

*"7. Retornando ao caso concreto, considero desarrazoada a exigência de declaração do fabricante dos equipamentos instalados no MJ de que a empresa vencedora do Pregão tem plenas condições técnicas para executar os serviços, bem como é representante legal e está autorizada a comercializar os produtos e serviços objeto do termo de referência, porquanto tal imposição não se mostra compatível com o mandamento constitucional que veda a exigência de qualificações técnicas e econômicas não-indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do contrato (art. 37, XXI, da CF).*

*8. Com efeito, essa condição contrapõe-se ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, haja vista ser vedada a inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.*

*9. Consoante bem ressaltou a unidade técnica, a exigência em tela não consta do rol de documentos previsto no art. 30 da Lei de Licitações, podendo, portanto, ser taxada de impertinente, subsumindo-se ao descrito no art. 3º acima mencionado.*

*10. Demais disso, ela confere poder demasiado e irrestrito ao fabricante dos equipamentos, o qual poderia, por questões mercadológicas, comerciais ou outras quaisquer, simplesmente deixar de 'habilitar' algumas empresas tecnicamente aptas para a prestação dos serviços ou, ainda, escolher determinados 'parceiros' que considere mais adequados para representá-la e comercializar seus produtos e serviços, em detrimento de outras empresas com iguais capacidades técnicas.*

*Autenticado*



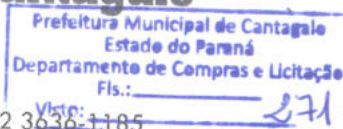


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11. Portanto, tem-se por vulnerado, nessa situação, o princípio da isonomia, bem como o da ampla competitividade, eis que a exigência em comento limita a participação no certame às empresas 'credenciadas' pela fabricante dos equipamentos instalados no Ministério da Justiça, sem qualquer respaldo legal para tanto. Assim, independentemente da denominação que se dê, a declaração específica do fabricante dos equipamentos requerida no subitem do multicitado edital, como condição de habilitação ou de classificação, restringe a competitividade do certame licitatório e carece de amparo legal."

Em segundo lugar, ainda que exista divergência acerca do conceito de veículo novo, sobretudo diante do item 2.12 da Deliberação 64/2008, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)<sup>2</sup>, tal circunstância é irrelevante no presente certame, porquanto não foi exigido um veículo novo, mas sim "zero quilômetro", sob pena de o contrário ensejar violação ao princípio da vinculação ao edital, consagrado no art. 41, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ainda, consoante percebe-se do ACÓRDÃO Nº 1009/2019 - TCU - Plenário:

(...) 14.4 Fornecer as ambulâncias novas (0 Km), ano 2018 e ou 2018/2019, sem uso anterior (...) (grifo nosso) Quanto ao termo de referência, trouxe o seguinte teor (peça 30, p. 13-14): 2. Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de unidades móveis de saúde, 0 km, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde Sousa/PB. (...) 5. Das Obrigações da Contratada (...) d) Fornecer as ambulâncias novas (0 Km), ano 2018 e ou 2018/2019, sem uso anterior (...) Não se identifica, no edital, de forma expressa, a restrição de que o veículo não deveria ter registro e licenciamento anterior ou qualquer menção à Deliberação 64/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que conceitua: "2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento" (peça 6, p. 4). Assim, não parece ter sido a intenção da Prefeitura Municipal de Souza - PB adquirir veículos antes de seu registro e licenciamento, mas adquirir veículos "zero quilômetro", ainda que, eventualmente, em alguns lugares do edital tenha se referido a veículo "novo". **De fato, se a intenção da Prefeitura tivesse sido adquirir veículo "novo" no conceito do Contran, bastaria que tivesse limitado a participação na licitação a fabricantes de automóveis ou revendas formalmente credenciadas pelos fabricantes, ou citado a deliberação do mencionado conselho, o que não ocorreu. Assim entendido, a pretensão da Prefeitura com sua licitação não parece ter sido a aquisição de veículo "novo" no conceito do Contran, mas veículo "zero quilômetro". Transcreve-se a seguir resposta a diligência feita ao Departamento Nacional de Trânsito, no âmbito do TC 009.373/2017-9, peça 39 (processo em que se prolatou o mencionado Acórdão 1630/2017-TCU-Plenário): c) caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser "zero quilômetro" ou "novo", apenas em razão do registro? Resposta: O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo "zero quilômetro". Todavia, a partir do momento em que o veículo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo. (grifo nosso) Dessa forma, ainda que a empresa**

<sup>2</sup> 2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

*Assim*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**vencedora da licitação seja uma revendedora e não uma concessionária, isso não lhe retira a possibilidade de cumprir o edital e entregar um veículo "zero quilômetro", como aparenta ter pretendido a Prefeitura Municipal de Souza – PB. (...) (TCU - RP: 00770420194, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 30/04/2019, Plenário); (grifo no original).**

Portanto, entendo que não assiste razão ao recorrente, uma vez que o Edital exige que os veículos sejam "zero quilômetro", isto é, isentos de uso anterior e, caso realmente a decisão da Secretaria requisitante fosse no sentido de permitir a participação apenas de fabricantes de automóveis ou concessionárias, o teria feito. Contudo, poderia caracterizar, como dito alhures, restrição à competitividade.

### III – CONCLUSÃO

Frente o exposto, a Procuradoria Jurídica, com relação ao recurso interposto pela empresa FANCAR DETROIT LTDA., sob o argumento de que os veículos sejam fornecidos por empresa concessionária ou pelo próprio fabricante, em atenção à Lei Ferrari, opino pelo não provimento do recurso, consoante explanado anteriormente.

Finalmente, à Pregoeira para que observe-se o prazo legal, de 24 (vinte e quatro) horas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de março de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR nº. 78.376

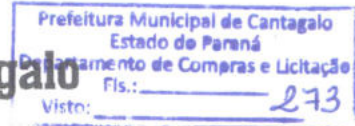
Matrícula nº. 33.431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE: FANCAR DETROIT LTDA**

**(CNPJ 05.677.629/07)**

**RECORRIDA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**(CNPJ 16.850.663/0001-35)**

Trata-se do objeto a ser contratado a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO**, conforme condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 15/2022**.

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 28 de março de 2022, quando na fase recursal a proponente **FANCAR DETROIT LTDA** manifestou interesse recursal quanto a habilitação da empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, alegando inconformidade no julgamento do certame, uma vez que a habilitação da **RECORRIDA**, fere o regulamento da lei federal de comercialização de veículos, como também a resolução do **CONTRAN**, conforme manifestação anexa aos autos.

### I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dada ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 8.4 e subitens do Edital.

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA** enviou, tempestivamente, os memoriais das razões, anexado em campo próprio da plataforma ComprasBR.

Também em tempo oportuno a Recorrida **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou as contrarrazões.

### II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

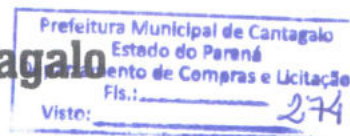




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Alega, resumidamente, e após requer que:

a) Seja **INABILITADA** a licitante **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por não se enquadrar como fabricante ou concessionária, em atenção à Lei Ferrari

### III. DAS CONTRA-RAZÕES

- a) Inexistência de Previsão editalícia para participação de apenas concessionárias ou fabricantes;
- b) Veículo 0 km – Primeiro emplacamento em nome da municipalidade.

### IV. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, assim se pronunciou:

(...)

#### II.II – MÉRITO

##### II.II.I - PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA ANTE O FATO DE ESTA NÃO SE ENQUADRAR COMO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA, EM ATENÇÃO À LEI FERRARI

Cinge-se o recurso no sentido de pleitear a desclassificação da empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sob o argumento de que esta não se trata de montadora ou concessionária, de modo que, não se enquadrando em uma dessas formas, os veículos fornecidos não se configurariam como "novos" e sim "seminovos", ofendendo, dessa maneira, a Lei Ferrari.

Entendo que não assiste razão à recorrente.

Primeiramente, é importante dizer que a insatisfação da recorrente deveria ter sido arguida em momento próprio, isto é, em sede de impugnação ao edital e não na fase recursal de julgamento do certame.

Contudo, analisando os argumentos expostos, verifica-se que a exigência pleiteada pela recorrente poderia vir a restringir imotivadamente a competitividade inerente à licitação, em descompasso com o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como um dos princípios gerais da atividade econômica, vale dizer, a livre concorrência, consagrada no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal.

Desse modo, o edital não limita que a participação seja exclusiva a concessionárias e fabricantes, mas sim àqueles que atenderem às condições nele previstas, de modo a privilegiar a ampla participação de eventuais interessados.

O TCE/SP, aliás, já rechaçou a exigência pretendida pela recorrente, quando do julgamento do Acórdão lavrado nos autos do TC-011589/989/17-7:

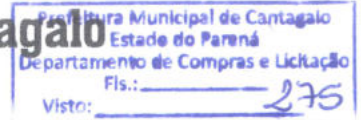


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vencedora da licitação seja uma revendedora e não uma concessionária, isso não lhe retira a possibilidade de cumprir o edital e entregar um veículo "zero quilômetro", como aparenta ter pretendido a Prefeitura Municipal de Souza - PB. (...) (TCU - RP: 00770420194, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 30/04/2019, Plenário); (grifo no original).

Portanto, entendo que não assiste razão ao recorrente, uma vez que o Edital exige que os veículos sejam "zero quilômetro", isto é, isentos de uso anterior e, caso realmente a decisão da Secretaria requisitante fosse no sentido de permitir a participação apenas de fabricantes de automóveis ou concessionárias, o teria feito. Contudo, poderia caracterizar, como dito alhures, restrição à competitividade.

### III - CONCLUSÃO

Frente o exposto, a Procuradoria Jurídica, com relação ao recurso interposto pela empresa FANCAR DETROIT LTDA., sob o argumento de que os veículos sejam fornecidos por empresa concessionária ou pelo próprio fabricante, em atenção à Lei Ferrari, opino pelo não provimento do recurso, consoante explanado anteriormente.

Finalmente, à Pregoeira para que observe-se o prazo legal, de 24 (vinte e quatro) horas.

### V. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, cabe frisar que o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns estabelece que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Esta Pregoeira conduziu a licitação em observância a todas aos preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautada pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

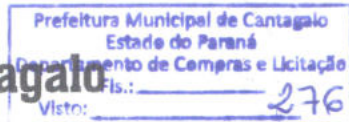
Cabe reafirmar o cuidado na condução do certame, posto que o objetivo é a obtenção do preço mais vantajoso, dentro dos ditames





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

legais; também observado que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

Passando à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a Classificação e Habilitação da empresa, que não se apresenta como fabricante ou concessionária, ao que passo à decisão:

## VI. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, das contrarrazões apresentadas, recebo-os e deles conheço porque tempestivos, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela Recorrente e contrarrazões da Recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela Empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, mantendo a **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da Empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, mediante o cumprimento das exigências editalícias.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 30 de março de 2022.

*Kassia C. Talini Huf*  
**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
Pregoeira

*RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.*

*Cantagalo-PR, em 30 de março de 2022.*

*João Kohjanski*  
**João Kohjanski**  
Prefeito Municipal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

 Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 15/2022  
 Nº Processo: 15/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:19 do dia 28 de Março do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 15/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1  
 Valor Arrematado: 252.000,0000  
 Licitante Vencedor: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/03/2022 11:58:47	Licitante 02	268.690,0000	C
2	28/03/2022 08:37:58	Licitante 04	268.777,9400	C

 (C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	28/03/2022 09:03:35	Licitante 04	268.000,0000
2	28/03/2022 09:04:02	Licitante 02	267.900,0000
3	28/03/2022 09:04:09	Licitante 04	266.000,0000
4	28/03/2022 09:04:22	Licitante 02	265.000,0000
5	28/03/2022 09:05:10	Licitante 04	264.000,0000
6	28/03/2022 09:05:24	Licitante 02	263.500,0000
7	28/03/2022 09:06:10	Licitante 04	262.000,0000
8	28/03/2022 09:06:21	Licitante 02	261.500,0000
9	28/03/2022 09:07:44	Licitante 04	260.000,0000
10	28/03/2022 09:08:07	Licitante 02	259.500,0000
11	28/03/2022 09:08:37	Licitante 04	258.000,0000
12	28/03/2022 09:08:58	Licitante 02	257.900,0000
13	28/03/2022 09:09:35	Licitante 04	256.000,0000
14	28/03/2022 09:16:18	Licitante 04	255.900,0000
15	28/03/2022 09:16:55	Licitante 02	255.890,0000
16	28/03/2022 09:17:26	Licitante 04	255.000,0000
17	28/03/2022 09:17:54	Licitante 02	254.990,0000
18	28/03/2022 09:18:00	Licitante 04	254.500,0000
19	28/03/2022 09:18:09	Licitante 02	254.490,0000
20	28/03/2022 09:18:32	Licitante 04	254.400,0000
21	28/03/2022 09:18:41	Licitante 02	254.390,0000
22	28/03/2022 09:18:59	Licitante 04	254.380,0000



LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
23	28/03/2022 09:19:15	Licitante 02	254.355,0000
24	28/03/2022 09:19:24	Licitante 04	254.300,0000
25	28/03/2022 09:19:31	Licitante 02	254.290,0000
26	28/03/2022 09:19:41	Licitante 04	254.000,0000
27	28/03/2022 09:20:02	Licitante 02	253.990,0000
28	28/03/2022 09:20:17	Licitante 04	253.000,0000
29	28/03/2022 09:22:01	Licitante 02	252.990,0000
30	28/03/2022 09:22:11	Licitante 04	252.700,0000
31	28/03/2022 09:23:01	Licitante 02	252.690,0000
32	28/03/2022 09:23:16	Licitante 04	252.500,0000
33	28/03/2022 09:32:30	Licitante 04	252.000,0000
34	28/03/2022 09:32:30	Licitante 02	252.480,0000

Às 09:45 horas do dia 28 de Março de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	28/03/2022 09:00:19	28/03/2022 09:02:02	1ª
LANCES	28/03/2022 09:02:02	28/03/2022 09:32:30	1ª
ABERTURA DE VISTAS	28/03/2022 09:32:30	28/03/2022 09:46:07	1ª
HABILITAÇÃO	28/03/2022 09:45:52	28/03/2022 10:20:18	1ª
RECURSO	28/03/2022 10:20:18	30/03/2022 16:27:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	30/03/2022 16:26:49	30/03/2022 16:27:00	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/03/2022 09:00:19	Às 09:00:19 do dia 28 de Março do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 15/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO..
SISTEMA	28/03/2022 09:00:19	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	28/03/2022 09:00:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	28/03/2022 09:02:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 268.777,9400.
SISTEMA	28/03/2022 09:02:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 268.690,0000.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:02:02	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	28/03/2022 09:02:02	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 04	28/03/2022 09:03:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 268.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:04:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 267.900,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:04:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 266.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:04:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 265.000,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:05:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 264.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:05:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 263.500,00.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	28/03/2022 09:06:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 262.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:06:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 261.500,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:07:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 260.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:08:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 259.500,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:08:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 258.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:08:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 257.900,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:09:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 256.000,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:16:18	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 255.900,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:16:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 255.890,00.
Sistema	28/03/2022 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 04	28/03/2022 09:17:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 255.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:17:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.990,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:18:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.500,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:18:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.490,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:18:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.400,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:18:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.390,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:18:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.380,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:19:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.355,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:19:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.300,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:19:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 254.290,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:19:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 254.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:20:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 253.990,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:20:17	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 253.000,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:22:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 252.990,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:22:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 252.700,00.
Licitante 02	28/03/2022 09:23:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 252.690,00.
Licitante 04	28/03/2022 09:23:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 252.500,00.
Sistema	28/03/2022 09:27:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	28/03/2022 09:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	28/03/2022 09:32:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 252.000,00 na etapa fechada.
Sistema	28/03/2022 09:32:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 252.480,00 na etapa fechada.
Sistema	28/03/2022 09:32:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:33:30	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:33:30	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:45:52	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:45:52	Às 09:45 horas do dia 28 de Março de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	28/03/2022 09:46:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:03:38	Bom Dia Sr. Pregoeiro, podemos enviar a proposta ajustada?
PREGOEIRO	28/03/2022 10:13:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/03/2022 10:15:35	Bom dia! Pode anexar a proposta ajustada no anexo solicitado.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:20:01	Habilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI pelo motivo: Cumpriu com as exigências do edital..
PREGOEIRO	28/03/2022 10:20:18	Declaro habilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:20:18	Fase alterada para RECURSO.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:20:41	Empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI anexou o documento PROPOSTAAJUSTADAJCB.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/03/2022 10:21:09	Fancar Detroit lida manifesta expressamente sua intenção de recorrer, por afronta a lei Lei 6729/79 conhecida como Lei Ferrari.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:21:45	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	28/03/2022 10:22:04	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: Fancar Detroit lida manifesta expressamente sua intenção de recorrer, por afronta a lei Lei 6729/79 conhecida como Lei Ferrari..
SISTEMA	28/03/2022 10:22:18	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: Fancar Detroit lida manifesta expressamente sua intenção de recorrer, por afronta a lei Lei 6729/79 conhecida como Lei Ferrari..
SISTEMA	28/03/2022 10:23:42	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:23:48	Sr. Pregoeiro, no edital não havia nenhuma exigência que limitava a participação apenas a concessionárias. Nossa empresa fornece veículos 0 km com primeiro emplacamento para órgãos públicos há vários anos. Nossos atestados de capacidade técnica anexados comprovam referida informação.
SISTEMA	28/03/2022 10:23:48	Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital.
LICITANTE 02	28/03/2022 10:24:05	A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital
SISTEMA	28/03/2022 10:31:45	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:33:37	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante FANCAR DETROIT LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LICITANTE 04	28/03/2022 10:33:38	Sra. Pregoeira, solicitamos por uma questão de ordem o indeferimento das intenções de recurso que alegam não termos capacidade para fornecer veículos novos, 0 km, para primeiro emplacamento. Nossa empresa tem capacidade técnica para tanto, temos atestados que comprovam esta capacidade e podemos fornecer caso seja necessário CRLV de veículos emplacados recentemente por nossa empresa. Não merecem ser acolhidas as intenções em questão, pois só estão tumultuando o certame e não trazem argumentos plausíveis. Se fosse o caso da municipalidade ter a intenção de adquirir veículos somente de concessionárias, deveria haver exigência no edital para tanto. Porém não havia nenhuma exigência nesse sentido. Nossa empresa atendeu a todas as exigências do edital.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:42:51	Alterada a data do recurso para 31/03/2022 10:33:00 do Lote 1.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:45:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FANCAR DETROIT LTDA.
PREGOEIRO	28/03/2022 10:46:33	Aguardo o envio das razões e contrarrazões pelas licitantes.
LICITANTE 02	29/03/2022 08:52:56	Empresa FANCAR DETROIT LTDA anexou o documento recurso.pdf solicitado.
LICITANTE 02	29/03/2022 08:53:39	Bom dia Sra Pregoeira, segue recurso anexo!
PREGOEIRO	29/03/2022 11:10:33	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
LICITANTE 04	29/03/2022 15:18:02	Empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI anexou o documento CONTRARRAZESJCBPE152022.pdf solicitado.
PREGOEIRO	30/03/2022 16:26:25	Boa tarde! Conforme decisão anexada, NEGOU provimento ao recurso e mantém-se a habilitação da Empresa JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	30/03/2022 16:26:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2022 16:27:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI com o valor de R\$ 252.000,0000.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 15/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2022 16:27:19	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16850663000135

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 16850663000135

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
FANCAR DETROIT LTDA	05677629000607	28/03/2022 10:23:48	A revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo, pois a venda de veículo por empresa não concessionária implica em um novo licenciamento em nome de outro proprietário, sendo assim o veículo comercializado como usado, contrariando as regras do edital	28/03/2022 10:33:37

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16850663000135	30/03/2022 16:27:00	252.000,0000

Às 16:27 horas do dia 30 de Março de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Kassia Talini Huf <b>Pregoeiro</b>	 Joani Alexandre de Oliveira <b>Membro da Equipe</b>
 Sandro Roberto Baldissera <b>Membro da Equipe</b>	 Joao Konjanski <b>Autoridade Competente</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **N°15/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Kassia Talini Huf**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS)**

---

TOTAL DO PROCESSO: **756.000,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **J.C.B. MAQUINAS E** CNPJ/CPF: **16850663000135** ME: **Sim**

---

**1**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **268.777,9400** Valor final: **252.000,0000** Valor total: **756.000,00**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **RENAULT** Modelo: **MASTER L2H2**

**VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE**

Quantidade: **3**

---



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 283

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 15/2022- PMC

### ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Decreto Municipal nº 90/2020, Capítulo IV, Art.13 - V, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022- PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, Lote 01 – Item 01, no valor total de **R\$ 756.000,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Cantagalo, 30 de março de 2022.

  
**JOAO KONJUNSKI**

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de março de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 15/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame duas proponentes, restando apenas uma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

A empresa FANCAR DETROIT LTDA, 2º classificada, manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando afronta a lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari**. A proponente vencedora, no prazo estipulado, apresentou as contrarrazões do recurso, afirmando que o edital, em momento algum corrobora a afirmação de que o certame está limitado somente a concessionárias e fabricantes.

Após análise do recurso, foi NEGADO provimento, e mantido a habilitação da Empresa JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Encaminhamos os autos do processo para verificação da documentação e emissão de parecer jurídico referente ao julgamento do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente.

Cordialmente,

*Kassia C. Talini Huf*  
Kassia Cristina Talini Huf

Divisão de Compras e Licitações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 15/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 284/285).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 69/74.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 12/03/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 28/03/2022 (fl. 129), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa J C B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, após decisão do recurso interposto pela empresa Fancar Detroit Ltda., consoante se verifica do Termo de Adjudicação de fl. 283.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 15/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
288

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 15/2022 - PMC

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, Lote 01 – Item 01, no valor total de **R\$ 756.000,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Cantagalo, 31 de março de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 44/2022 – SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 289

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 15/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 15/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-85. Lote 01 - Item 01, no valor total de R\$ 756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Cantagalo, 31 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 17/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2022-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.871.504/0001-48. Lote 01 - Item 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Cantagalo, 31 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# CANTAGALO

fazendo mais por você!

GESTÃO 2021/2024

## LEILÃO 01/2022

### "ALIENAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, SUCATAS DE FERROSA E SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

VISTORIAS E VISITAS NO PÁTIO DE MÁQUINAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO:

DE 09 DE MARÇO DE 2022: DAS 08H:00MIN ÀS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN ÀS 16H:30MIN  
À 05 DE ABRIL DE 2022: DAS 08H:00MIN ÀS 11H:00MIN E DAS 13H:30MIN ÀS 16H:30MIN



LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05

06 DE ABRIL DE 2022  
A PARTIR DAS 14H:00MIN  
LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA

## COMUNICADO OFICIAL CORONAVIRUS

### COVID-19 CANTAGALO - PR

#### BOLETIM ATUALIZADO - 31/03/2022 - 17H

🚫 CASOS DESCARTADOS.....	3063
🕒 AGUARDANDO EXAMES.....	00
🌟 CONFIRMADOS.....	2409
+ CASOS ATIVOS.....	
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
INTERNADOS UTI.....	00

### Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 00 NEGATIVOS: 03 ALTAS: 01

👤 RECUPERADOS	2371
⚰ ÓBITOS	36





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 290

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

### ATA Nº. 45/2022

**DETENTORA DA ATA:** J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Ribeirão Preto, Nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP 86.062-390 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.850.663/0001-35, representada pelo Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.115.908-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 110.680.408-23.

### Preços Registrados:

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 14+1 (PASSAGEIROS + MOTORISTA); - FREIOS TRASEIRO E DIANTEIRO EM DISCO OU ABS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS (05 A FRENTE/ 01 RÉ); - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - CINTOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS, PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - TRAVA ELÉTRICA E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - MOTOR MÍNIMO 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; - BANCOS RECLINÁVEIS OU FIXO; - AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; - KIT MULTIMÍDIA; - VIDROS ELÉTRICOS;	RENAULT	MASTER L2H2	UN	3,00	252.000,00	756.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 291

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	- PNEUS NOVOS, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; - TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; - SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; - ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS - FARÓIS DE NEBLINA; - COMPUTADOR DE BORDO; - CÂMERA DE RÉ; - ANO/MODELO: 2021/2022;						
TOTAL R\$							756.000,00

Valor total dos itens: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Data da ata: 31 de março de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 44/2022 - SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
292

PAGINA 02



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 23/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 23/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 19/04/2022 às 09h00min (nove horas).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 24/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 24/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT FUNERAL E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 20/04/2022 às 09h00min (nove horas).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA N° 45/2022**  
**DETTENTORA DA ATA:** J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Ribeirão Preto, Nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP 86.062-390 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.850.663/0001-35, representada pelo Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.115.905-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 110.680.408-23.

**Preços Registrados:**

LOT	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VEICULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 14+1 (PASSAGEIROS - MOTORISTA); - FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO EM DISCO OU ABS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - CÂMBIO MANUAL COM 5º MARCHA E MARCHAS (5) A FRENTE/51 RÉ; - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; - CINTOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS, PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - TRAVA ELÉTRICA E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - MOTOR MÍNIMO 2,0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; - BANCOS RECLINÁVEIS OU FIXOS; - AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; - KIT MULTIMÍDIA; - VIDROS ELÉTRICOS.	RENAULT	MASTER L2H2	UN	3,00	252.000,00	756.000,00



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PREÇOS NOVOS, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO;	
2	TRAÇÃO, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO;	
3	SUSPENSÃO, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO;	
4	ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS;	
5	PARÓIS DE NUBRENA;	
6	COMPUTADOR DE BORDO;	
7	CÂMERA DE RÉ;	
8	ANOMODELO: 2021/2022;	
<b>TOTAL R\$</b>		<b>756.000,00</b>

Valor total dos itens: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).  
Data da ata: 31 de março de 2022.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Fôr: Comarca de Cantagalo/PR.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

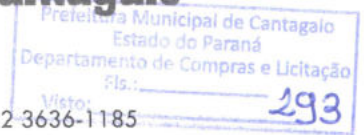


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 15/2022-PMC

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA:** J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Ribeirão Preto, Nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP 86.062-390 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.850.663/0001-35, representada pelo Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.115.908-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 110.680.408-23.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	VEÍCULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	RENAULT	MASTER L2H2	UN	3,00	252.000,00	756.000,00



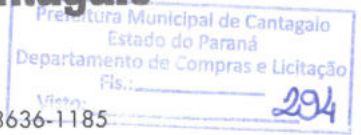


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 14+1 (PASSAGEIROS + MOTORISTA); - FREIOS TRASEIRO E DIANTEIRO EM DISCO OU ABS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS (05 A FRENTE/ 01 RÉ); - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - CINTOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS, PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - TRAVA ELÉTRICA E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - MOTOR MÍNIMO 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; - BANCOS RECLINÁVEIS OU FIXO; - AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; - KIT MULTIMÍDIA; - VIDROS ELÉTRICOS; - PNEUS NOVOS, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; - TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; - SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; - ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS - FARÓIS DE NEBLINA; - COMPUTADOR DE BORDO; - CÂMERA DE RÉ; - ANO/MODELO: 2021/2022;						
TOTAL R\$							756.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.:  
Visto: 295

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos veículos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local para a entrega do veículo será informado na requisição de compra, na jurisdição do Município de Cantagalo, de acordo com o item 05 do termo de referência – Anexo I.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 296

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo para a entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da requisição de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

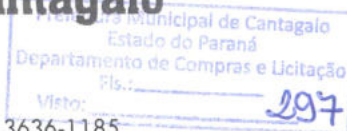


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



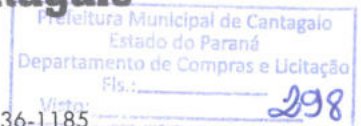


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os veículos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes Destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

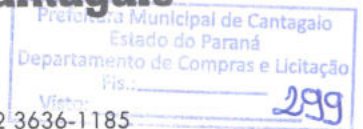


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



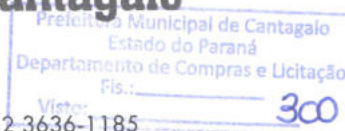


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

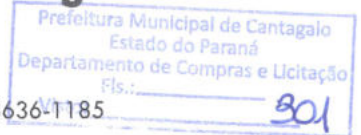


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



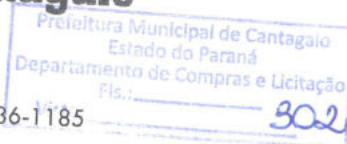


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2022-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

JOEL CESAR BRASIL

Assinado de forma digital por JOEL

CESAR BRASIL

GARCIA:11068040823


GARCIA:11068040823

Dados: 2022.04.11 10:01:02 -03'00'

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -  2 - 